

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	9
3.4 - Política de destinação dos resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	12
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras informações relevantes	16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	17
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	25
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	30
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	37
4.5 - Processos sigilosos relevantes	38
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	39
4.7 - Outras contingências relevantes	40

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	41
--	----

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	42
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	44
5.3 - Descrição dos controles internos	46
5.4 - Programa de Integridade	48
5.5 - Alterações significativas	50
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	51

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	52
6.3 - Breve histórico	53
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	57
6.6 - Outras informações relevantes	58

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	59
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	61
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	64
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	65
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	69
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	70
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	73
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	74
7.8 - Políticas socioambientais	75
7.9 - Outras informações relevantes	76

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	77
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	78

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	79
---	----

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	80
---	----

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	81
--	----

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	84
---	----

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	85
--	----

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	86
---	----

9.2 - Outras informações relevantes	87
-------------------------------------	----

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	88
--	----

10.2 - Resultado operacional e financeiro	98
---	----

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	101
---	-----

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	102
---	-----

10.5 - Políticas contábeis críticas	104
-------------------------------------	-----

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	106
--	-----

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	107
---	-----

10.8 - Plano de Negócios	108
--------------------------	-----

10.9 - Outros fatores com influência relevante	110
--	-----

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	111
---	-----

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	112
---	-----

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	113
--	-----

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	120
---	-----

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	124
--	-----

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	125
--	-----

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	126
--	-----

Índice

12.7/8 - Composição dos comitês	136
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	138
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	139
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	147
12.12 - Outras informações relevantes	148

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	149
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	154
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	158
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	162
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	163
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	166
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	168
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	170
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	171
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	172
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	173
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	175
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	176
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	177
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	178
13.16 - Outras informações relevantes	179

14. Recursos humanos

Índice

14.1 - Descrição dos recursos humanos	180
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	181
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	182
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	183
14.5 - Outras informações relevantes	184
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	185
15.3 - Distribuição de capital	189
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	190
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	191
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	192
15.7 - Principais operações societárias	193
15.8 - Outras informações relevantes	194
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	195
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	197
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	199
16.4 - Outras informações relevantes	200
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	201
17.2 - Aumentos do capital social	202
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	203
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	204
17.5 - Outras informações relevantes	205
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	206

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	208
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	209
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	210
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	211
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	212
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	213
18.8 - Títulos emitidos no exterior	214
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	215
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	216
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	217
18.12 - Outras informações relevantes	218

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	219
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	220
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	221

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	222
20.2 - Outras informações relevantes	223

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	224
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	225
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	226
21.4 - Outras informações relevantes	227

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Ronaldo Souza Camargo
Cargo do responsável	Diretor Presidente
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores



1.1 Declaração do Diretor-Presidente

Eu, **Ronaldo Souza Camargo**, 60 anos, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade 9.725.693, inscrito no CPF 994.956.518-91, Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, Declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

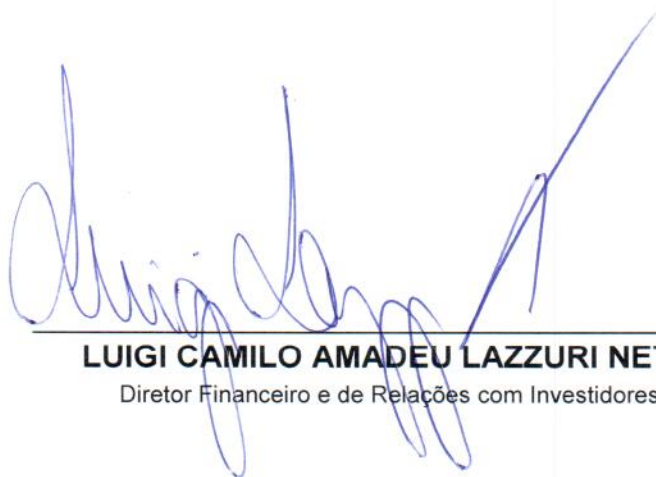
RONALDO SOUZA CAMARGO
Diretor-Presidente



1.2 Declaração do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Eu, **Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto**, 37 anos, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade 26.122.205-3, inscrito no CPF 220.224.898-61, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, Declaro que:

- (a) Revisei o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário de referência atendem ao disposto na instrução CVM nº 480, em especial os artigos 14 a 19, conforme alterada; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores**1.3. Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores**

Não aplicável.

A Empresa possui um diretor específico responsável pela área de relações com investidores, sendo assim, tanto o diretor presidente quanto o diretor responsável pela área de Relações com Investidores fizeram suas respectivas declarações nos itens 1.1 e 1.2.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	686-6
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Moreira Auditores S/S
CPF/CNPJ	01.489.065/0001-05
Período de prestação de serviço	10/05/2019 a 31/12/2022
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Contábeis da EMAE e Pirapora e das Demonstrações Regulatórias da EMAE. Revisão das Informações Trimestrais - ITR da EMAE Auditoria do Relatório de Controle Patrimonial da EMAE e Pirapora
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Demonstrações Financeiras – EMAE 31/12/2019: R\$ 44.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias – EMAE 31/12/2019: R\$ 12.800,00; Demonstrações Financeiras – PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 16.000,00; Demonstrações Contábeis Regulatórias - PIRAPORA 31/12/2019: R\$ 6.400,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 31/03/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/06/2019: R\$ 12.800,00; Informações Trimestrais – ITR da EMAE 30/09/2019: R\$ 12.800,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da EMAE – 2019: R\$ 6.400,00; Relatório de Controle Patrimonial - RCP da PIRAPORA – 2019: R\$ 6.400,00; e Despesas reembolsáveis comprovadas (viagens nacionais, estadia, alimentação): R\$ 52.000,00. Total 2019: R\$ 143.400,00
Justificativa da substituição	Rodízio observando a Instrução da Comissão de Valores Imobiliários - CVM nº 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jorge Luiz Menezes Cereja	10/05/2019 a 31/12/2022	360.124.400-49	Rua Liberdade, 1315, Sala 01, Marechal Rondon, Canoas, RS, Brasil, CEP 92020-240, Telefone (51) 32108000, Fax (51) 32108000, e-mail: eliane.resmini@auditoria.srv.br

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 - Outras informações relevante

O processo de contratação de auditores é realizado por meio de processo de licitação pública. Não houve contratação de qualquer outro serviço dos auditores independentes além da auditoria sobre as demonstrações contábeis e informações trimestrais.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	819.875.000,00	772.939.000,00	760.707.000,00
Ativo Total	1.245.025.000,00	1.125.762.000,00	1.098.255.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	209.510.000,00	206.607.000,00	198.444.000,00
Resultado Bruto	23.242.000,00	32.925.000,00	35.501.000,00
Resultado Líquido	119.146.000,00	54.980.000,00	59.790.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	36.947.084	36.947.084	36.947.084
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	22,190520	20,920162	20,589094
Resultado Diluído por Ação	3,22	1,49	1,62

3.2 - Medições não contábeis

3.2. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

Durante o exercício de 2017, a Companhia não divulgou medições não contábeis.

- | | |
|--|------------|
| a. informar o valor das medições não contábeis | N/A |
| b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas | N/A |
| c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações | N/A |

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

Não houve eventos subsequentes identificados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
a. Regras sobre retenções de lucros	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva estatutária para recomposição de ativos, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.	A Companhia usa como regras aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e destinou parcela desses lucros para reserva legal, reserva de lucros a realizar e reserva de retenção de lucros, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.	A Companhia usa como regra aquelas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Seção II, artigos 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199, ademais, não existem outras regras. Neste exercício a Companhia apurou lucro líquido e após a absorção de prejuízos destinou parcela desses lucros para reserva legal e reserva de lucros a realizar, sendo o saldo remanescente distribuído como dividendos.
a.i Valores das retenções de lucros	Reserva legal – R\$5.957 mil; e Reserva estatutária para recomposição de ativos – R\$ 84.892 mil	Reserva legal – R\$2.749 mil; Reserva de lucros a realizar – R\$ 24.151 mil; e Reserva de retenção de lucros – R\$15.022 mil.	Reserva legal – R\$2.546 mil; e Reserva de lucros a realizar – R\$ 44.742 mil.
b. Regras sobre distribuição de dividendo	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.	De acordo com o estatuto da Companhia, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído dividendo, de no mínimo 25%, assegurando às ações preferenciais vantagem de percepção de dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. O lucro líquido ajustado remanescente será destinado de acordo com proposta da Administração registrada nas demonstrações contábeis, proposta essa que será submetida à aprovação da Assembleia Geral.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado apurado nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$33.280 mil.	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado com base nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$15.923 mil.	De acordo com o estatuto da Companhia, o pagamento de dividendos é feito com base no lucro líquido ajustado com base nas demonstrações contábeis levantadas no encerramento do exercício. O estatuto inclui também previsão para o pagamento de dividendos com base em balanços intermediários ou intercalares, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração. Neste exercício foram propostos dividendos de R\$3.629 mil.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não há restrições. A Resolução ANEEL nº 763, de 4/04/17, revogou a obrigatoriedade e constituição da Reserva para Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro da Concessão.	O Manual de Contabilidade do Setor Elétrico vigente a partir de 1º. de janeiro de 2015, estabelece a obrigatoriedade de se constituir Reserva Estatutária denominada Reserva para Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro da Concessão que deve ser constituída para registrar eventuais resultados positivos de ajuste a valor	O Manual de Contabilidade do Setor Elétrico vigente a partir de 1º. de janeiro de 2015, estabelece a obrigatoriedade de se constituir Reserva Estatutária denominada Reserva para Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro da Concessão que deve ser constituída para registrar eventuais resultados positivos de ajuste a valor

3.4 - Política de destinação dos resultados

		justo não realizados financeiramente registradas no lucro do exercício. Por ora, a ANEEL suspendeu a aplicação dessa reserva até que um recurso apresentado por uma Associação seja analisada por sua Diretoria.	justo não realizados financeiramente registradas no lucro do exercício. Por ora, a ANEEL suspendeu a aplicação dessa reserva até que um recurso apresentado por uma Associação seja analisada por sua Diretoria.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A política de destinação de resultados da EMAE está em elaboração.	A EMAE não possui política de destinação de resultados.	A EMAE não possui política de destinação de resultados.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	113.188.438,95	52.230.587,84	48.370.759,01
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	25,000000	7,500000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	14,530000	7,605068	7,859794
Dividendo distribuído total	33.279.689,53	13.057.646,96	3.629.150,29
Lucro líquido retido	90.848.615,47	41.921.919,17	56.161.082,43
Data da aprovação da retenção	24/04/2018	26/04/2017	26/04/2016

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	12.493.603,87	30/11/2018	4.902.000,92	30/11/2017	1.362.427,56	29/11/2016
Preferencial	20.786.085,66	30/11/2018	8.155.646,04	30/11/2017	2.266.722,73	29/11/2016

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

No exercício social findo em 31/12/2015, foi apurado lucro de R\$ 59.790 mil, do qual foi absorvido prejuízo acumulado de R\$ 8.873 mil e destinado R\$ 2.546 mil para reserva legal, resultando em uma base para distribuição de R\$ 48.371 mil. Conforme estatuto da Companhia, o dividendo obrigatório corresponde a 25% do lucro ajustado, ou seja R\$ 12.092 mil. Entretanto, foi apurado que, do lucro líquido do exercício, o montante de R\$ 44.742 mil não foi realizado financeiramente, os quais foram destinados para a Reserva de Lucros a Realizar, restando um lucro líquido do exercício realizado de R\$ 3.629 mil, valor então integralmente propostos para distribuição de dividendos pela Administração. A proposta de destinação de lucros foi aprovada em Assembleia de Acionistas realizada em 26 de abril de 2016, pago em 29 de novembro de 2016.

No exercício social findo em 31/12/2016, foi apurado lucro de R\$ 54.980 mil, do qual foi destinado R\$ 2.749 mil para reserva legal, resultando em uma base para distribuição de R\$ 52.231 mil. Conforme estatuto da Companhia, o dividendo obrigatório corresponde a 25% do lucro ajustado, ou seja, R\$ 13.058 mil. Do lucro líquido do exercício, o montante de R\$ 24.151 mil não foi realizado financeiramente, os quais foram destinados para a Reserva de Lucros a Realizar. O saldo remanescente do lucro líquido do exercício de R\$ 15.022 mil foi destinado para a reserva de retenção de lucros, para fazer face ao orçamento de investimentos a serem realizados pela Companhia durante o ano de 2017. Adicionalmente, nesse exercício houve a realização de parte da reserva de lucros a realizar constituída em anos anteriores, no montante de R\$ 2.865 mil, aumentando assim os dividendos propostos pela Administração para R\$ 15.923 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada em Assembleia de Acionistas em 26 de abril de 2017, para ser pago até 30 de novembro de 2017.

No exercício social findo em 31/12/2017, foi apurado lucro líquido de R\$ 119.146 mil. Do lucro líquido foi destinado R\$ 5.957 mil para a reserva legal e R\$ 28.297 mil destinados para pagamento do dividendo mínimo, os quais, acrescidos da parcela realizada da reserva de lucros a realizar constituída em períodos anteriores, no valor de R\$ 4.983 mil, resultam na proposta de distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 33.280 mil. Foi constituída também reserva estatutária para recomposição de ativos no valor de R\$ 84.892 mil. A proposta de destinação do resultado foi aprovada em Assembleia de Acionistas em 24 de abril de 2018, para ser pago até 30 de novembro de 2018.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	425.150.000,00	Índice de Endividamento	51,80000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		18.660.000,00	34.588.000,00	29.789.000,00	94.891.000,00	177.928.000,00
Empréstimo	Quirografárias		77.754.000,00	47.619.000,00	36.064.000,00	85.785.000,00	247.222.000,00
Total			96.414.000,00	82.207.000,00	65.853.000,00	180.676.000,00	425.150.000,00
Observação As informações presentes no item 3.8 fazem parte das informações consolidadas da Companhia. As obrigações da Companhia classificadas como garantia real se referem ao contrato de confissão de dívida com a entidade de previdência aos empregados, com montante de R\$ 11.348 no curto prazo e R\$80.608 no longo prazo. Também esta incluída nesta classe as obrigações decorrentes do financiamento junto ao BNDES da controlada Pirapora Energia S.A para a construção da PCH Pirapora, importando no passivo circulante R\$ 7.312 e no não circulante R\$ 78.660. Dentre as obrigações quirografárias, notar aquelas relativas a IR e CSLL diferidos , no valor de R\$ 99.029, os quais não possuem prazo de vencimento, e representam 39% do total das obrigações quirografárias. As provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários, cujo o montante é de R\$ 55.269 represeta outros 22% das quirografárias. As taxas regulatórias somadas aos encargos de uso da rede, que representam 2,30% das obrigações com esse tipo de garantia, estão contempladas na receita anual de geração (RAG), portanto seu efeito é nulo no Balanço Patrimonial. As obrigações com folha de pagamento e obrigações de encargos sobre a folha, no montante de R\$ 12.194 (4,9%), embora classificadas como quirografárias, obedecem a precedência prevista no art. 83 da lei 11.101/05 no concurso de pagamentos em caso de falência ou recuperação judicial.							

3.9 - Outras informações relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia e sua controlada têm somente um empréstimo com o BNDES e o contrato de confissão de dívida com a Fundação CESP relativo ao Plano de Benefício de Aposentadoria e Pensão para Empregados, não havendo cláusulas de cross-default nesses contratos. A Companhia entende que não há outras informações a serem divulgadas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a) Ao emissor

1. A Companhia opera sob regime de concessão federal

A Companhia desenvolve suas atividades amparada pelo 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº02/2004 - ANEEL, aditado e outorgado pelo Poder Concedente (União). Assim como verificado a partir da edição da MP 579, convertida na Lei 12.783 de 11 de janeiro de 2013, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar seus negócios e resultados.

2. As concessões tem prazo de vencimento estabelecido

O contrato aditado prorrogou, até 2042, a Concessão dos aproveitamentos hidroelétricos operados e mantidos pela Companhia. A legislação vigente (lei 12.783/2013) não prevê a renovação automática da concessão ao término do período então prorrogado.

3. Metas e índices impostos pelo Poder Concedente

O Poder Concedente impõe metas e índices de desempenho operacionais para as usinas sob concessão. O não atingimento desses índices pode impactar os resultados da Companhia em revisões tarifárias futuras, sujeitar a Companhia às penalidades previstas na Resolução ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, intervenção ou extinção da concessão.

4. A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes de um contrato de arrendamento

A Companhia tem parte significativa de seus recursos financeiros provenientes do arrendamento da Usina Termoeletrica Piratininga ("UTE") para a Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Apesar do prévio encaminhamento do pedido de renovação da concessão pela BSE, o pleito não foi tempestivamente deliberado pelo poder concedente e, em 07/07/2015, encerrou-se o prazo de vigência do contrato.

Em 25/09/2015, por meio do despacho nº 3.241 de 15/09/2015 do Diretor Geral da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica foi recomendado ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação da concessão da Usina Termoeletrica Piratininga, com a desvinculação dos bens inservíveis, por um período de até dois anos, dentro do Processo nº 48500.002658/2005-48, que trata da extinção da concessão da UTE. Até a divulgação deste Formulário de Referência, o MME não havia apreciado a recomendação nem, tampouco, emitido decisão final sobre o processo.

Todavia, em virtude da manutenção da concessão de forma precária, o contrato entre a EMAE e a BSE permanece vigente e vem sendo cumprido normalmente pelas partes.

A publicação do Decreto nº 9.187, de 1º de novembro de 2017, que regulamenta a prorrogação das concessões de geração de energia termelétrica de que trata a Lei nº

4.1 - Descrição dos fatores de risco

12.783, de 11 de janeiro de 2013 abre a possibilidade de se renovar a concessão da UTE Piratininga. Apesar de a BSE já ter efetuado tempestivamente o pedido de renovação da concessão, ainda sob a égide da regulamentação anterior, a Companhia não pode precisar se essa renovação acontecerá, tampouco o prazo para que isso ocorra

De qualquer modo, o contrato de arrendamento pode se resolver com uma manifestação desfavorável do MME quanto a prorrogação ou renovação da concessão ou por iniciativa unilateral da Petrobras/BSE. A EMAE, numa eventual situação de resolução unilateral do contrato pela Petrobras, contará com o mecanismo de encerramento previsto no contrato, o qual inclui, mas não se limita, a devolução dos bens no estado de uso e conservação em que recebeu, consideradas as depreciações e inovações tecnológicas, ou indenização à Companhia. No entanto, eventualmente, poderá ocorrer a judicialização das questões controversas. Um eventual processo judicial demanda ampla instrução processual – mediante a realização de perícia e produção de provas –, apresenta provável prazo de tramitação superior a cinco (05) anos e estimativa de custas judiciais elevadas. Durante o andamento de um eventual processo, o ativo permaneceria indisponível e não há como se prever os desfechos de tais processo..

5. Processos judiciais

A Companhia é parte em diversos processos judiciais nas esferas trabalhista, tributária e cível. Eventuais decisões desfavoráveis à Companhia podem impactar adversamente os seus resultados. Mais informações sobre os processos e seus andamentos, bem como seus prováveis desfechos e respectivas provisões, poderão ser observadas nos itens 4.3 a 4.7 do presente formulário.

6. Legislação e Normas do Setor

Como concessionária de serviço público, a Companhia está sujeita a legislação e normas específicas. O não cumprimento de algum desses regramentos pode levar à imposição de sanções pelo Poder Concedente e Órgão Regulador, com impactos nos negócios e resultados da Companhia. Ademais, a Administração não tem como prever se ocorrerão alterações nesses regramentos no futuro, tampouco, caso ocorram mudanças, qual o impacto que poderiam causar na Companhia, suas operações e resultados.

7. A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados

A Companhia patrocina planos de benefícios de aposentadoria e pensão, administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar Fundação CESP, para seus empregados. O modelo do plano é misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e até 30% do remanescente como contribuição variável opcional. No caso da parcela do plano na forma de benefício definido, as reservas técnicas existentes são suficientes para a manutenção do plano e absorção de eventuais déficits, no entanto, a Companhia não pode garantir que essa condição se manterá no futuro e, assim, poderá ser obrigada a fazer aportes para cobertura de eventuais déficits. No caso da parcela “contribuição variável”, ao final do exercício

4.1 - Descrição dos fatores de risco

2015, foi apurado déficit na referida submassa no valor total de R\$ 8.180 mil, cabendo à Companhia integralizar R\$ 1.447 mil, respeitando a paridade contributiva prevista na Lei Complementar 108/2001. Déficits como o verificado podem ocorrer em função desse plano possibilitar a opção, por parte do empregado, pelo recebimento de renda vitalícia. Desse modo, a Companhia não tem como prever se, no futuro, novos déficits, tampouco seu valor, ocorrerão em função dessa premissa.

Além disso, a partir de 31 de março de 1998, foi realizado o saldamento do plano anterior, sendo este substituído pelo Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS. Para o equacionamento do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes na ocasião, a Companhia firmou, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (SPC), um contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para a cobertura de déficit técnico atuarial existente com a Fundação CESP até 31 de outubro de 1997. O contrato original previa amortização em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, com atualização pela variação do IGP-DI, acrescido de juros de 6% a.a. Atualmente, esse contrato está no segundo aditivo, o que prorrogou o vencimento do mesmo de 2020 para 2032. O contrato prevê que, ao final de cada exercício, o superávit ou déficit apurado na avaliação atuarial é integrado ao saldo do contrato e as parcelas de amortização são recalculadas com base no novo saldo do contrato. A integração dos eventuais déficits apurados ao saldo do contrato poderá impactar o valor das parcelas a amortizar e afetar adversamente os resultados da Companhia.

Atualmente a legislação permite que os superávits apurados sejam usados para abatimento do saldo a pagar, reduzindo seu valor e, conseqüentemente, o valor das parcelas de amortização, podendo até quitar esse saldo, ainda que temporariamente, visto que na ocorrência de novos déficits, o resultado negativo é incorporado ao contrato, se caracterizando como novo saldo devedor. No entanto, não há como prever se essa condição legal será mantida.

8. Riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos

A Companhia possui vários ativos em regiões povoadas. Eventuais acidentes com esses ativos podem afetar comunidades nos seus entornos. Um risco inerente à operação da Companhia, considerando suas instalações, é a possibilidade de rompimento ou galgamento das barragens, o que pode causar, no caso das instalações que tem construções e habitantes em suas proximidades, inundações nas propriedades vizinhas e até mesmo vítimas (fatais ou não). Nessas hipóteses, a Companhia pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, conseqüentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada. Além disso, a imagem da Companhia pode ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

9. A Companhia desenvolve suas atividades nas principais regiões metropolitanas do estado

Os principais ativos da Companhia estão inseridos em duas das principais regiões metropolitanas do estado de São Paulo (Baixada Santista e São Paulo). Os reservatórios,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

em especial, estão inseridos na Região Metropolitana de São Paulo e sofrem as pressões e impactos decorrentes de sua presença em uma região densamente povoada e palco de diversos conflitos pelo uso do solo, abastecimento público de água, controle de cheias e questões ambientais. Esse cenário pode impactar adversamente a Companhia, em especial pela pressão pela retirada de água para abastecimento público dos reservatórios Billings e Guarapiranga, assim como a pressão para ocupação de suas margens, com impactos financeiros decorrentes do custo de ações judiciais de reintegração de posse, custos com remoções e, eventualmente, multas por questões ambientais, além de impactos à imagem da Companhia.

Ademais, diversas áreas de propriedade da Companhia já sofreram invasões e, em todos os casos, foram pedidos judicialmente a reintegração de posse, alguns ainda em trâmite. A ocupação de áreas com características operacionais pode trazer risco às estruturas e a terceiros. Atualmente existe uma área com essas características ocupada. Trata-se de área junto a Marginal Pinheiros em São Paulo, usada como bota-fora de material de assoreamento do rio Pinheiros. No local, os ocupantes, para construção de edificações, fizeram escavações e cortes nos taludes que compõem os diques de contenção de material, colocando em risco a estabilidade dessas estruturas. A Companhia move ação de reintegração de posse para retirada dos ocupantes e recuperação das estruturas afetadas.

10. A Companhia opera e mantém travessias lacustres em três pontos do reservatório Billings

A Companhia, por força da sucessão de obrigações da antiga Light, em função do enchimento do reservatório, opera e mantém travessias por meio de balsas, em três pontos do reservatório Billings, transportando grande número de pedestres e veículos. O serviço atende todas as normas de segurança emanadas pela Marinha do Brasil, no entanto, a administração não tem meios de precisar os impactos de um eventual acidente com essas embarcações.

11. Capacidade na obtenção de recursos

A Companhia tem capacidade limitada de obtenção de recursos para financiamento e capitalização. Tal condição pode afetar adversamente eventuais planos de expansão da Companhia.

12. Cobertura de Seguros

A Companhia poderá ser responsabilizada por danos diretos e indiretos decorrentes da sua atividade.

Para se resguardar dessas possibilidades, mantém alguns seguros, conforme segue:

- Responsabilidade Civil (Operações) - cobertura para danos causados a terceiros.
- Responsabilidade Civil – D&O, que cobre despesas com inquéritos, processos, honorários de peritos e advogados para os Administradores, gerentes, empregados e prepostos da EMAE em decorrência de atos da gestão após sentenças transitadas e julgadas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia vem estudando e implementando outras categorias de seguros com vista a se resguardar de eventuais sinistros.

b) A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

A Companhia é controlada pelo Estado de São Paulo, que detém 97,61% do capital votante. Como controlador, tem poderes para eleger a maioria dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomear a diretoria da Companhia, determinar a estratégia e forma de condução da mesma.

A condição de Companhia controlada pelo Estado de São Paulo pode implicar em conflitos de interesse entre o papel institucional da Companhia e as políticas e diretrizes do controlador. Além disso, mudanças no Governo do Estado de São Paulo podem resultar em modificações na composição dos conselhos e da diretoria, assim como nas estratégias e forma de conduzir a Companhia, podendo afetar seus resultados.

c) A seus acionistas.

1. Relativa volatilidade e ausência de liquidez dos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários

O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor e menos líquido que outros mercados mais desenvolvidos. Essas características podem resultar em menos liquidez, impactando os investidores que podem ter sua capacidade de negociar as ações de emissão da Companhia, ao preço e no tempo desejado, substancialmente limitado. Os valores mobiliários de emissão da Companhia historicamente apresentam baixo volume de negociação em bolsa, tendo, em 2017, um volume médio de 3971 ações negociadas mensalmente.

2. A Companhia pode deixar de pagar dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em exercícios em que não seja apurado lucro. O lucro líquido poderá ser utilizado para compensar prejuízos acumulados ou, então, destinar parte para reservas e retenção de lucros, conforme previsto no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

3. A Companhia poderá aumentar o seu capital, por meio da emissão de valores mobiliários

A Companhia poderá aumentar o seu capital, por meio da emissão de novas ações bem como colocação pública ou privada de títulos conversíveis em ações, podendo essas operações resultar em diluição da participação dos investidores em ações da Companhia na ocasião.

d) A suas controladas.

A Companhia detém a totalidade do capital da Pirapora Energia S.A. (PESA), responsável pela operação, manutenção e comercialização da pequena central hidroelétrica de mesmo nome, cuja produção, vendida para suprimento às distribuidoras de energia, participa do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

1. A Controlada opera sob regime de autorização federal

A ANEEL por meio da Resolução Autorizativa nº 1.429, de 24/06/2008 e publicada em 04/07/2008, autorizou a EMAE a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica (PIE) mediante a implantação e exploração da PCH Pirapora, com início da operação comercial das unidades geradoras 1 e 2 definido para 1º de maio de

2011, posteriormente alterado para 1º de janeiro de 2015 (Despacho nº 2.742/2011), pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de publicação da Resolução, ou seja, até 03/07/2038.

Em 30/07/2010, a EMAE vendeu, no 10º Leilão de Compra de Energia Elétrica, a energia a ser produzida pela PCH Pirapora pelo prazo de 30 (trinta) anos, com início do fornecimento em 1º de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2044. A extensão de prazo se verifica em decorrência da Lei nº 12.111/2009, que prevê que “O empreendimento de geração de energia elétrica referido no § 7º-A do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que vier a garantir em leilão o direito de firmar

Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR terá o prazo de sua autorização ou concessão prorrogada, de forma a ficar coincidente com seu contrato de comercialização”.

A Resolução Autorizativa nº 1.429 estabelece que, ao final da autorização, os bens e instalações vinculados serão revertidos à União, mediante o pagamento de indenização, ou poderá ser exigido que a autorizada restabeleça, por sua conta, o livre escoamento das águas.

2. Risco Hidrológico

Em 2015, o setor elétrico, discutiu o impacto do risco hidrológico nas usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, em função da baixa pluviosidade vigente à época, a qual obrigou o despacho das usinas termoeletricas na base para poupar água dos reservatórios. A PCH Pirapora foi impactada por estar ligada ao MRE. O valor pago pela PCH Pirapora em 2015 a título de GSF totalizou o montante de R\$ 4.163.314,21. Diante disso, a Pirapora Energia S.A. (PESA), requereu e obteve junto à ANEEL, a repactuação desse risco, por meio do produto SP 100, nos termos da Lei nº 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015, obtendo a mitigação integral do risco hidrológico.

3. Riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos

O principal risco inerente à operação da Pirapora Energia S.A., considerando suas instalações, é a possibilidade de rompimento ou galgamento da barragem, o que pode causar inundações nas propriedades vizinhas e até mesmo vítimas (fatais ou não). Nessa hipótese, a PESA pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, consequentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada, podendo

4.1 - Descrição dos fatores de risco

impactar a Companhia controladora. Além disso, a imagem da Companhia pode ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

4. Cobertura de Seguros

A controlada possui seguro para se resguardar de riscos relacionados à sua operação, conforme segue:

- Riscos Operacionais - cobertura para danos causados às máquinas, imóvel e equipamentos da Pirapora Energia S.A.

e) A seus fornecedores.

A Companhia depende de fornecedores de equipamentos e serviços para poder operar. Como os equipamentos utilizados em suas usinas são específicos, existem relativamente poucos fornecedores aptos a atender suas necessidades. Além disso, tais equipamentos estão sujeitos a variações nos preços, inclusive influenciados por variações cambiais. Ademais, como nossas usinas são antigas, a produção de alguns equipamentos ou peças de reposição podem ser descontinuados pelos fabricantes, obrigando a Companhia a fazer substituições de equipamentos completos.

f) A seus clientes.

A Companhia, ao aderir ao modelo de contratação de energia e potência no Regime de Cotas, passou a ter contratos de fornecimento com as distribuidoras. Apesar de existirem garantias de adimplência nesse modelo de contratação, uma eventual inadimplência por parte dos agentes de distribuição que supere as garantias estabelecidas poderia afetar os resultados da Companhia.

g) Aos setores da economia nos quais o emissor atue.

A política econômica do Governo Brasileiro pode impactar os negócios da Companhia, pois, para controlar a inflação, pode implementar políticas econômica e monetária que impliquem na alteração das taxas de juros, desvalorização da moeda, controle do câmbio, controle de tarifas, alteração na política fiscal e tributária, entre outras.

h) À regulação dos setores em que o emissor atue.

1. A Companhia opera sob concessão

Como citado no item “a”, acima, o Poder Concedente poderá alterar, a qualquer tempo, as regras que delimitam a atuação da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios e resultados.

Entre mudanças possíveis, podemos citar a alteração nas regras de contratação e comercialização de energia, nas regras tarifárias, nas formas e prazos de concessão, entre outras.

2. A Companhia opera sob legislação ambiental

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia atua sujeita a legislação ambiental de âmbito federal, estadual e municipal. Apesar de conduzir suas atividades em estrita conformidade com a legislação vigente, alterações nessa legislação podem impactar a Companhia, sua forma de atuação e seus resultados. Além disso, a imagem da Companhia poderá ser prejudicada.

i) Aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável

j) as questões socioambientais

A Companhia opera em regiões densamente povoadas e com sérios problemas de ordem ambiental. O principal problema de ordem ambiental enfrentado pela Companhia é a qualidade das águas dos reservatórios que opera, a qual eleva significativamente os custos de operação e manutenção da Companhia, principalmente pelo desgaste acelerado dos equipamentos em razão da operação com águas poluídas. Além disso, o risco de quebra desses equipamentos é aumentado em função do ambiente em que opera.. Adicionalmente a Companhia já respondeu e poderá a vir responder por danos causados ao meio ambiente e comunidades em sua área de concessão. A Companhia está sujeita a uma variedade de leis, regulamentações e exigências de licenças federais, estaduais e municipais. A Companhia já incorreu e poderá incorrer em novos dispêndios para cumprir as leis ambientais. A Companhia não pode prever se seus dispêndios futuros para cumprir as leis ambientais serão significativos. Se a Companhia ficar sujeita a obrigações ambientais, quaisquer custos que ela possa incorrer para retificar possíveis danos ambientais levariam a uma redução nos recursos financeiros que estariam de outro modo à disposição da Companhia, causando, assim, um impacto negativo sobre a Companhia e, também, a sua imagem

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2. - Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações (estrutura de capital). Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de cláusulas contratuais previstos em contratos de empréstimos e financiamentos, quando aplicável.

- Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia e sua controlada não detinham instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos semelhantes.

- Risco de Crédito**

O risco surge da possibilidade de a Companhia e a sua controlada virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, classificados na conta de Revendedores e Consumidores. Este risco é avaliado pela Companhia e sua controlada como baixo, tendo em vista: (1) para recebíveis decorrentes da receita de suprimento - a existência de garantias contratuais, o fato de serem concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia sob fiscalização federal, inclusive sujeitas à intervenção da concessão, e por não haver histórico de perdas significativas no recebimento; (2) para recebíveis decorrentes da receita de fornecimento - o porte empresarial de seus clientes, a análise prévia de crédito e a existência de garantias contratuais de no mínimo dois meses de faturamento.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e sua controlada possuem caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 119.879 e 136.214, controladora e consolidado, respectivamente (R\$ 75.162, controladora, e R\$ 80.279, consolidado, em 2016), os quais estão mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 a exposição máxima de risco de crédito para os seguintes recebíveis:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Serviço do canal do rio Pinheiros	3.463	1.774	8.115
Arrendamento financeiro UTE Piratininga	431.379	476.398	480.607
Ativo financeiro reversível	54.006	46.386	40.716
Ativo reversível da concessão	273.218	275.273	275.273
Ativo financeiro	112.460	-	-
	874.526	799.831	804.711

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de crédito sobre as contas a receber de arrendamento financeiro e serviços do canal do rio Pinheiros são avaliados como baixo pela Administração da Companhia, em virtude não terem histórico e expectativa de perdas.

A realização do contas a receber de arrendamento financeiro da Usina Térmica de Piratininga depende da capacidade financeira da contraparte em efetuar os pagamentos nos prazos contratuais. Até a data da emissão deste formulário não havia atrasos no recebimento desse contas a receber.

O ativo financeiro indenizável e o ativo reversível da concessão referem-se a valores a serem ressarcidos pelo Poder Concedente através das tarifas da concessão ou em espécie. A Administração da Companhia avalia o risco de crédito como baixo em razão desses valores terem sido apurados de acordo com a regulamentação vigente, muito embora estejam sujeitos à fiscalização da ANEEL e, portanto, sujeitos à eventual glosa.

• Exposição a riscos de taxas de juros

As aplicações financeiras da Companhia e sua controlada foram efetuadas em fundos de renda fixa com liquidez diária e, em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, estão registradas pelo valor de suas quotas.

Para verificar a sensibilidade da receita financeira aos riscos de taxas de juros, em que pese o saldo das aplicações financeiras sofrer modificações de acordo com a necessidade e disponibilidade de caixa, foram elaborados cenários de variações equivalentes a 25% e 50% da estimativa do indexador utilizado no cenário provável para projetar as rentabilidades sobre o saldo existente no prazo de um ano.

O indexador aplicado no cenário provável foi obtido do Banco Central do Brasil - Indicadores Econômicos - Capítulo III Mercados financeiros e de capitais - Taxas de juros efetivas, de 31 de dezembro de 2017, com CDI overnight de 6,89%a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
CDI		6,89%	8,61%	10,34%
Controladora	119.646	8.244	10.302	12.371
Consolidado	135.035	9.304	11.627	13.963

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
CDI		6,89%	5,17%	3,45%
Controladora	119.646	8.244	6.186	4.128
Consolidado	135.035	9.304	6.981	4.659

O Contrato de Arrendamento da UTP Piratininga é atualizado mensalmente a uma taxa de 9,32% ao ano mais IGPM.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IGPM, considerou-se uma taxa de 9,32% a.a, imputados no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2017, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IGPM equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IGPM	4,22%	13,54%	15,20%	15,65%
Arrendamento UTP	431.379	58.409	65.570	67.511

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IGPM	4,22%	13,54%	12,49%	11,43%
Arrendamento UTP	431.379	58.409	53.879	49.307

O acordo Sabesp é atualizado a uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29%, ambos ao ano.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IPCA, considerou-se uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29% a.a. fixos, imputados no contrato, e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 31 de dezembro de 2017, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IPCA equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IPCA	3,70%	11,88%	12,81%	13,73%
SABESP	112.460	13.360	14.406	15.441

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IPCA	3,70%	11,88%	10,96%	10,03%
SABESP	112.460	13.360	12.326	11.280

A Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da Companhia, possui empréstimo contratado junto ao BNDES para financiamento da construção da PCH Pirapora com vencimento em 15/09/2030. O financiamento é atualizado mensalmente pela TJLP + 1,90% a.a.

Para análise de sensibilidade do risco de variação da taxa de juros (TJLP), considerou-se o spread 1,90% a.a. fixo estipulado no contrato e efetuou-se a projeção do saldo devedor em 31 de dezembro de 2015, referente às parcelas já liberadas, para os cenários com variações do TJLP equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

O indexador aplicado no cenário provável corresponde a TJLP atual de 6,75% a.a.

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IPCA	6,75%	8,65%	10,34%	12,03%
Liberado pelo BNDES	85.972	7.437	8.890	10.342

I-CVM 475	Saldo 31.12.2017	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IPCA	6,75%	8,65%	6,96%	5,28%
Liberado pelo BNDES	85.972	7.437	5.984	4.539

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

• Risco de liquidez

A Companhia avalia periodicamente os seus índices de liquidez a fim de manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para a rubrica “Empréstimos e financiamentos” está sendo considerado o fluxo de caixa projetado. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados nas demonstrações financeiras:

Consolidado	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores	6.923	-	-	-	-	6.923
Financiamentos	2.783	8.347	11.130	33.391	88.189	143.840
Dividendos	-	31.406	-	-	-	31.406
Total	9.706	39.753	11.130	33.391	88.189	182.169

• Risco de aceleração de dívida

Sua controlada Pirapora Energia S.A. possui contrato de financiamento com o BNDES o qual possui cláusulas de vencimento antecipado (“covenants”), normalmente aplicáveis a esse tipo de operação, relacionadas ao atendimento de índices econômicos-financeiros e outros.

Os *covenants* quantitativos são calculados anualmente, conforme previsto no contrato de financiamento da controlada Pirapora Energia S.A.

Anualmente, a controlada precisa apresentar os seguintes índices ao BNDES:

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) - A controlada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o ICSD de, no mínimo 1,20, a ser calculado conforme previsão contratual.

Índice de Capitalização Próprio (ICP) - A controlada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o ICP, igual ou superior a 30%, definido como a razão entre o patrimônio líquido e o ativo total.

Assim como em 31 de dezembro de 2016, a Pirapora, em 31/12/2017, atendeu plenamente aos *covenants* quantitativos, conforme demonstrado a seguir:

I) Cálculo do índice de cobertura do serviço da dívida - ICSD do exercício de 2017 da Pirapora Energia S.A.

a - Geração de caixa - EBITDA no ano de referência 2017

	R\$ mil
(+) Lucro bruto	23.427
(+) Depreciação	3.941
(=) EBITDA	27.368

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

b - Serviço da dívida

	R\$ mil
(+) Principal	6.687
(+) Juros	6.874
(=) Total pago	13.561

c - Cálculo do ICSD (a/b)

		R\$ mil	
EBITDA		27.368	
Serviço da dívida	=	13.561	= 2,02

II)

Índice de capital próprio – ICP

		R\$ mil	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		91.328	
ATIVO	=	181.697	= 50,3%

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros:

(i) que não estejam sob sigilo, e

(ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Processos Trabalhistas

Processo nº 01767006319995020039 (PCE1999/0092)

a. juízo	39ª vara do trabalho de São Paulo
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	01/09/1999
d. partes no processo	Sindicato dos Eletricitários de São Paulo como substituto processual de toda a categoria (autor)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.641.200,95
f. principais fatos	Trata-se de ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários visando ao pagamento do adicional de periculosidade para toda a massa de empregados, na época, 1008 (mil e oito). Depois de realizados dois laudos pelo perito judicial, impugnados pela Cia., considerou-se devido o adicional para 250 (duzentos e cinquenta) empregados. A sentença, todavia, acolhendo a manifestação da empresa, reduziu o contingente para 104 (cento e quatro) empregados, dos quais 38 (trinta e oito) ainda serão submetidos a perícia complementar, visando à verificação da persistência das condições originalmente consideradas no laudo. Houve a interposição de Recurso Ordinário por ambas as partes, os quais foram desprovidos. O processo encontra-se aguardando o julgamento de Recurso de Revista interposto, pela Cia, em 07/10/2016. A execução da condenação, conforme determinado em sentença, deverá ser realizada por meio de “liquidação por artigos”, que exigirá a realização de perícia complementar, ainda sem data designada. O valor patrimonial da mencionada condenação é de R\$ 10.641.200,95, sendo, a referida ação, classificada como perda provável pelos nossos assessores jurídicos. Foram realizados acordos com o total de 65 empregados que integram o processo, os quais foram homologados pelo juízo respectivo, com a

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	consequente redução da condenação, para o valor patrimonial informado.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento a todos os envolvidos nesta ação

Processos Tributários**Processo nº 0004305-37.2006.4.01.3400 (PCE2005/0121)**

a. juízo	Vara da Justiça Federal em Brasília
b. instância	2ª
c. data de instauração	15/12/2005
d. partes no processo	EMAE (autora); ANEEL (ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 797.076,94
f. principais fatos	Em 02/02/06, foi proposta pela EMAE ação anulatória do Auto de Infração nº 006/2001-SFF, obrigando a empresa a segregar contabilmente as atividades consideradas atípicas ao objeto da concessão (controle de cheias). Em 10/03/06, protocolada petição comprovando a realização de depósito judicial no valor de R\$ 310.013,88, visando suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em 22/05/06, protocolada petição requerendo a juntada de guia de depósito de valor complementar a multa supostamente devida à ANEEL (R\$ 26.388,99). Em 30/11/09, prolatada sentença julgando a ação improcedente. Em face da referida sentença, foram opostos embargos de declaração, os quais foram acolhidos para considerar que o lançamento encontra-se com a exigibilidade suspensa em razão do depósito judicial realizado. Em 27/04/10, foi interposto recurso de apelação, o qual foi distribuído em 17/02/11 perante a 5ª Turma do TRF-1ª Região sob o nº 0004305-37.2006.4.01.3400, e encontra-se aguardando julgamento até o presente momento.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de	Mantido o entendimento judicial, haverá a necessidade de criar conta especial para as atividades de controle

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

perda do processo

de cheias.

Processos Cíveis**Processo nº 26448-59.2002.4.01.3400 (2002.34.00.026509-0) PCE2009/0214**

a. juízo	Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª
c. data de instauração	30/08/2002
d. partes no processo	AES SUL (autora) x EMAE (Ré) e Outras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 23.748.075,13
f. principais fatos	Distribuída a ação visando afastar a obrigatoriedade do Despacho nº 288/2002 da ANEEL, foi deferida a liminar para a ANEEL abster-se de impor à AES SUL os efeitos com relação ao desfazimento do balanço financeiro, determinando ainda, que fosse diligenciado junto ao MAE, a fim de comunicar a contabilização, em seu favor, do resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo em 31/12/01. Posteriormente a liminar foi revogada e os autos redistribuídos ao Juízo da 15ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, em 25/10/02, restabeleceu os efeitos da tutela antecipada, decisão objeto de agravo de instrumento interposto pela ANEEL, ao qual foi negado provimento. Em 10/10/08, para cumprimento da liminar deferindo a antecipação de tutela, foi determinada a expedição de mandado de intimação para que as demais operadoras do sistema de energia elétrica despendessem a quantia exigida ainda que não fossem partes na demanda. Após inúmeros incidentes processuais, pelo r. despacho de fls. 3675/3678, foi reconsiderada em parte a antecipação de tutela concedida para tornar sem efeito, no tocante à imposição à ANEEL da obrigação de contabilizar em favor da AES SUL o resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo de 31/12/01, afastando a obrigação de as litisconsortes passivas necessárias depositarem os valores constantes do mapa juntado aos autos (fls. 3430). Em 25/11/09, foi protocolada contestação, pela EMAE e, em 08/03/10, protocolada petição requerendo o julgamento antecipado da lide. Em 1º/07/11, publicada decisão: “A decisão de fl. 7032 foi proferida em razão da inspeção ordinária e por tratar-se de feito da Meta-2, e, ainda, pela ausência, por noventa (90) dias, do eminente juiz substituto. Não há, na capa dos autos, anotação do impedimento do juiz titular, por isso que, inadvertidamente, foi proferida a referida decisão, que ora revogo.(...)”

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 09/12/11, publicado o seguinte despacho: “Indefiro a produção da prova testemunhal ... Defiro a prova documental e indefiro a prova pericial ... Defiro a prova documental suplementar...”

Em 05/04/12, protocolada petição informando que não há novas provas a serem produzidas.

Em 28/06/12, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico sentença julgando improcedentes os pedidos, ensejando a interposição de recurso de apelação pela Aneel.

Em 31/08/12, protocolada, pela EMAE, contrarrazões ao recurso de apelação.

Em 09/04/14, foi publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da AES Sul, essa decisão em segunda instância fez a Companhia e seus assessores jurídicos revisarem a estimativa em relação a probabilidade de perda do processo, que passou a ser considerada como perda provável desde o primeiro trimestre de 2014.

Em face do v. acórdão, em 17/04/14, foram opostos pela EMAE e outras Interessadas embargos de declaração. Há de ressaltar-se que algumas Interessadas já opuseram embargos infringentes. Os embargos de declaração opostos pela EMAE foram parcialmente acolhidos para limitar a condenação em honorários advocatícios à ANEEL. A parte dispositiva do acórdão de tal modo passou a constar: Condeno a Agência Nacional de Energia Elétrica ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 3% (três por cento) sobre valor da causa, devidamente atualizado, CPC, art. 20, 4º. Embargos de declaração da União, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e das empresas Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, Light Serviços de Eletricidade S.A. - LIGHT, Furnas Centrais Elétricas S.A. e Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobrás CGTEE rejeitados. Foram opostos embargos infringentes que foram contrarrazoados. Após redistribuição, atualmente os autos encontram-se no gabinete da Desembargadora Federal Danielle Maranhão Costa, para julgamento (desde 14/11/2017).

g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Diante do recálculo e redistribuição pretendida pela Autora, a EMAE deverá arcar com o valor de R\$ 23.748.075,13

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Cíveis****Processo nº 0014286-19.2003.8.26.0053 (PCE2003/0061)**

a. juízo	13ª Vara da Fazenda Pública
b. instância	1ª
c. data de instauração	2003
d. partes no processo	Ministério Público x EMAE (Ré)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 79.487.848,45
f. principais fatos	As partes até então litigantes, em 27/06/07, se compuseram amigavelmente objetivando viabilizar a elaboração de EIA/RIMA para que, uma vez aprovado, tornasse possível a implantação do sistema de tratamento por flotação de águas do Canal Pinheiros para despoluição de 50m³/s e posterior bombeamento para o reservatório Billings. Em razão do acordo celebrado entre as partes, a Egrégia Câmara Especializada do Meio Ambiente, em 30/07/07, homologou a transação realizada pelas partes, para que produzisse seus regulares efeitos. Contudo, através de petição protocolada em 12/04/12, o Ministério Público requereu o cumprimento de sentença em face da EMAE, consubstanciado em (i) pagamento de multa diária totalizada no importe de R\$ 32.833.084,04 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos) e (ii) desmobilização das instalações implantadas e restituição das áreas ao estado anterior. Intimada, após prazo estabelecido pelo juiz, a EMAE comprovou a desmobilização das instalações, bem como requereu, em 10/12/12, dilação de prazo de 24 meses para remoção do lodo advindo da flotação, prazo esse deferido. Em 18/03/15, foi requerido dilação de prazo de 90 dias, para concretização da remoção e destinação do lodo. Em 13/05/2015, o MP apresentou laudo técnico concluindo pela concordância com a dilação solicitada pela EMAE e reconhecendo o pleno desenvolvimento das atividades e remoção de 32.21665m³ do total estimado de 36.000m³ de resíduos acumulados na cava. Em 30/06/2015, a juíza proferiu despacho concedendo a dilação de 90 dias para EMAE. Em 14/08/2015, a EMAE informa que a empresa Enfil está realizando os procedimentos e que no prazo concedido estará pronto. Em 30/09/2015, a EMAE apresentou nos autos o laudo final de cumprimento da ação ajustada.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Em 11/11/2015, o MP informou que a empresa cumpriu com a obrigação, porém, para verificar se as medidas adotadas são suficientes requereu prazo de 30 dias para que a empresa CAEX apresente parecer técnico. Em 03/12/2015, foi concedido o prazo ao MPE. Em 21/04/2016, foi solicitada pela EMAE a prorrogação da suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para continuidade das tratativas com o MP. Em 14/09/2016, protocolada, pela EMAE, impugnação à execução. Em 29/09/2016 intimado o MP a manifestar-se sobre a impugnação da EMAE, o qual, em 07/11/2016, protocolada petição regularizando os documentos comprobatórios dos imóveis indicados à penhora. Atualmente, os autos encontram-se, desde nov./2016, aguardando manifestação da juíza acerca da impugnação à execução.
g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Julgado procedente a execução promovida pelo MP, a EMAE deverá realizar o pagamento da multa.

Processos Cíveis**Processo: 0002000-33.2001.8.26.0100 (PCE 2000/0088)**

i. juízo	32ª Vara Cível do Foro Central da Capital
j. instância	2ª - Apelação nº 9133914-71.2004.8.26.0000
k. data de instauração	20/12/2000
l. partes no processo	Fundação CESP x EMAE, CTEEP, Bandeirantes, Eletropaulo
m. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.307.168,88 (valor total, visto que se trata de uma obrigação solidária).
n. principais fatos	Em 10/01/01, a Fundação CESP promoveu ação visando a condenação das incorporadoras da cindida (EPTEE, Bandeirantes e EMAE) no pagamento do valor relativo ao déficit técnico do quadro de funcionários (R\$ 1.641.944,66, sendo Bandeirantes 27,11%; EPTE 9,04% e EMAE 7,44%). Em 11/06/01, protocolada petição apresentando contestação pela EMAE (fls. 410/426); Em 29/04/03, proferida sentença julgando a ação integralmente improcedente (fls. 756/760); O Recurso de Apelação interposto pela Autora foi rejeitado, por ser considerado intempestivo, tendo em

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	vista que protocolizado após a interposição de embargos de declaração também rejeitados pelo MM. Juiz. A Autora interpôs Agravo de Instrumento visando o processamento do Recurso de Apelação. Foi dado provimento ao recurso de agravo de instrumento interposto pela Autora visando o recebimento do recurso de apelação. Acórdão publicado. Autos remetidos à Vara de origem. MM. Juiz recebeu o recurso de apelação da Autora. Em 29/04/04, interposto recurso de apelação adesivo. Em 03/11/10, protocolada petição juntando procuração ao Dr. Pedro (fl.988/989); Em 29/08/11, publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da Fundação CESP, julgando procedente o pleito exordial e fixando honorários de 10% sobre o valor atualizado da causa e prejudicados os recursos adesivos. Em face do v. acórdão, em 05/09/11, foram opostos embargos de declaração pela EMAE, os quais foram rejeitados conforme acórdão publicado em 27/01/12. Visando a reforma do julgado, em 14/02/12, foi interposto, pela EMAE, recurso especial, o qual foi inadmitido, ensejando, posteriormente, a interposição de agravo. Atualmente, os autos aguardam o julgamento do agravo de despacho denegatório do recurso especial (ARESP 970389-SP), os quais encontram-se conclusos com o Desembargador Ministro Lázaro Guimarães, desde 02/10/2017.
o. chance de perda	Possível.
p. análise do impacto em caso de perda do processo	Sendo mantida a procedência da ação, a EMAE deverá realizar o pagamento da multa.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há processos que se enquadrem nos requisitos deste item.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não há processos dessa natureza na Empresa.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Não há ações repetitivas relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há outras contingências relevantes além das mencionadas no item 4.3.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

- a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
- b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
- c. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
- d. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
- e. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável à EMAE.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia não possui política de gerenciamento de risco formalizada, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos. Na busca pela melhoria das suas práticas de Governança, vem implantando diversos instrumentos, com destaque para o Código de Ética e Conduta e o Programa de Integridade, os quais estão alinhados às Leis 12.846/2013 e 13.303/2016. A política de gerenciamento de riscos se encontra em estudos visando sua implantação. Para consecução desses objetivos, criou uma área de Conformidade em sua estrutura organizacional, responsável, também, pelo gerenciamento de riscos da Companhia.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento, quando houver, incluindo:

A Companhia não possui política de gerenciamento de risco formalizada.

i. riscos para os quais se busca proteção.

ii. os instrumentos utilizados para proteção.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.

A Companhia possui os Departamentos de Auditoria Interna e de Conformidade subordinados diretamente ao seu principal executivo e uma área específica de controladoria, que responde à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. Conta ainda com Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Além disso, está sob a supervisão de órgãos de fiscalização e controle externo, entre os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE e a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Departamento de Controle e Avaliação – DCA, da Corregedoria Geral da Administração – CGA, através da Auditoria Geral, e da Assembleia Legislativa do Estado, por meio da Comissão de Fiscalização e Controle.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Companhia entende que a estrutura organizacional é adequada e permite o bom desempenho e a conformidade do ambiente controlado. Conforme mencionado, apesar da Companhia não possuir uma política de gerenciamento de riscos, o Departamento de Auditoria Interna e a área de Controladoria desempenham, no dia a dia, esse papel. Para tanto, se valem, principalmente, do sistema integrado SAP/R3, que por meio de parametrização permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores. Ademais, a Companhia se vale da Auditoria Interna para avaliar processos e controles internos existentes, assim como recomendar novas rotinas para melhorar a precisão e confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos. Ademais, com a criação do Departamento de Conformidade, responsável pelo

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

gerenciamento de riscos, a Companhia entende que a gestão de riscos passará por avanços elevando o patamar dos controles hoje praticados.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia não possui política de gerenciamento de risco formalizada, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos. Na busca pela melhoria das suas práticas de Governança, tem como objetivo a criação da política, tal ação se encontra em fase de estudos.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo

Mesmo não possuindo uma política, a Empresa identifica no seu mercado de atuação seus riscos e toma ações para eliminar ou diminuí-los.

A receita da Companhia é proveniente da manutenção da disponibilidade de suas usinas para a geração de energia elétrica, a qual foi negociada por meio de cotas com concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Assim, a empresa identifica os principais fatores de risco que afetam seus negócios como sendo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Risco de Crédito

Exposição a riscos de taxas de juros

Risco de liquidez

ii. estratégia de proteção patrimonial (hedge).

A Companhia avalia periodicamente o grau de exposição aos riscos e a necessidade de proteção. Atualmente julga não necessitar de proteção patrimonial.

iii. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).

A Companhia avalia periodicamente o grau de exposição aos riscos e a necessidade de proteção. Atualmente julga não necessitar de proteção, por isso não possui instrumentos para proteção patrimonial.

iv. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

A Companhia realiza, periodicamente, análise de sensibilidade dos índices que utiliza, medindo o impacto desses no seu resultado.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia avalia que o grau de exposição é baixo, assim, atualmente o emissor não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).

vi. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

A Companhia, além de possuir um Departamento de Auditoria Interna subordinado diretamente ao seu principal executivo e de área específica de controladoria, conta com o Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Além disso, está sob a supervisão de órgãos de fiscalização e controle externo, entre os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE e a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Departamento de Controle e

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Avaliação – DCA, da Corregedoria Geral da Administração – CGA, através da Auditoria Geral, e da Assembleia Legislativa do Estado, através da Comissão de Fiscalização e Controle.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Companhia não possui a referida política, todavia, adota em suas atividades ações para identificar, monitorar e tratar, quando necessário, os riscos. Na busca pela melhoria das suas práticas de Governança, tem como objetivo a criação da política.

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A EMAE, por meio dos documentos de governança e gestão estabelece as diretrizes para a realização dos seus processos. Esses documentos estabelecem valores, alçada e competência para execução das atividades, bem como padroniza e estabelece regras para as atividades.

O controle das ações na Companhia é realizado por meio do sistema SAP R/3, que é uma ferramenta parametrizada refletindo as regras de negócio estabelecidas nos documentos de gestão e governança. No SAP/R3 estão estabelecidas as segregações de funções e níveis de aprovações, o orçamento previsto e realizado, previsões de dispêndio, e o fluxo de caixa. Assim, essa ferramenta permite o controle dos ciclos econômico, operacional e financeiro da EMAE com adequado grau de confiabilidade e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores CVM e ANEEL.

Para avaliar e aprimorar processos e controles internos existentes, assim como estabelecer novas rotinas, com vistas a reduzir prazos, melhorar a precisão e confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos, a EMAE mantém, em sua estrutura organizacional, o Departamento de Auditoria Interna e usualmente designa comitês multidisciplinares para esta finalidade.

b. as estruturas organizacionais envolvidas.

A EMAE não possui uma estrutura dedicada exclusivamente aos controles, entretanto, esta atividade é realizada por algumas áreas da Companhia.

O Departamento de Finanças, Controladoria e Tarifas, por meio da Coordenação de Planejamento Financeiro e Gestão Orçamentária, é responsável pelo controle financeiro da Companhia, enquanto a Coordenação de Contabilidade, Custos e Tarifas, também subordinada ao Departamento de Finanças, Controladoria e Tarifas, controla a situação econômica da EMAE, além de garantir a observação às normas contábeis aplicáveis.

O Departamento de Auditoria Interna, que se reporta à Presidência, é responsável pela verificação da consistência das informações e processos realizados na Companhia, além de observar o atendimento aos instrumentos de gestão e governança.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

O resultado de todos os trabalhos do plano de auditoria interna previstos no exercício é reportado, por meio de relatório, ao Diretor Presidente e posteriormente aos demais

5.3 - Descrição dos controles internos

Diretores e Gerentes envolvidos. Todas as deficiências possuem plano de ação, responsável e data de implantação, que são acompanhados em bases mensais pela área Auditoria Interna. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possa impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

No curso dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, os auditores independentes apresentam a carta de controles internos na qual são apresentadas deficiências ou sugestões para melhorias identificadas. Ressaltamos que o parecer dos auditores não contém nenhuma ressalva ou comentário decorrente das deficiências nos controles internos.

Adicionalmente, reportamos que, na avaliação dos auditores independentes, não foi identificada nenhuma deficiência significativa nos controles internos.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A diretoria da empresa implementou a prática de discutir cada apontamento com a área responsável pelo assunto, visando planejar e adotar as medidas corretivas necessárias para solução da deficiência.

A diretoria definiu como meta para as correções dos itens constantes nos apontamentos a data limite de 30 de setembro do exercício subsequente. Para os casos em que, durante a elaboração do plano de ação para correções, ficar evidenciado que o prazo de 30 de setembro não seja suficiente para a implementação da solução, a área responsável pela correção deve elaborar um cronograma detalhado com a definição dos prazos necessários para realização de cada etapa.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia está em fase de elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e mapeamento de Riscos.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As estruturas organizacionais são Auditoria Interna, responsável pelo controle interno e a área de Conformidade, responsável pelo monitoramento, com criação formalmente aprovada e com independência de seus dirigentes. A Auditoria interna se reporta ao Comitê de Auditoria Estatutário e a área de Conformidade à Presidência, e ao Conselho de Administração, se necessário.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados*

Sim, se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema*

O Programa de Integridade está em fase de implantação, a Alta Administração e Gerentes receberam treinamento neste exercício, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, os demais Colaboradores encontra-se em nosso cronograma de treinamentos até o final deste semestre.

5.4 - Programa de Integridade

- *as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas*

Estão previstas nas normas de Medidas Disciplinares da Companhia.

- *órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

Resposta: órgão que aprovou o código foi a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, com data de aprovação em 19/10/2016 e, em fase de revisão.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- *se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros*

O Canal de Denúncia está em fase de contratação, com previsão de operação à partir da primeira quinzena de junho de 2018 e estará a cargo de terceiros.

- *se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados*

Para recebimento de denúncias de terceiros e também empregados.

- *se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé*

Sim, está previsto mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé, conforme constam nos Instrumentos de Governança da Companhia.

- *órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias*

Gerente de Conformidade e o Comitê de Ética.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Adotará de forma pontual os procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública e as mesmas encontram-se em aprimoramento.

5.5 - Alterações significativas

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos”:

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**5.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

A Companhia, como empresa controlada pelo Estado de São Paulo, está sujeita aos regramentos introduzidos pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a qual “Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”. A Companhia está se adequando a essa nova legislação e deve estar aderente a ela dentro dos prazos nela estabelecidos.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	22/12/1997
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/03/1998

6.3 - Breve histórico

6.3. Breve histórico do emissor.

A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. tem suas origens em 1899 com a fundação da The São Paulo Railway, Light and Power Company Limited, em Toronto, Canadá, e com o decreto nº 3.349, assinado pelo Presidente da República Campos Salles, que autorizou a empresa a funcionar no Brasil.

Em 1901, entrava em operação a primeira hidroelétrica da Light no Brasil e a maior brasileira até então, a Usina de Parnaíba com 2 MW de capacidade. Em 1912, para manter o suprimento de energia, sua capacidade foi ampliada para 16 MW. Nesse mesmo ano, começava a funcionar uma usina termoeletrica a vapor na rua Paula Souza, em São Paulo.

Em razão do grande consumo de água exigido pelas turbinas da Usina de Parnaíba, a Light precisava regularizar a vazão do rio Tietê. A solução encontrada foi a implantação de uma represa num dos afluentes do rio Pinheiros, o rio Guarapiranga, então conhecido como Embu-Guaçu. Assim foi construído o reservatório Guarapiranga, entrando em operação em 1908.

Entre os anos de 1924 e 1925, uma forte estiagem reduziu a capacidade de vazão dos rios. São Paulo era palco de um rápido crescimento industrial e, conseqüentemente, da demanda de eletricidade. A situação vivida em 1924 provocou a redução de, aproximadamente, 30% do fornecimento de energia elétrica. Ainda nesse ano foram instaladas mais duas unidades na Usina Paula Souza, elevando sua capacidade. Foi também construída em prazo recorde (sete meses) a Usina Hidroelétrica de Rasgão, entre Pirapora e Cabreúva, que entrou em operação em 1925.

Desde 1923, o engenheiro Asa White Kenney Billings estudava a implantação do “Projeto Serra”, que visava gerar energia elétrica aproveitando o desnível da Serra do Mar. Assim, em 1926, entrava em operação a primeira unidade geradora da Usina de Cubatão, hoje chamada de Henry Borden. Em 1927 foi adquirida, ainda em fase de construção, a Usina de Porto Góes, inaugurada em 1928, com capacidade de 11 MW.

A partir da década de 1930, para o aumento da capacidade de geração da Usina Henry Borden, foram realizadas as obras de retificação e reversão do rio Pinheiros, a formação do reservatório Billings, a construção das usinas elevatórias de Pedreira e de Traição e da barragem reguladora Billings-Pedras. Foi construída no rio Tietê a barragem de Pirapora, formando o reservatório de mesmo nome. Na confluência dos rios Pinheiros e Tietê foi construída a Estrutura de Retiro, com a finalidade de separar as águas dos rios em caso de cheias. O reservatório Guarapiranga deixou de ter a função de regular a vazão do rio Tietê e passou a ser usado para o abastecimento de água e o controle de cheias de sua própria bacia. Todos esses avanços propiciaram a ampliação da capacidade da usina Henry Borden que, com a entrada em operação da seção subterrânea, em 1956, atingiu 880 MW de capacidade instalada.

6.3 - Breve histórico

Em 1954, foi inaugurada a Usina Termoelétrica Piratininga, dotando o parque gerador, até então quase que exclusivamente hidráulico, de uma importante fonte energética complementar de alta garantia. Em 1960, com a inauguração de mais duas unidades geradoras, a Usina Termoelétrica Piratininga alcançou 472 MW de capacidade instalada.

Em 1956, a companhia se reestruturou tendo por base a Brascan Limited e foi nacionalizada com a publicação do Decreto Federal nº 40.440, de 28/11/56. Em 1979, o governo brasileiro, por meio da Eletrobras, adquiriu da Brascan o controle acionário da então Light – Serviços de Eletricidade S.A.. Em 1981, o Governo do Estado de São Paulo adquiriu parte do sistema da Light, constituindo a Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., autorizada pelo Decreto Federal nº 85.839, de 24/03/81, a funcionar como concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com a finalidade básica de assumir a operação dos sistemas de geração, transmissão e distribuição nos municípios de concessão da Light no Estado de São Paulo.

Em 05 de Julho de 1996, foi promulgada a Lei Estadual nº 9.361, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED, dispondo sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista. Nos termos da referida lei, foi aprovada a cisão parcial da Eletropaulo, efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim, dentre as quais a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Com a cisão, coube à EMAE exercer as operações de geração de energia elétrica, antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração de Serviços Públicos de Energia Elétrica.

Atualmente, a EMAE é detentora e operadora de um sistema hidráulico e gerador de energia elétrica localizado na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e Médio Tietê. Esse sistema é constituído de reservatórios, canais, usinas e estruturas associadas, cuja principal característica é a de exigir uma operação voltada para o aproveitamento racional das águas superficiais e a busca pelo aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos disponíveis, integrando, dessa forma, a geração de energia, o controle de cheias e o fornecimento de água bruta para o abastecimento público. É também composto por uma usina termelétrica localizada na região metropolitana de São Paulo, hoje arrendada à Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

A Administração da Companhia submeteu aos acionistas, em 30/11/2012, em Assembleia Geral Extraordinária, a renovação do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL – EMAE, nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, regulamentada pelo Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012. A Assembleia aceitou esses termos e autorizou a assinatura do Termo Aditivo ao referido Contrato de Concessão, que prorrogou as concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Rasgão, Henry Borden e

6.3 - Breve histórico

Porto Góes. O documento foi assinado em 04 de dezembro de 2012, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2013.

Em 2014 foram concluídas as obras da PCH Pirapora, construída pela Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da Companhia. As duas unidades de geração da usina, que têm capacidade instalada total de 25 MW, entraram em operação comercial nos dias 30 e 31 de dezembro daquele ano, respectivamente.

No ano de 2015, a PCH da Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, impactada pelo risco hidrológico requereu à ANEEL a repactuação deste risco, nos termos da Lei nº 13.203 e nas condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015, obtendo a respectiva anuência por meio do Despacho ANEEL nº189 de 25/01/2016. Ainda em 2015 ocorreu o lançamento de duas chamadas públicas para seleção de parceiros para implantação de novos empreendimentos a serem desenvolvidos, convidando interessados na implantação e exploração de empreendimentos termelétricos em áreas de propriedade da Companhia na Capital de São Paulo e próximas à PCH Porto Góes, no município de Salto. Em ambos os processos foram selecionados parceiros qualificados para desenvolvimento dos projetos.

Em 2016, a Companhia continuou a busca pela expansão e diversificação da sua matriz de geração. Assim, deu prosseguimento a Chamada Pública nº1/2015 (Implantação e exploração de usina termoeletrica a gás natural em área de propriedade da EMAE), na qual, em conjunto com as empresas selecionadas anteriormente (Gasen/Simens e AES Tietê) finalizou os estudos de pré-viabilidade ambiental dos futuros empreendimentos.

Ainda em 2016, foi realizada a Chamada Pública nº1/2016 – “Novas oportunidades de negócios de geração de energia a partir de fontes renováveis”, que ficará aberta permanentemente com o objetivo de selecionar potenciais parceiros para analisar e desenvolver oportunidades de negócio em geração de energia a partir dessas fontes. Dentro da Chamada, foi proposta uma etapa específica para fonte fotovoltaica, que tem como objetivo selecionar interessados em oportunidade de negócio em empreendimentos fotovoltaicos, com módulos de até 5 MW, em área junto à Barragem Edgard de Souza. Uma iniciativa que deve inserir essa fonte de energia limpa ao portfólio da EMAE.

Em setembro de 2017, foi assinado o contrato de investimento com a Gasen, para desenvolvimento e construção de usina termelétrica na Zona Sul de São Paulo, em área da EMAE. O complexo térmico terá potência de até 1,20 GW (estimada) e é fruto da Chamada Pública nº1/2015 - Implantação e exploração de usina termoeletrica a gás natural em área de propriedade da EMAE. Em 15 de março de 2018, o processo evoluiu e foi assinado o contrato de formação de consórcio para instalação de termoeletrica a gás entre as duas Empresas.

Com a entrada em vigor em outubro de 2017, o Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças com a Sabesp, teve início o pagamento das parcelas, inclusive as

6.3 - Breve histórico

vencidas, devidamente corrigidas na forma acordada. O Instrumento encerrou uma longa discussão, finalizando os processos que tramitavam nas esferas judicial e arbitral relacionados à retirada de água dos reservatórios Billings e Guarapiranga entre as companhias.

Ainda em 2017, com o vencimento do prazo de validade do Termo de Transação Extrajudicial para revisão do modelo de negócio vigente entre a EMAE e a Baixada Santista Energia (“BSE”), relativo ao arrendamento da UTE Piratininga, devido a não implementação de condições suspensivas constantes no Termo, um novo contrato foi celebrado entre a EMAE e a Petrobras para prestação dos serviços de operação e manutenção das unidades da UTE Piratininga, o qual permitiu a geração de 81,6 MW médios no período de outubro a dezembro de 2017.

No âmbito operacional, foi concluída a recuperação das unidades geradoras da PCH Pirapora após a longa indisponibilidade durante o ano de 2016, ocasionada por danos às suas turbinas, atendendo um rígido cronograma, garantindo antecipação do retorno à operação das unidades dois meses antes do prazo informado à Aneel. As turbinas foram totalmente reconstruídas com acompanhamento e certificação da projetista original das máquinas, a empresa italiana Franco Tosi Meccanica, estando a central em plena operação.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

A Companhia não tem ciência de nenhum pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

A Companhia opera seus ativos em regime de concessão e no caso da subsidiária PESA, sob autorização.

A tabela abaixo demonstra a participação das usinas na composição do parque gerador da Companhia e as respectivas outorgas.

Usinas	Potência Instalada (MW)	Garantia Física / Energia Assegurada (MW médios)	Propriedade	% Potência Instalada (MW)	% Garantia Física (MW Médios)	Início da Outorga	Vencimento da Outorga
INTEGRAL							
UHE Henry Borden	889	127,7	100%	92,53%	75,86%	01/01/2013	30/11/2042
UHE Porto Góes	24,8	11,63	100%	2,58%	6,91%	01/01/2013	30/11/2042
UHE Rasgão	22	11,84	100%	2,29%	7,03%	01/01/2013	30/11/2042
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO							
PCH Pirapora	25	17,17	100%	2,60%	10,20%	24/06/2008	31/12/2044
Total	960,8	168,34	100%	100%	100%		

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

A EMAE é uma concessionária de serviços públicos de geração de energia elétrica e, para o desenvolvimento de suas atividades, tem o direito de explorar três aproveitamentos hidroelétricos no estado de São Paulo.

- Usina Hidrelétrica Henry Borden (UHB) – Cubatão – Potência Instalada 889MW
- Usina Hidrelétrica Rasgão – Pirapora de Bom Jesus – Potência Instalada 22MW
- Usina Hidrelétrica de Porto Góes – Salto – Potência Instalada 24,8MW

Seu papel no Sistema Interligado Nacional - SIN, apesar da participação relativamente pequena, em termos de capacidade instalada (935,8 MW, que representa cerca de 6,46% da capacidade instalada no estado de São Paulo e aproximadamente 1,06% do Brasil), ganha contornos extremamente relevantes em face da localização estratégica de sua principal usina, Henry Borden, há poucos quilômetros de distância da Região Metropolitana de São Paulo e dentro Região Metropolitana da Baixada Santista. Henry Borden contribui de maneira significativa para a estabilidade, recomposição e confiabilidade do fornecimento de energia para essas regiões, responsáveis por cerca de 57% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. As estruturas operadas pela Empresa estão, em sua maior parte, localizadas em área densamente urbanizada, principalmente na cidade de São Paulo.

O sistema hidráulico e gerador da EMAE tem, também, papel importante no controle de cheias das bacias onde está localizado. O principal sistema é o instalado na bacia do rio Pinheiros. Esse sistema encaminha os volumes para o reservatório Billings, sendo possível, então, descarregar pela vertente oceânica, por meio do turbinamento na usina Henry Borden e, em situações especiais, por outros dispositivos de descarga presentes nos reservatórios Billings e do Rio das Pedras. A operação do sistema de controle da bacia do rio Pinheiros, adicionalmente, pode auxiliar no transito das ondas de cheia da bacia do rio Tietê. As estruturas da EMAE nesse rio, da Capital até Salto, controlam as cheias principalmente pela capacidade de amortecimento das águas no reservatório de Pirapora. Essa operação inclui, ainda, o controle das vazões na barragem Edgard de Souza e descargas em Pirapora, Rasgão e Porto Góes. É importante ressaltar que esse sistema, tem como função principal o recalque das águas dos rios Tietê e Pinheiros para o reservatório Billings com a finalidade de aumentar a capacidade de geração em Henry Borden.

A EMAE é controladora da Pirapora Energia S.A., empresa autorizada para explorar o potencial hidroelétrico de 25 MW de potência instalada, descrita no item 6.3.

Considerando a edição da Medida Provisória - MP 579, em 11 de setembro de 2012, convertida na Lei 12.783 em 11 de janeiro de 2013, a EMAE assinou o Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL em 4 de dezembro de 2012. Assim, sua comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulado – ACR passou a ter remuneração por tarifa, pela contratação de energia e potência das usinas no regime jurídico de cotas com as distribuidoras, a partir de 01 de janeiro de 2013. Tal

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

aditivo prevê uma revisão tarifária a cada 5 (anos) e um reajuste tarifário anualmente, em 1º de julho, exceto para os anos em que houver a revisão tarifária.

Em 04 de julho de 2017, a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.265, homologou a Receita Anual de Geração das Usinas Hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e potência da EMAE para o período de julho de 2017 a junho de 2018.

A Receita Anual de Geração (RAG + CFURH + Tributos), homologada pela ANEEL e paga em parcelas duodecimais, pelos Contratos de Cotas de Garantia Física e Potência (CCGFs) das usinas são:

Usinas	Modelo de Negócio	Receita Anual (R\$ mil)	Data e Índice de Reajuste no ACR
Henry Borden	Regime de Cotas - 100% ACR até o vcto. outorga - Lei 12.783/2013	ACR (RAG) 157.404	IPCA em 1º/julho
Porto Góes	Regime de Cotas - 100% ACR até o vcto. outorga - Lei 12.783/2013	ACR (RAG) 5.695	IPCA em 1º/julho
Rasgão	Regime de Cotas - 100% ACR até o vcto. outorga - Lei 12.783/2013	ACR (RAG) 6.502	IPCA em 1º/julho
Pirapora	CCEAR - 10º Leilão de Energia de Novos Empreendimentos (30/7/2010)	ACR 33.142	IPCA na data base da Distribuidora

A PCH Pirapora, subsidiária integral da EMAE, obteve, em 2017, receita operacional anual de R\$ 33.15 milhões, proveniente da venda de 16 MW médios no 10º Leilão de Energia Nova (A-5), promovido pela ANEEL no ACR em 30/7/2010.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

(i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

(ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

(iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

A EMAE, diferentemente de outras sociedades de economia mista, não foi criada por lei específica, sendo originária da cisão parcial da Eletricidade de São Paulo S.A. (Eletropaulo) dentro do Programa Estadual de Desestatização (PED), instituído pela Lei nº 9.361, de 05/07/1996. Assim, a criação da Companhia não teve explicitado interesse público que justificou sua criação, não gerando, assim, objetivos diferentes daqueles descritos no Artigo 2º de seu Estatuto Social, o qual determina o objeto da Companhia, qual seja:

- I. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, convencional ou alternativa, para si ou para terceiros;
- II. estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de tratamento e destinação de resíduos urbanos e industriais, para fins de geração de energia;
- III. estudar, planejar, projetar, construir, manter e operar barragens de acumulação, sistemas hidráulicos e outros empreendimentos destinados ao aproveitamento múltiplo das águas, para si ou para terceiros;
- IV. estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares;
- V. explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade e, inclusive, exploração de recursos naturais, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com o seu objeto;

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

- VI. prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática e de sistemas de telecomunicações, mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas, complementares ou acessórias;
- VII. contribuir, no âmbito de suas atividades, para a preservação do meio ambiente, diretamente ou por meio de parcerias com o setor Público, com a sociedade civil organizada, ou com organizações internacionais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental em sua área de concessão, além de participar em programas sociais de interesse comunitário;
- VIII. participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário;
- IX. armação e tráfego de embarcações na navegação interior, fluvial e lacustre.

Não obstante o exposto, o emissor atende aos requerimentos do controlador, buscando aumentar a eficiência do sistema de controle de cheias que já executa em função da implantação do complexo UHB.

Esse aumento de eficiência se dá por meio de serviços adicionais no canal Pinheiros, que visam aumentar sua capacidade de transito das ondas de cheias. Esses serviços incluem a retirada de lixo e o desassoreamento do leito do canal, serviços custeados pelo controlador por meio de repasse de recursos por meio de um convênio firmado com a Companhia.

As condições e os gastos com serviços de Adequação da Calha do Canal do Rio Pinheiros - oriundos de recursos do Governo do Estado de São Paulo, com intuito de garantir eficiência operacional -, o que inclui volumes de material removidos e transportados, bem como de acompanhamento dos volumes de sedimentos acumulados no leito do Canal Pinheiros estão descritos abaixo:

Em 03 de outubro de 2016, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Energia e Mineração - SEEM, e a EMAE celebraram Convênio, pelo prazo de 60 meses, para a cooperação na execução das atividades de manutenção da calha do Rio Pinheiros.

Entre as obrigações do Estado de São Paulo, cabe repassar à EMAE os recursos necessários ao cumprimento do objeto do Convênio, estipulado no montante de R\$ 124.999 mil. Os recursos estão sendo repassados por intermédio da SEEM, em parcelas duodecimais, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o Convênio.

À EMAE, entre suas obrigações, cabe aplicar os recursos financeiros recebidos do Estado única e exclusivamente para os fins definidos no Convênio e detalhados no Plano de Trabalho e encaminhar à SEEM a prestação de contas, no prazo de 30 dias contados da finalização de cada etapa prevista no Plano de Trabalho.

Os gastos nas atividades previstas são registrados em conta específica do ativo no balanço patrimonial e anualmente a Companhia presta contas desses valores para o

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Governo do Estado de São Paulo. O reembolso por parte do Estado é realizado mensalmente e a Companhia registra esses valores de reembolso como obrigações no grupo de Depósitos Vinculados. Quando ocorre a aprovação dos gastos na prestação de contas, a Companhia realiza a compensação dos ativos e passivos. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo a receber era de R\$ 3.463 (R\$ 1.774 em 31 de dezembro de 2016).

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica e sua controlada possui autorização para operar como produtor independente de energia elétrica. Dada a característica do contrato de concessão da Companhia, ela está dentro do escopo da interpretação do CPC - ICPC 01 Contratos de Concessão, assim, a Companhia tem atividades de construção da infraestrutura da concessão e prestação de serviços de operação e manutenção. Adicionalmente, a Companhia mantém atividade de comercialização de energia, que é classificado como fornecimento de energia, e também presta serviços a terceiros. A controlada Pirapora Energia tem a atividade de suprimento energia elétrica.

Dessa forma, os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Receita de construção de ativos;
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos e
- outras receitas.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Apesar de haver produtos diferentes, a administração da Companhia gerencia seus negócios de forma consolidada, considerando as atividades da Companhia e de sua controlada como um único segmento de negócio. Dessa forma, não é divulgado nas demonstrações contábeis da Companhia nota explicativa sobre “segmentos de negócios” de acordo com o pronunciamento CPC 22 - Segmento de Negócios.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Vide explicação no item “b” acima.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos:

Os principais produtos da Companhia e sua Controlada são:

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Receita de construção de ativos
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos e
- outras receitas.

a. características do processo de produção

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

A principal receita da Companhia advém da Receita Anual de Geração – RAG, a qual remunera os serviços prestados para a manutenção e operação das plantas abaixo descritas. A RAG remunera ainda investimentos que sejam realizados para a melhoria ou ampliação das operações nessas plantas.

A energia das usinas hidroelétricas advém de geradores acoplados a turbinas, que transformam em energia elétrica a energia mecânica produzida nas turbinas pela força de fluxos de água oriundas de desnível por represamento ou de vazão natural de curso d'água. Relacionamos a seguir as usinas cujo potencial hidráulico foi concedido à EMAE:

- O complexo Henry Borden, localizado no sopé da Serra do Mar, em Cubatão, é composto por duas usinas de alta queda (720 m), denominadas de Externa e Subterrânea, com 14 grupos de geradores acionados por turbinas Pelton, perfazendo uma capacidade instalada de 889MW, para uma vazão de 157m³/s. Desde outubro de 1992, a operação desse sistema vem atendendo às condições estabelecidas na Resolução Conjunta SMA/SES 03/92, de 04/10/92, atualizada pela Resolução SMA-SSE-02, de 19/02/2010, que só permite o bombeamento das águas do Rio Pinheiros para o Reservatório Billings para controle de cheias, reduzindo em 75% aproximadamente a energia produzida em Henry Borden.
- Pequena Central Hidroelétrica Rasgão, localizada no município de Pirapora do Bom Jesus, com capacidade instalada de 22 MW, duas unidades geradoras dotadas de turbinas tipo Francis, de eixo vertical, vazão turbinável de 130m³/s e desnível nominal de 22 metros.
- Pequena Central Hidroelétrica Porto Góes, localizado no município de Salto, possui três unidades geradoras com turbinas tipo Francis, eixo vertical, totalizando a capacidade instalada de 24,8 MW, vazão turbinável de 116 m³/s e desnível nominal de 25 metros.
- Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, localizada no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, no estado de São Paulo, com 25MW de potência instalada, composta por duas unidades geradoras com turbinas Kaplan, inaugurada em 23 de dezembro de 2014, pertencente à Pirapora Energia S.A, subsidiária integral da EMAE.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Receita de construção de ativos

A Companhia está dentro do escopo do ICPC 01 – “*Contratos de Concessão*” e, em consequência, registra a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 17 - *Contratos de Construção*. Os custos das construções da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço. Eventual perda esperada nos contratos de construção, quando conhecida, é registrada imediatamente como despesa. Considerando que: (i) o modelo regulatório vigente não prevê margem de lucro na remuneração da construção ou melhoria da infraestrutura da concessão; (ii) as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e (iii) toda receita de construção está relacionada com a infraestrutura da concessão, a Companhia registra a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

Prestação de serviços de operação e manutenção de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos

Prestação de serviços de operação e manutenção a terceiros, em plantas de geração de energia elétrica, de estação de bombeamento e de estruturas hidráulicas. As manutenções podem ser realizadas nas oficinas da EMAE ou em instalações de terceiros.

b. características do processo de distribuição

Fornecimento e suprimento de energia elétrica

Utilização das redes elétricas de transmissão para suprir concessionárias de distribuição com a energia elétrica produzida nas usinas, conforme estipulado no regulamento setorial.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

- A EMAE firmou com a ANEEL, em 4 de dezembro de 2012, aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004 nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, convertida na Lei 12.783/2013. Assim, toda disponibilidade de energia e potência das suas usinas, com capacidade total instalada de 935,8 MW, passou a ser remunerada por tarifas homologadas pela ANEEL e pagas em parcelas duodecimais, no regime jurídico de cotas com as distribuidoras, a partir de 01 de janeiro de 2013.
- Os contratos de venda de energia elétrica firmados pela EMAE com comercializadores e consumidores livres, anteriormente à assinatura da renovação da concessão mencionada e com reduzida participação em termos nacionais, no montante de 79,5 MW médios em 2013, reduzido para 9

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

MW médios em 2015 e para 7 MW médios em 2016, foram supridos com energia adquirida de terceiro, cujo contrato encerrou-se em 31 de dezembro de 2017.

- A Pirapora Energia S.A firmou Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR com 27 distribuidoras de energia elétrica, provenientes da venda de 16 MW médios para o período de 2015 a 2044, no 10º Leilão para Contratação das Concessões e Autorizações para Produção de Energia Elétrica e para Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração (“LEILÃO”), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e realizado em 30 de julho de 2010.
- Os contratos de prestação de serviços, não apresentam representatividade no mercado nacional.

ii. condições de competição nos mercados

- Sem competição, pois a partir de janeiro de 2013, as usinas passaram a ser remuneradas por tarifas determinadas pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG).
- No caso da controlada, praticamente toda energia disponível foi comercializada por meio de leilões regulados e está sob contrato pelo prazo de vigência da autorização.
- Para os contratos de prestação de serviço há a concorrência do mercado, no entanto, dado a pouca representatividade desses contratos na composição das receitas do emissor essa competição se torna pouco relevante.

d. eventual sazonalidade

Eventuais diminuições de produção decorrentes de condições hidrológicas desfavoráveis deixam de impactar as contas de resultado da Empresa. Os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE das usinas da EMAE, com a prorrogação da concessão, passam a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência.

No caso da controlada, o risco foi mitigado pela adesão ao produto SP 100, nos termos da Lei nº 13.203/2015 e condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684, do mesmo ano, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2015.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

- A aquisição de materiais e de serviços pela EMAE para manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos, atende às leis que regem as licitações e contratações públicas no âmbito da

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Administração Pública. Todos os nossos fornecedores estão sujeitos aos órgãos de fiscalização e devem respeitar as legislações aplicáveis.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não há dependência de poucos fornecedores para insumos utilizados no dia a dia da Companhia.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade de preços no setor de geração de energia por fonte hidráulica decorre, majoritariamente, das condições hidrológicas do período. Conforme já explicitado, ao aderir ao modelo de contratação de energia e potência no Regime de Cotas com as distribuidoras, o risco hidrológico foi repassado para as distribuidoras, deixando de impactar diretamente a Companhia. Outras eventuais oscilações de preços são aquelas inerentes ao mercado.

A Pirapora Energia S.A., por sua livre iniciativa, optou pela repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei nº 13.203, de 9 de dezembro de 2015 e Resolução Normativa nº 684, de 2015, optando pela classe de produto SP100 e fator f igual a 0 (zero).

A cessão dos direitos e obrigações associados ao risco hidrológico perdurará no período de 1º/1/2016 a 31/7/2038.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não há cliente que seja responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total da Empresa.

A EMAE apresenta receita financeira proveniente do arrendamento da UTE Piratininga para Baixada Santista Energia, qual é composta pelas parcelas semestrais e pela correção do saldo do contrato. Apesar de a receita proveniente do contrato de arrendamento da UTE Piratininga para a BSE não ser operacional, a representatividade da receita financeira gerada deve ser considerada em função do valor das parcelas do contrato.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente é responsável por mais de 10% da receita operacional líquida total.

Nas receitas financeiras, a BSE e a Sabesp respondem quase pela totalidade dessa receita.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

As autorizações e concessões para o exercício das atividades da Companhia são subordinadas ao governo federal, por meio do Ministério de Minas e Energia (MME) e ao órgão ambiental do estado (CETESB). A Companhia está sujeita ao atendimento de leis federais, estaduais, municipais e normas e regulamentos da ANEEL, ONS, EPE, IBAMA e CCEE.

O regime jurídico de concessão de serviços públicos está previsto no artigo 175 da Constituição Federal e regulamentado na Lei de Concessões que estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente.

A EMAE foi constituída em 1998 a partir da cisão parcial da Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim e passou a exercer as operações de geração de energia elétrica antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração dos Serviços Públicos de Produção de Energia Elétrica por meio das usinas objeto do Decreto nº 87.884/1982. A processo de cisão da Eletropaulo e criação da EMAE ocorreu dentro do Programa Estadual de Desestatização – PED, estabelecido pela Lei Estadual nº 9.361/1996, a qual dispunha sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista.

Em 11/11/2004, foi assinado o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE, o qual regulava a exploração do potencial de energia hidráulica por meio das usinas hidrelétricas Izabel, Rasgão, Henry Borden, Porto Góes e Edgard de Souza e da usina termelétrica Piratininga e admitia como termo final da concessão a data de 31/11/2012 para as usinas hidrelétricas e 07/07/2015 para a termelétrica, considerando o Decreto nº 87.884/1982 e a Resolução Aneel nº 72/1998. Em 21/05/2008, o Contrato de Concessão nº 002/2004 – Aneel – EMAE recebeu seu primeiro aditivo para contemplar a transferência da concessão de exploração da UTE Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. (BSE), conforme a Resolução Autorizativa nº 1.218 de 22/01/2008, em função do arrendamento desse ativo para aquela empresa.

Abarcada por mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da Medida Provisória – MP 579, a Companhia celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

Por consequência, desde janeiro de 2013, toda garantia física e potência de cada usina da Empresa passou a ser alocada em regime de cotas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao sistema interligado nacional-SIN, sendo cada usina remunerada por tarifa vinculada a Receita Anual de Geração-RAG e submetida aos padrões de qualidade do serviço estabelecidos pela ANEEL.

Além disso, o novo modelo também estipula que os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE passaram a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência. A remuneração dos investimentos foi disciplinada pela ANEEL, por meio do Procedimento de Regulação

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Tarifária (PRORET), de forma a ser considerada nas tarifas e encargos e tributos, pagos pela Companhia - como conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento-P&D, compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, PIS e COFINS -, passaram a ser ressarcidas por meio da RAG e deixou de existir o recolhimento a título da reserva global de reversão.

b. Política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

A Companhia é uma concessionária de geração de energia que responde pela operação e manutenção do Sistema Hidroenergético do Alto Tietê. Esse sistema hidráulico e de geração, projetado e construído pela antiga Light ao longo dos primeiros sessenta anos do século XX, é anterior à implantação dos primeiros instrumentos legais ambientais, que definem a necessidade de estudos de impacto ambiental para realização de empreendimentos no Brasil e, também, da necessidade dos mesmos passarem por licenciamento ambiental.

Em função dessa particularidade histórica, entre os anos de 1998 e 2000, a Companhia efetuou consultas junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo sobre a necessidade de regularização ambiental de todas as suas estruturas, sendo informada que as mesmas, por terem sido implantadas anteriormente à exigência legal de licenciamento ambiental (31 de agosto de 1981), não necessitavam de regularização ambiental mediante a obtenção de Licença de Operação.

Posteriormente, alguns desses empreendimentos (UHE Porto Góes e UTE Piratininga) sofreram ampliações, que foram objeto de licenciamentos ambientais específicos.

A Companhia, por meio de sua Controlada Pirapora Energia S.A., implantou uma Pequena Central Hidroelétrica (PCH) junto à barragem de Pirapora, no rio Tietê, no município de Pirapora do Bom Jesus, empreendimento esse denominado de PCH Pirapora.

A PCH Pirapora, com capacidade instalada de 25 MW, teve como instrumento de avaliação ambiental um Relatório Ambiental Preliminar (RAP) que, após avaliação por parte da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, permitiu a obtenção da Licença Ambiental Prévia nº 00869, de 10/08/2005, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo dezessete condicionantes para a obtenção da Licença Ambiental de Instalação. Após o atendimento dessas condicionantes foi emitida a Licença Ambiental de Instalação nº 580, de 29/12/2008.

Entre os anos de 2012 e 2014, foram executadas as obras para implantação da PCH Pirapora e, ao final dessas, foi obtida a Licença Ambiental de Operação nº 2251, de 19/12/2014, autorizando o início da operação do empreendimento.

Outra área de atuação da EMAE é a manutenção do canal do rio Pinheiros, atividade que ocorre há mais de 60 anos, portanto anterior ao arcabouço de licenciamento, e que abrange a retirada de material de assoreamento (sedimentos) do seu leito, sua disposição em caixas de bota-fora provisórios e posterior destinação a áreas de disposição final, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais, além do constante procedimento de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

manutenção das margens desse curso d'água para controle de processos erosivos e manejo de vegetação.

No entanto, em virtude das dificuldades para disposição final dos sedimentos retirados do canal do rio Pinheiros, essa atividade passou por processo de regularização ambiental, que resultou na emissão da Licença Ambiental de Operação de Regularização nº 2035, de 12/01/2012.

Outros procedimentos específicos, como o manejo da vegetação de áreas da Companhia, envolvem avaliações contínuas sobre a flora e a fauna, autorizações ambientais obtidas junto a prefeituras municipais e procedimentos de manejo que seguem padrões técnicos e culminam em medidas mitigadoras e de compensação ambiental com o plantio de mudas nativas.

A EMAE não possui uma política ambiental formalmente consolidada, entretanto, suas atividades estão adequadas às legislações vigentes. A Companhia, desde sua concepção, pratica os fundamentos de um sistema de gestão ambiental em todas suas atividades que incluem:

- O gerenciamento de resíduos industriais e das atividades de escritório de suas instalações, mediante autorizações e certificados;
- A coleta seletiva de materiais recicláveis, considerando a adequação da infraestrutura, logística, programas de treinamento e de sensibilização, proporcionando a geração de emprego em sistema cooperativado;
- A substituição de materiais que causam maior impacto na geração de resíduos;
- A obtenção das autorizações e/ou licenciamentos junto aos órgãos competentes para todas as atividades que interfiram no meio ambiente;
- A regularização das instalações produtoras para atendimento à legislação ambiental vigente;
- O gerenciamento ambiental dos novos empreendimentos, incluindo a obtenção de licenças e atendimento às condicionantes exigidas;
- A exigência de certificado de origem de madeira em seus processos de contratação de serviços;
- A existência de procedimento administrativo de gestão sócio patrimonial e ambiental, com a emissão de pareceres técnicos sobre pedidos de quaisquer interferências em suas áreas patrimoniais;
- A realização de campanhas de esclarecimentos e de sensibilização ambiental junto aos seus colaboradores.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Não há dependência da EMAE em relação a patentes, marcas, licenças, franquias ou contratos de royalties para o desenvolvimento de suas atividades. Como concessionária de serviços de geração de energia elétrica, está sujeita à regulação, normas e entidades descritas no item 7.5 a.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

A empresa não obtém receitas de outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não aplicável, visto que não há receitas da Companhia provenientes de outros países que não o Brasil.

7.8 - Políticas socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Sim, anualmente a Companhia divulga o Relatório de Sustentabilidade com base nas diretrizes da Global Reporting Initiative – GRI.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações.

O relatório foi preparado de acordo com as Normas GRI: Opção Essencial. A EMAE buscou atender aos princípios preconizados pela entidade para assegurar a qualidade do processo de relato, como a exatidão, o equilíbrio, a clareza, a comparabilidade, a confiabilidade e a tempestividade.

Para definir os Temas Materiais do relatório, item requerido pela Norma GRI, a EMAE definiu primeiramente alguns temas relevantes para análise. Os temas definidos foram aqueles que eventualmente poderiam gerar impactos econômicos/financeiros, ambientais ou sociais mais significativos para a própria EMAE e/ou poderiam gerar impacto nas decisões de suas partes interessadas.

A partir desses temas, se avaliou a importância de cada um deles para a EMAE e seus stakeholders, classificando o nível de importância de cada tema (baixa, média, alta e muito alta) gerando a partir daí os Tópicos Materiais descritos na Matriz de Materialidade do relatório. Outro ponto importante considerado para a definição dos Tópicos Materiais foi o alinhamento dos tópicos definidos com aqueles utilizados por outras empresas do setor. Esta prática serviu para alinhar a visão da Companhia às práticas do segmento em que atua.

Uma vez definidos os Temas Materiais, o conteúdo do relatório foi obtido, por meio do levantamento de informações nas diversas áreas que permeiam os itens de divulgação do relatório.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente.

As informações divulgadas não são auditadas, exceto às financeiras extraídas das demonstrações financeiras.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

As informações estão disponibilizadas na página da companhia na rede mundial de computadores www.emaecom.br.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

Em 2017, conforme divulgado em notas explicativas das Demonstrações Financeiras do exercício, a Companhia possuía uma Pequena Central Hidroelétrica em Pindamonhangaba, a qual estava sem contrato de concessão. Essa PCH foi alienada por meio de concorrência pública em junho de 2017.

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não ocorreram aquisições ou alienações de ativos relevantes que não se enquadrem como operação normal dos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

A Companhia nos 3 (três) últimos exercícios não manteve contratos com valor relevante celebrados pelo emissor e suas controladas que não fossem diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

Conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações contábeis, a Companhia possui contrato de prestação de serviço de operação e manutenção da usina de sua controlada. O prazo para a prestação de serviços é de 4 (quatro) anos, contados a partir de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações adicionais a serem relatadas.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:

a. ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização.

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina de Henry Borden	Brasil	SP	Cubatão	Própria
Reservatório Rio das Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Barragem Reguladora Billings	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Reservatório Billings	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Pedreira	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem do Rio Grande	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Traição	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Inferior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Estrutura de Retiro	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Edgard de Souza	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem Edgard de Souza	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Reservatório de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Barragem de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina Termoeletrica Piratininga	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Barragem do Guarapiranga	Brasil	SP	SÃO PAULO	Própria
Canal Pinheiros Superior	Brasil	SP	SÃO PAULO	Própria
PCH Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria

b. ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:

i. duração

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EMAE	Brasil	até 02/12/2018	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2
Marcas	EMAE	Brasil	até 08/05/2027	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2
Marcas	EMAE	Brasil	até 26/12/2027	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2
Marcas	Pirapora Energia S.A.	Brasil	até 22/04/2024	Indicado no item 9.2	Indicado no item 9.2

ii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos

Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, nas hipóteses

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.

O registro de marca extingue-se:

- (i) pela expiração do seu prazo de vigência sem que haja a devida prorrogação;
- (ii) pela renúncia do titular da marca, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; e
- (iii) pela caducidade, que poderá ser total ou parcial.

Qualquer pessoa com legítimo interesse pode apresentar requerimento de caducidade ao INPI, se, decorridos cinco anos da data da concessão do registro da marca pelo INPI, ocorrer uma de qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) se o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil;
- (ii) se o uso da marca tiver sido interrompido por mais de cinco anos consecutivos; ou
- (iii) se a marca tiver sido usada com modificação que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro.

O registro de uma marca poderá ser declarado nulo pelo INPI, por meio de processo administrativo de nulidade instaurado pelo próprio INPI ou a pedido de terceiro com legítimo interesse, caso tal registro tenha sido concedido em desacordo com as disposições constantes da lei. A nulidade do registro poderá ser total ou parcial. A condição para a nulidade parcial é o fato de a parte subsistente da marca ou da descrição dos produtos ou serviços, ou seja, aquela que não for declarada nula, ser considerada registrável.

Além da via administrativa mencionada acima, o INPI ou terceiro interessado também poderá propor perante o Poder Judiciário ação de nulidade de registro de marca no prazo de cinco anos, a contar da data da concessão de seu registro pelo INPI.

iii. possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.

c. as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:

i. denominação social

Pirapora Energia S.A. - PESA

ii. sede

Pirapora de Bom Jesus

iii. atividades desenvolvidas

Geração de Energia Elétrica

iv. participação do emissor

100%

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**v. se a sociedade é controlada ou coligada**

Controlada

vi. se possui registro na CVM

Não

vii. valor contábil da participação

Em 31.12.2017 – R\$ 91.328 mil.

viii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários

As ações da PESA não tem circulação e, portanto, não são negociados em bolsa de valores.

ix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil

31/12/2015 = 21,37%

31/12/2016 = 9,59%

31/12/2017 = 14,80%

x. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados.

As ações da PESA não tem circulação e, portanto não são negociados em bolsa de valores.

xi. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais

31/12/2015 = zero

31/12/2016 = 3.896 mil

31/12/2017 = 3.667 mil

xii. razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aumento no volume de negócios de geração de energia da Companhia.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Reservatório de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Barragem de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina Termoeletrica Piratininga	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Barragem do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Superior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
PCH Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Henry Borden	Brasil	SP	Cubatão	Própria
Reservatório Rio das Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Barragem Reguladora Billings Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Reservatório Billings	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Pedreira	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem do Rio Grande	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Traição	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Inferior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Estrutura de Retiro	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Edgard de Souza	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem Edgard de Souza	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Reservatório de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EMAE	02/12/2028	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	08/05/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	EMAE	26/12/2027	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.
Marcas	Pirapora Energia S.A.	22/04/2024	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos são os previstos em lei. No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.	Não vemos grandes danos possíveis no caso de uma eventual perda do direito sobre as marcas listadas acima, hipótese que, de qualquer modo, a Emissora considera ser muito remota. De qualquer modo, uma eventual perda desses direitos implicaria a necessidade de a Emissora desenvolver suas atividades com outras marcas, situação sujeita a novos processos de registro junto ao INPI.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Pirapora Energia S.A.	13.187.847/0001-79	-	Controlada	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Geração de energia elétrica.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2017	14,800000	0,000000	3.667.000,00	Valor contábil	31/12/2017	91.328.000,00		
31/12/2016	9,590000	0,000000	3.896.000,00					
31/12/2015	21,370000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aumento no volume de negócios de geração de energia da Companhia.								

9.2 - Outras informações relevantes

9.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Informações complementares ao item 9.1.b:

Marcas

No Brasil, a propriedade de uma marca se adquire pelo seu registro validamente expedido pelo INPI, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo em território nacional. O registro de marca vigora pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro pelo INPI, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

As datas de concessão e de vigência do registro e do depósito do pedido de registro das marcas de titularidade da Emissora, bem como outras informações sobre referidas marcas estão citadas na Tabela I inserida abaixo.

TABELA I – Marcas de titularidade da Emissora no Brasil

Marca	Forma de apresentação	Nº do processo	Classe	Data de concessão do registro	Prazo de vigência do registro
EMAE	Mista	825031460	NCL(8) 39	02/12/2008	02/12/2028
EMAE	Mista	825031524	NCL(8) 40	08/05/2007	08/05/2027
EMAE	Mista	825031516	NCL(8) 42	26/12/2007	26/12/2027
Pirapora Energia S.A.	Nominativa	903170663	NCL(10)	22/04/2014	22/04/2024

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10. Comentários dos diretores

10.1 a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em decorrência da celebração do aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004, o qual prorrogou as concessões das UHEs Rasgão, Henry Borden e Porto Góes até 2042, nos termos da Lei nº 12.876/2013 (conversão da Medida Provisória nº 579/2012), passou a ter sua receita estabelecida por tarifa regulada, remunerando a gestão dos ativos vinculados por meio da disponibilização de toda sua energia e potência às distribuidoras no sistema de cotas. Com a conversão para essa modalidade, a receita das usinas sofreu redução, atenuada, no entanto, pela diminuição dos encargos setoriais. Igualmente a isenção dos riscos hidrológicos, estabelecida pelo atual modelo tarifário, tem impacto positivo para a Companhia, uma vez que, em condições sistêmicas desfavoráveis, como nos períodos de fraca hidrologia, baixos níveis nos reservatórios e geração térmica intensiva para compensar a diminuição da produção nas hidrelétricas, acarretaria, no modelo anterior, na necessidade de agentes geradores adquirirem energia a altos preços no mercado de curto prazo, para honrar seus contratos de venda.

A Companhia, além das receitas operacionais obtidas como concessionária de geração de energia elétrica, tem receitas geradas pela prestação de serviços de operação e manutenção no complexo termoeletrico formado pela UTEs Piratininga e Fernando Gasparian, da Baixada Santista Energia – BSE, bem como na Estação Elevatória Eduardo Yassuda, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O contrato de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga à BSE, registrada nos demonstrativos financeiros como arrendamento mercantil financeiro, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06, tem impacto na geração de caixa da Companhia.

Em 2017, a EMAE, no consolidado, encerrou o exercício com saldo em caixa e equivalentes de caixa de R\$ 136,2 milhões (R\$ 80,3 milhões em 2016 e R\$ 50,1 milhões em 2015). A Companhia encerrou o exercício de 2017 com um capital circulante (Ativo Circ. – Passivo Circ.) de R\$ 177,4 milhões (R\$ 127,9 milhões em 2016 e R\$ 110,5 milhões em 2015).

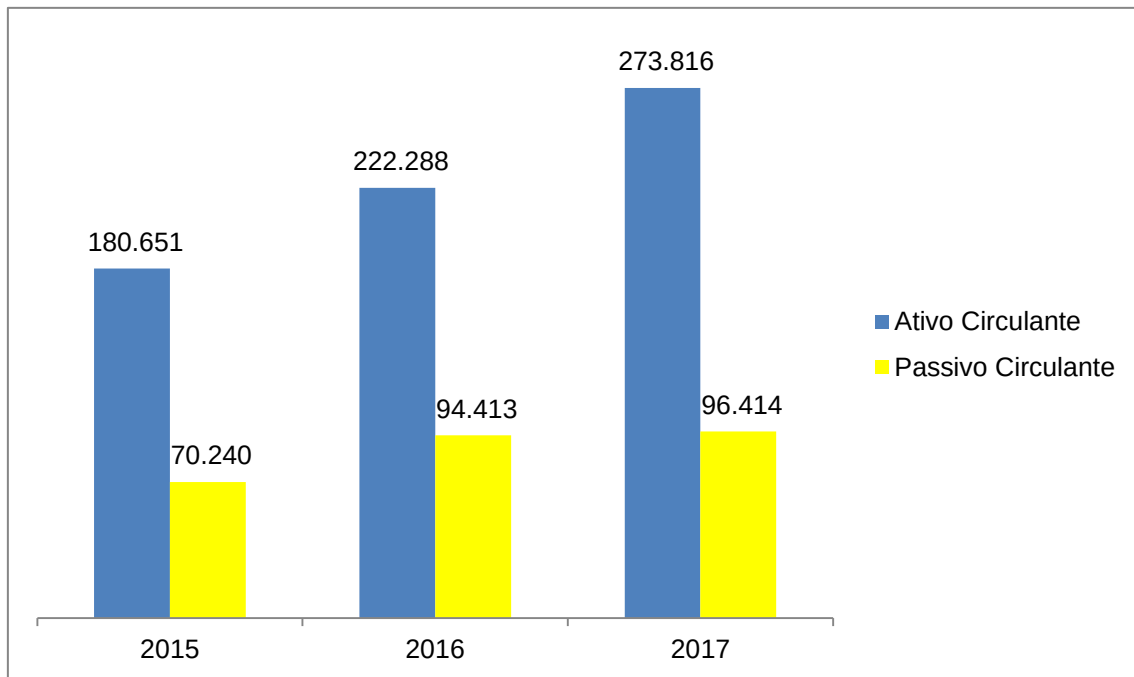
Os principais índices financeiros e patrimoniais da Companhia têm se mantido em níveis confortáveis no três últimos exercícios conforme abaixo:

Índice	2017	2016	2015
Liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	2,84	2,35	2,57
Liquidez seca (ativo circulante - estoques) / passivo circulante)	2,82	2,33	2,54
Liquidez imediata ((caixa e eq. de caixa / passivo circulante)	1,41	0,85	0,71
Liquidez geral ((ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante))	2,51	2,37	2,72
Participação de capital de terceiros (capital de 3os. / P.L.)	51,86%	55,72%	44,37%
Composição do endividamento (passivo circulante / capital de 3os.)	22,68%	23,43%	20,81%

O índice de liquidez corrente demonstra que a Companhia possui recursos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. O índice de liquidez geral também se encontra em níveis adequados. O índice de participação de capital de terceiros vem se mantendo em torno de 50%, demonstrando que a dependência de capitais de terceiros da Companhia está em níveis adequados.

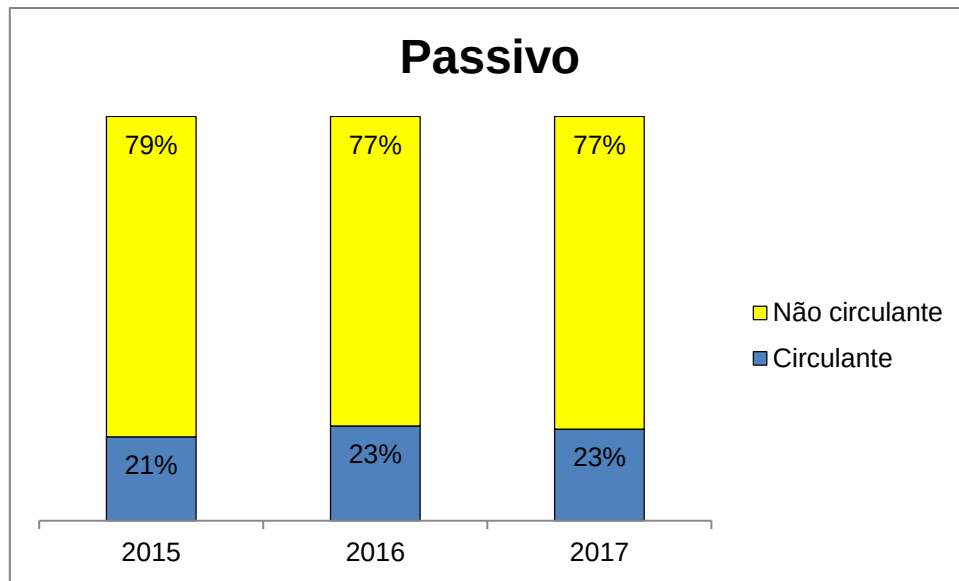
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações. A análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante demonstra que a Companhia possui capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, suas dívidas e outros valores, no entanto, não há como garantir que tal situação permanecerá inalterada.



b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

A Companhia possui uma estrutura de capital equilibrada com relativa baixa participação de capitais de terceiros. O percentual de capital de terceiros em relação ao ativo total da Companhia tem se mantido em valores abaixo de 40% do total (34,15% em 2017, 35,78% em 2016 e 30,73% em 2015), sendo que o percentual de curto prazo (passivo circulante) se manteve abaixo de 25% do total de obrigações nos três últimos exercícios, demonstrando a alocação preponderante das obrigações no longo prazo.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As obrigações da Companhia, no curto e longo prazo, estão detalhadas abaixo:

Passivo - Consolidado

(Em milhares de reais)

	2017	2016	2015
Circulante			
Fornecedores	6.923	5.084	4.742
Financiamentos	7.312	6.671	6.549
Folha de pagamento	6.204	5.382	4.824
Obrigações estimadas - folha de pagamento	5.990	6.220	5.758
Entidade de previdência privada	11.348	32.784	16.833
Tributos e contribuições sociais	4.368	4.880	4.426
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0	143	78
Dividendos e juros sobre o capital próprio	34.473	16.010	3.716
Taxas regulamentares	5.504	5.806	5.637
Obrigações especiais - RGR	1.801	-	-
Cauções e depósitos vinculados	6.633	6.633	7.178
Encargo de uso da rede elétrica	200	190	200
Outros passivos	5.658	4.610	10.299
	<u>96.414</u>	<u>94.413</u>	<u>70.240</u>
Não Circulante			
Financiamentos	78.660	85.054	90.453
Entidade de previdência privada	80.608	76.914	7.827
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	99.029	77.832	108.810
Taxa regulamentares	769	769	769
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	55.269	51.639	43.247
Obrigações especiais - RGR	14.401	16.202	16.202
	<u>328.736</u>	<u>308.410</u>	<u>267.308</u>

O capital social integralizado de R\$ 285.411 mil está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais de classe única. O capital social pode ser aumentado, conforme

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Estatuto Social, até o limite máximo de R\$ 1.116.050 mil mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

Os principais acionistas em 31 de dezembro de 2017 eram os seguintes:

NOME	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL		R\$
	Ações	%	Ações	%	Ações	%	
Centrais Elétricas Bras S.A. - Eletrobras	-	-	14.416.333	64,82%	14.416.333	39,02%	111.364.254,43
Secretaria da Fazenda ⁽¹⁾	14.354.538	97,61%	52.068	0,23%	14.406.606	38,99%	111.289.114,65
Álvaro Luiz Alves de Lima Alvares Otero	-	-	2.200.633	9,89%	2.200.633	5,96%	16.999.597,12
Leonardo Izecksohn	-	-	1.045.573	4,70%	1.045.573	2,83%	8.076.912,32
Fanny Berta Izecksohn	-	-	642.734	2,89%	642.734	1,74%	4.965.034,64
Eduardo Augusto Ribeiro Magalhaes	-	-	547.200	2,46%	547.200	1,48%	4.227.047,20
Eletropar Eletrobras Part S.A.	-	-	523.911	2,36%	523.911	1,42%	4.047.142,77
Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	350.832	2,39%	-	-	350.832	0,95%	2.710.130,52
Naf Enigma Fundo de Investimento em Ações	-	-	275.003	1,24%	275.003	0,74%	2.124.361,59
Nuevo Sumatra Ações Fundo de Investimento	-	-	235.400	1,06%	235.400	0,64%	1.818.433,68
Outros	-	-	2.302.859	10,35%	2.302.859	6,23%	17.789.279,40
	14.705.370	100%	22.241.714	100%	36.947.084	100%	285.411.308,00

(1) Acionista Controlador

O preço por ação da Empresa no fechamento do mês de dezembro de 2017 foi de R\$ 9,10.

i. hipóteses de resgate

Não há possibilidade de resgates de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazo, conforme pode se verificar através dos índices financeiros de desempenho obtidos das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no item 10.a.

A EMAE tem um perfil de dívida adequado em relação às operações da Companhia e sua controlada. Os contratos firmados são:

- BNDES – financiamento captado pela subsidiária integral Pirapora para financiar a construção e implantação da PCH Pirapora, com vencimento em setembro de 2030, cuja amortização será realizada através da geração de caixa das operações do próprio empreendimento; e
- Fundação CESP – contrato de reserva matemática com o fundo previdenciário administrado pela Fundação CESP, com vencimento em março de 2032.

	Saldo em 31.12.17 (em R\$ mil)	Vencimento
BNDES	85.972	Setembro/2030
Fundação CESP ^(*)	38.835	Março/2032

(*) O passivo atuarial registrado em 31/12/2017 é de R\$ 91.956, cujo prazo está atrelado ao período de pagamento dos benefícios do plano.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios a Companhia não realizou nenhuma operação de crédito para financiamento de capital de giro ou investimento em ativos, financiando suas operações e investimentos com recursos próprios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não vislumbra necessidade de financiar suas operações mediante capital de terceiros, no entanto, em uma eventual necessidade a Companhia poderá acessar o mercado buscando a melhor alternativa que se enquadre em suas expectativas de custos e prazos. No passado a Companhia já acessou o mercado por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Emissão de Notas Promissórias.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa em 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017:

Descrição	2015 (R\$ mil)	2016 (R\$ mil)	2017 (R\$ mil)	Encargos
Fundação CESP – Benefício Suplementar Proporcional Saldado	24.660	109.698	91.656	IGP-DI + 5%a.a. +/- déficit/ superávit atuarial
BNDES (*)	97.002	91.725	85.972	TJLP + 1,9%a.a.

(*) contrato firmado entre Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, e o BNDES, com linha de crédito de R\$ 98.017 mil.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No eventual concurso universal de credores será obedecida a seguinte ordem:

1. Contrato Financiamento da PCH Pirapora – BNDES para Pirapora Energia;
2. Fundação CESP – Benefício Suplementar Proporcional Saldado.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado

Restrições quanto a:

- Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Não há.
- Distribuição de Dividendos: Não há.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Alienação de Ativos: Não há.
- Emissão de novos valores mobiliários: Não há.
- Alienação de Controle Societário: Não há.

BNDES e Pirapora Energia S.A.

Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito no valor de R\$ 98.017 mil

Garantias da operação:

- Contratos de venda de energia.
- Direitos emergentes da Resolução nº 1.429 da ANEEL.
- Totalidade das ações e respectivos direitos de subscrição de emissão da Pirapora Energia S.A.
- Contas bancárias da Pirapora Energia: manter recursos para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrente do Contrato.

Restrições quanto a:

- Alienação de Controle Societário pela EMAE: vencimento antecipado do contrato.
- Aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista na implantação da PCH Pirapora.
- Constituição de penhor ou gravames, sem prévia autorização do BNDES, sobre as garantias da operação a outros credores.
- Incluir em acordo societário, estatuto ou contrato social da Pirapora Energia S.A. restrições à sua capacidade de crescimento ou ao desenvolvimento tecnológico, ao acesso a novos mercados e à capacidade de pagamento das obrigações financeiras com o BNDES.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

A controlada Pirapora possui contrato de financiamento com o BNDES para a construção da PCH Pirapora, cujos recursos foram integralmente liberados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas abaixo refletem informações extraídas das contas patrimoniais e demonstrações de resultado consolidados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, com análises verticais e horizontais e comentários sobre as variações mais relevantes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ATIVO	2017			2016			2015	
	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%
Circulante								
Caixa e equivalente de caixa	136.214	10,9%	69,7%	80.279	7,1%	60,1%	50.145	4,6%
Revendedores	18.153	1,5%	-37,9%	29.211	2,6%	78,8%	16.337	1,5%
Consumidores	466	0,0%	-88,9%	4.191	0,4%	395,4%	846	0,1%
Ativo financeiro indenizável	323	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%
Serviços - Canal Pinheiros	3.463	0,3%	95,2%	1.774	0,2%	-78,1%	8.115	0,7%
Alienação de bens e direitos	148	0,0%	-43,7%	263	0,0%	-68,5%	835	0,1%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	1.331	0,1%	12000,0%	11	0,0%	-99,6%	2.784	0,3%
Tributos e contribuições sociais compensáveis	1.123	0,1%	-27,6%	1.552	0,1%	-9,5%	1.714	0,2%
Estoque	1.789	0,1%	-9,0%	1.965	0,2%	-6,4%	2.099	0,2%
Despesas antecipadas	245	0,0%	14,5%	214	0,0%	-9,3%	236	0,0%
Arrendamento UTE Piratininga	79.364	6,4%	-6,8%	85.141	7,6%	12,6%	75.623	6,9%
Ativo financeiro - Sabesp	15.545	1,2%	-	0	0,0%	-	0	0,0%
Cauções e depósito vinculados	10.161	0,8%	-2,0%	10.372	0,9%	-20,4%	13.033	1,2%
Outros créditos	5.491	0,4%	-24,9%	7.315	0,6%	-17,7%	8.886	0,8%
	<u>273.816</u>	<u>22,0%</u>		<u>222.288</u>	<u>19,7%</u>		<u>180.653</u>	<u>16,4%</u>
Não Circulante								
Realizável a longo prazo								
Arrendamento UTE Piratininga	352.015	28,3%	-10,0%	391.257	34,8%	-3,4%	404.984	36,9%
Ativo financeiro - Sabesp	96.915	7,8%	-	0	0,0%	-	0	0,0%
Cauções e depósito vinculados	15.336	1,2%	-3,0%	15.806	1,4%	13,9%	13.879	1,3%
Ativo financeiro indenizável	53.683	4,3%	15,7%	46.386	4,1%	13,9%	40.716	3,7%
Ativo reversível da concessão	273.218	21,9%	-0,7%	275.273	24,5%	0,0%	275.273	25,1%
Outros créditos	1.209	0,1%	-43,4%	2.137	0,2%	-30,3%	3.065	0,3%
Investimentos	1.390	0,1%	0,0%	1.390	0,1%	0,0%	1.390	0,1%
Imobilizado	174.876	14,0%	3,2%	169.461	15,1%	-3,7%	176.037	16,0%
Intangível	2.567	0,2%	45,5%	1.764	0,2%	-21,9%	2.260	0,2%
	<u>971.209</u>	<u>78,0%</u>		<u>903.474</u>	<u>80,3%</u>		<u>917.604</u>	<u>83,6%</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>1.245.025</u>	<u>100,0%</u>		<u>1.125.762</u>	<u>100,0%</u>		<u>1.098.257</u>	<u>100,0%</u>

2017:

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 51,5 milhões, passando de um saldo de R\$ 222,3 milhões em 2016 para R\$ 273,8 em 2017, em função do aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 55,9 milhões e no saldo Ativo Financeiro – Sabesp de R\$ 15,5 milhões, os quais foram compensados parcialmente pela redução de consumidores e revendedores em R\$ 14,8 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa, em 2017, decorre principalmente dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil (R\$ 84 milhões) compensado pelo volume de investimentos realizados (R\$ 15,7 milhões), pelo pagamento de dividendos (R\$ 14,8 milhões) e pelo pagamento do financiamento (R\$ 6,7 milhões). A redução no saldo de revendedores decorre, principalmente, da revisão tarifária ocorrida no período e pela revisão de volume nos contratos com consumidores livres.

No ano de 2017, conforme descrito na nota explicativa 18.2 às demonstrações contábeis de 31.12.17, a Companhia firmou acordo com a SABESP para o encerramento de litígios. Esse acordo estabelece o pagamento de R\$ 218,1 milhões pela SABESP da seguinte forma: (a) R\$ 46,3 milhões em cinco parcelas anuais e sucessivas, ajustadas pelo IPCA; e (b) R\$ 171,9 milhões em 26 parcelas anuais e sucessivas, ajustadas pelo IPCA. Como resultado desse acordo, a Companhia registrou um contas a receber de R\$ 112,5 milhões, sendo R\$ 15,5 milhões no circulante e R\$ 96,9 milhões no não circulante.

Em 2017, o Ativo não circulante apresentou aumento de R\$ 67,7 milhões principalmente em função do registro contas a receber do Ativo Financeiro - SABESP (R\$ 96,9 milhões), compensado pela reclassificação de parcela do arrendamento da UTE Piratininga para o circulante.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2016:

O ativo circulante apresentou aumento de R\$ 41,6 milhões, passando de um saldo de R\$ 180,6 milhões em 2015 para R\$ 222,3 em 2016, em função do aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 30,1 milhões e no saldo de revendedores de R\$ 9,9 milhões. O aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa decorre principalmente dos recebimentos decorrentes do contrato de arrendamento mercantil e ao menor volume de investimentos realizados durante o ano de 2016. O aumento no saldo de revendedores decorre, principalmente, da revisão tarifária ocorrida no período.

Em 2016, o Ativo não circulante apresentou redução de R\$ 14,1 milhões principalmente em função da depreciação do ativo imobilizado (R\$ 4,4 milhões) e a reclassificação de parcela do arrendamento da UTE Piratininga para o circulante.

Passivo - Consolidado

	2017			2016			2015	
	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%
Circulante								
Fornecedores	6.923	0,6%	36,2%	5.084	0,5%	7,2%	4.742	0,4%
Financiamentos	7.312	0,6%	9,6%	6.671	0,6%	1,9%	6.549	0,6%
Folha de pagamento	6.204	0,5%	15,3%	5.382	0,5%	11,6%	4.824	0,4%
Obrigações estimadas - folha de pagamento	5.990	0,5%	-3,7%	6.220	0,6%	8,0%	5.758	0,5%
Entidade de previdência privada	11.348	0,9%	-65,4%	32.784	2,9%	94,8%	16.833	1,5%
Tributos e contribuições sociais	4.368	0,4%	-10,5%	4.880	0,4%	10,3%	4.426	0,4%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0	0,0%	-100,0%	143	0,0%	83,3%	78	0,0%
Dividendos e juros sobre o capital próprio	34.473	2,8%	115,3%	16.010	1,4%	330,8%	3.716	0,3%
Taxas regulamentares	5.504	0,4%	-5,2%	5.806	0,5%	3,0%	5.637	0,5%
Obrigações especiais - RGR	1.801	0,1%	-	-	-	-	-	-
Cauções e depósitos vinculados	6.633	0,5%	0,0%	6.633	0,6%	-7,6%	7.178	0,7%
Encargo de uso da rede elétrica	200	0,0%	5,3%	190	0,0%	-5,0%	200	0,0%
Outros passivos	5.658	0,5%	22,7%	4.610	0,4%	-55,2%	10.299	0,9%
	96.414	7,7%	2,1%	94.413	8,4%	34,4%	70.240	6,4%
Não Circulante								
Financiamentos	78.660	6,3%	-7,5%	85.054	7,6%	-6,0%	90.453	8,2%
Entidade de previdência privada	80.608	6,5%	4,8%	76.914	6,8%	882,7%	7.827	0,7%
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	99.029	8,0%	27,2%	77.832	6,9%	-28,5%	108.810	9,9%
Taxa regulamentares	769	0,1%	-	769	0,1%	-	769	0,1%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	55.269	4,4%	7,0%	51.639	4,6%	19,4%	43.247	3,9%
Obrigações especiais - RGR	14.401	1,2%	-11,1%	16.202	1,4%	0,0%	16.202	1,5%
	328.736	26,4%	6,6%	308.410	27,4%	15,4%	267.308	24,3%
Patrimônio Líquido								
Capital social	285.411	22,9%	-	285.411	25,4%	-	285.411	26,0%
Reservas de capital	387.130	31,1%	-	387.130	34,4%	-	387.130	35,2%
Outros resultados abrangentes	(24.877)	-2,0%	-30,8%	(35.947)	-3,2%	-187,9%	40.878	3,7%
Reservas de lucros	172.211	13,8%	99,4%	86.345	7,7%	82,6%	47.288	4,3%
	819.875	65,9%	13,4%	722.939	64,2%	-5,0%	760.707	69,3%
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.245.025	100,0%	10,6%	1.125.762	100,0%	2,5%	1.098.255	100,0%

2017:

O passivo (circulante e não circulante) aumentou de R\$ 402,8 milhões em 2016 para R\$ 425,2 milhões em 2017, devido aos seguintes fatores: (i) aumento de R\$ 21,2 milhões no imposto de renda e contribuição social diferidos calculados sobre diferenças temporárias, principalmente em função do Ativo financeiro – Sabesp; (ii) aumento no saldo de dividendos a pagar em R\$ 18,5 milhões em virtude do aumento no lucro líquido apurado no exercício; (iii) aumento no saldo de provisão para riscos trabalhistas e cíveis em R\$ 3,7 milhões, devido às novas provisões registradas nesse período; (iv) redução no saldo de entidade de previdência privada em R\$ 17,8 milhões, principalmente em virtude do rendimento dos ativos do plano acima do esperado; e (v)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

redução de R\$ 5,7 milhões no saldo de financiamentos, em virtude das amortizações realizadas no período.

O patrimônio líquido aumentou em R\$ 96,9 milhões em razão, principalmente, da destinação de parte do lucro líquido do exercício (R\$ 84, 9 milhões) para a reserva estatutária e à redução no saldo negativo de Outros resultados abrangentes em R\$ 11,1 milhões, pelo registro nessa conta dos rendimento dos ativos do plano de previdência privada acima do esperado.

2016:

Em 2016, o passivo circulante aumentou em R\$ 24,2 milhões devido, principalmente, ao aumento de R\$ 15,9 milhões no passivo atuarial com a entidade de previdência a empregados em função da mudança na taxa de desconto e ao aumento em R\$ 12,4 milhões nos dividendos a pagar, parcialmente compensados pela redução em depósitos vinculados.

O passivo não circulante apresentou aumento de R\$ 41,1 milhões em 2016 devido, principalmente, ao aumento no saldo do passivo com entidades de previdência privada em R\$ 69,1 milhões e pelo aumento em provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários em R\$ 8,4 milhões, os quais foram parcialmente compensados pela redução de R\$ 31 milhões em imposto de renda e contribuição social diferidos.

O patrimônio líquido reduziu R\$ 37,8 milhões em razão (i) do ajuste de avaliação atuarial negativo no montante de R\$ 76,8 milhões, líquidos de impostos, (ii) do aumento do lucro líquido apurado no exercício em R\$ 55 milhões e (iii) da redução em virtude dos dividendos propostos no montante de R\$ 15,9 milhões.

Demonstração do resultado do exercício - Consolidado

	2017			2016			2015		
	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%	H%	R\$ mil	V%	H%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	209.510	100,0%	1,4%	206.607	100,0%	4,1%	198.444	100,0%	
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(186.268)	-88,9%	7,2%	(173.682)	-84,1%	6,6%	(162.943)	-82,1%	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	23.242	11,1%	-29,4%	32.925	15,9%	-7,3%	35.501	17,9%	
DESPESAS OPERACIONAIS									
Despesas gerais e administrativas	(40.887)	-19,5%	12,9%	(36.210)	-17,5%	-19,5%	(44.981)	-22,7%	
Outras receitas e despesas	128.161	61,2%	4327,0%	2.895	1,4%	-125,3%	(11.455)	-5,8%	
	87.274	41,7%	-362,0%	(33.315)	-16,1%	-41,0%	(56.436)	-28,4%	
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	110.516	52,7%	-28437,4%	(390)	-0,2%	-98,1%	(20.935)	-10,5%	
RESULTADO FINANCEIRO									
Receitas	36.103	17,2%	8,4%	33.307	16,1%	0,4%	33.176	16,7%	
Despesas	(8.928)	-4,3%	-8,7%	(9.782)	-4,7%	-4,6%	(10.250)	-5,2%	
Variações monetárias líquidas	18.503	8,8%	-66,0%	54.351	26,3%	-15,2%	64.103	32,3%	
	45.678	21,8%	-41,3%	77.876	37,7%	-10,5%	87.029	43,9%	
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	156.194	74,6%	101,6%	77.486	37,5%	17,2%	66.094	33,3%	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL									
Corrente	(21.553)	-10,3%	20,2%	(17.933)	-8,7%	139,1%	(7.501)	-3,8%	
Diferido	(15.495)	-7,4%	238,8%	(4.573)	-2,2%	-482,0%	1.197	0,6%	
	(37.048)	-17,7%	64,6%	(22.506)	-10,9%	257,0%	(6.304)	-3,2%	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	119.146	56,9%	116,7%	54.980	26,6%	-8,0%	59.790	30,1%	

2017 comparado a 2016:

A receita operacional líquida se manteve estável em 2017 quando comparada a 2016, entretanto observou-se: (i) uma redução na receita de cotas de energia elétrica de R\$ 6,4 milhões em virtude de ter sido incluído na receita de 2016 um componente financeiro de R\$ 16,1 milhões, o qual foi compensado pelo aumento em outros componentes da tarifa das cotas; e (ii) um

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

aumento na renda de prestação de serviços de R\$ 7,7 milhões, principalmente em virtude dos serviços de operação e manutenção na UTE Piratininga.

Os custos e despesas operacionais apresentaram redução de R\$ 108,0 milhões em 2017 em relação a 2016, principalmente em razão dos seguintes fatores: (i) registro, em 2017, da receita com o acordo com a Sabesp, no montante de R\$ 123,8 milhões; (ii) redução, em 2017, na despesa de provisão para riscos trabalhistas e cíveis em R\$ 6,2 milhões; (iii) aumento da despesa com pessoal em R\$ 9,2 milhões, principalmente em virtude do reajuste salarial no acordo coletivo; (iv) aumento na despesa com previdência privada em R\$ 9,7 milhões, com base no estudo atuarial; e (v) aumento nas despesas com serviços de terceiros em R\$ 7,5 milhões.

O resultado financeiro líquido em 2017 apresentou uma redução de R\$ 32,2 milhões, quando comparado a 2016, principalmente em função da redução na atualização monetária do arrendamento mercantil em R\$ 37,4 milhões, o qual foi impactado pela redução na variação do IGP-M. Essa redução foi parcialmente compensada pelo efeito dos juros e variação monetária sobre o acordo da Sabesp no montante de R\$ 4,7 milhões.

A despesa com imposto de renda e contribuição social apresentou aumento de R\$ 14,5 milhões em 2017 quando comparada a 2016, em virtude do aumento no lucro antes do imposto de renda.

Como resultado dos fatores acima mencionados, o lucro líquido do exercício em 2017 aumentou em R\$ 64,1 milhões quando comparado ao de 2016.

2016 comparado a 2015:

A receita operacional líquida teve um aumento de R\$ 8,2 milhões em 2016 em relação a 2015, em função do aumento na receita de cotas de energia elétrica de R\$ 37,2 milhões, a qual foi parcialmente compensada pela redução na receita de construção de ativos próprios em R\$ 17,6 milhões, pela redução na receita de fornecimento de energia em R\$ 5,4 milhões e ao aumento nas deduções à receita operacional em R\$ 4,1 milhões.

Os custos e despesas operacionais apresentaram redução de R\$ 12,4 milhões em 2016 em relação a 2015, em razão da redução da despesa com entidade de previdência privada em R\$ 6,3 milhões, da redução das despesas com serviços de terceiros em R\$ 4,1 milhões, da redução com custos de construção de ativos próprios em R\$ 17,6 milhões e da redução da despesa com ajuste do ativo imobilizado em R\$ 12,8 milhões, os quais foram compensados pelo aumento na provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários em R\$ 26,5 milhões.

O resultado financeiro em 2016 teve redução de R\$ 9,1 milhões, quando comparado a 2015, principalmente em função da redução na atualização monetária do arrendamento mercantil, o qual foi impactado pela redução na variação do IGP-M.

A despesa com imposto de renda e contribuição social apresentou aumento de R\$ 16,2 milhões em 2016 quando comparada a 2015.

Os efeitos acima mencionados resultaram em uma redução no lucro líquido do exercício de R\$ 4,8 milhões em 2016 quando comparado ao de 2015.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

RECEITA OPERACIONAL

	2015	2016	2017
Fornecimento de energia elétrica	14.268	8.937	5.492
Cotas de energia elétrica	138.780	175.983	169.601
Suprimento de energia elétrica - leilão	28.581	31.242	33.142
Suprimento de energia elétrica - comercializadores	0	2.026	4.896
Energia de curto prazo - CCEE	3.255	613	2.209
Renda de prestação de serviços	12.989	9.544	17.261
Outras receitas	2.385	1.860	2.154
Receitas relativas à construção de ativos	23.651	6.039	7.957
	<u>223.909</u>	<u>236.244</u>	<u>242.712</u>

i.1) RECEITAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS

A Companhia está dentro do escopo do ICPC 01 – “Contratos de Concessão” e, em consequência, registra a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 17 - *Contratos de Construção*. Os custos das construções ou melhorias da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção, quando conhecida, é registrada imediatamente como despesa. Considerando que: (i) o modelo regulatório vigente não prevê margem de lucro na remuneração da construção ou melhoria da infraestrutura da concessão; (ii) as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e (iii) toda receita de construção está relacionada com a infraestrutura da concessão, a Companhia registra a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

i.2) FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A receita de fornecimento de energia elétrica é reconhecida no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem a transferência dos riscos e benefícios sobre a quantidade contratada de energia para o comprador. De acordo com essas regras, o volume de energia entregue para o comprador é determinado, em bases mensais, de acordo com os termos do contrato de venda de energia. A receita de fornecimento de energia elétrica também inclui as transações no mercado de curto prazo na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

i.3) REGIME DE COTAS DE ENERGIA ELÉTRICA

A RAG das usinas objeto do segundo termo aditivo ao contrato de concessão remuneram os serviços de operação e manutenção, os investimentos realizados, investimentos a realizar e os encargos setoriais. A RAG relativa aos serviços de operação e manutenção e aos encargos setoriais é reconhecida, mensalmente, no resultado à razão de 1/12 avos, de forma a permitir sua confrontação com os custos e despesas dos serviços operação e manutenção e dos encargos realizados no mesmo período. O recebimento dessas cotas ocorre em bases mensais na mesma proporção da receita reconhecida.

Em virtude de os investimentos realizados serem registrados como receita de Contratos de Construção, no resultado, em contrapartida à rubrica Ativo Financeiro Indenizável, a parcela da RAG relativa à remuneração dos investimentos realizados é registrada a crédito da rubrica Ativo Financeiro Indenizável, como recebimento desse contas a receber, e a parcela da RAG relativa a remuneração dos investimentos a realizar é registrada a crédito da rubrica Outras Obrigações, no passivo, como um adiantamento recebido.

Os valores registrados em Outras Obrigações são transferidos a crédito da rubrica Ativo Financeiro Indenizável à medida que os investimentos previstos na RAG são realizados.

i.4) RENDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Companhia possui contratos de prestação de serviços de operação e manutenção da UTE Piratininga. A Companhia reconhece a receita com a prestação de serviços à medida em que os serviços contratados são realizados.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2017:

- (i) aumento na receita operacional bruta em 2,74%, quando comparado com 2016.
- (ii) aumento nas despesas com pessoal em 9,65%, em virtude dos custos com rescisões trabalhistas e dos custos com assistência médica.
- (iii) aumento de 17,6% em serviços de terceiros, principalmente, em função das despesas jurídicas decorrentes da celebração do acordo com a Sabesp e dos custos para atender o contrato de operação e manutenção da UTE Piratininga.

Em 2016:

- (i) aumento na receita com quota de energia elétrica em R\$ 37,2 milhões;
- (ii) aumento na despesa com provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários em R\$ 26,5 milhões
- (ii) redução na despesa com baixa de ativos financeiros indenizáveis.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- (iii) redução na receita financeira de atualização monetária do contrato de arrendamento mercantil em R\$ 10 milhões;
- (iv) aumento na despesa de imposto de renda e contribuição social em R\$ 16,2 milhões

Em 2015:

- (i) Reversões de provisões trabalhistas e ambientais.
- (ii) Baixa de parte dos ativos financeiros indenizáveis decorrente de reanálises efetuadas.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Desde janeiro de 2013, com a vigência da nova regulamentação vinculada à prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013, que regulamentou a MP nº 579), toda energia e potência das usinas prorrogadas passaram a ser alocadas às distribuidoras de energia elétrica no regime de cotas, sendo remuneradas por tarifas (mercado regulado). Em decorrência desse fato, a Companhia apresentou aumento na receita com quota de energia elétrica de aproximadamente R\$ 37 milhões no ano de 2016, em função da revisão tarifária ocorrida. Em 2017, houve uma redução de R\$ 6,4 milhões na receita com quota de energia elétrica, em virtude da tarifa aprovada em 2016 conter item financeiro da ordem de R\$ 16,1 milhões. Desconsiderando o item financeiro, a receita teria aumentado em 6%.

Os contratos de suprimento de energia – leilão são atualizados anualmente pela variação do IPCA.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais custos e despesas da Companhia estão relacionados com:

- (i) a compra de energia elétrica para revenda – a energia comprada através de contratos de suprimento estão sujeitos a reajuste por índices de inflação (IGP-M, INPC etc.) e a energia comprada no mercado de curto prazo são adquiridos a valores de mercado.
- (ii) os encargos de uso da rede elétrica – geralmente são reajustados por índices de inflação, em bases anuais, e por revisões tarifárias que ocorrem a cada 4 ou 5 anos.
- (iii) despesas de pessoal, serviços de terceiros e materiais em geral – são ajustados por índices próximos à inflação, os quais são negociados pela administração com o intuito de obter economia/eficiência.
- (iv) o resultado financeiro que é impactado, principalmente, pela variação do IGP-M sobre o contrato de arrendamento financeiro com a BSE.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2015, 2016 e 2017 não houve eventos dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4 - Mudanças práticas cont. / ressalvas e ênfase

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Aplicados a partir de 1º de janeiro de 2017

a.1) Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10/2016: Iniciativa de divulgação (modificação no IAS7/ CPC03 Demonstração dos Fluxos de Caixa)

Essa modificação inclui novos requerimentos de divulgação, os quais têm a finalidade de possibilitar aos usuários das Demonstrações Financeiras avaliarem a movimentação dos passivos que estão relacionados com as atividades de financiamento, na demonstração dos fluxos de caixa. Essas modificações requerem a divulgação da movimentação desses passivos identificando os itens que afetam o caixa e os itens que não afetam caixa. A Companhia e sua controlada divulgaram as informações requeridas nessa revisão de pronunciamentos técnicos.

a.2) Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 10/2016: Reconhecimento de ativo fiscal diferido sobre perdas não realizadas (*modificação no IAS 12/CPC 32 Tributos sobre o lucro*)

Essa modificação fornece orientações sobre o registro de ativos fiscais diferidos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao valor justo. Essa modificação não trouxe impactos à Companhia e sua controlada, em virtude de não possuírem instrumentos de dívida mensurados a valor justo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis da Companhia.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Relatórios dos Auditores Independentes referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e de 2015, foram emitidos pela KPMG Auditores Independentes. O relatório do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não contém ressalvas, mas contém ênfases. Nos relatórios dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, de acordo com permissão contida no item 8(b) da NBC TA 706 Parágrafo de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente, os parágrafos de ênfase estão apresentados na seção Principais Assuntos de Auditoria. A seguir são apresentados os principais assuntos de auditoria incluídos no relatório do auditor:

(i) Ativo financeiro indenizável

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$ 54.006 mil referente a investimentos realizados em infraestrutura de geração de energia após 31 de dezembro de 2012, os quais são classificados como ativo financeiro indenizável por se caracterizar como um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Conforme definido na regulamentação de concessões de companhias de geração de energia, inclusive a Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, os investimentos deverão ser recuperados a partir dos reajustes e/ou revisão tarifária no estabelecimento de uma nova Receita Anual de Geração, a qual incluirá remuneração desses ativos. A Companhia avaliou e entende que os investimentos foram realizados

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

em caráter prudencial, porém estão sujeitos a aprovação da ANEEL e, consequentemente, eventuais ajustes poderão ser necessários, o que poderá impactar as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Por essas razões esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(ii) Ativo Reversível da concessão

A Companhia mantém contabilizado ativo reversível da concessão registrado a custo histórico, que em 31 de dezembro de 2017 representa o valor de R\$ 273.218 mil, referente aos investimentos a serem indenizados pelo Poder Concedente (ANEEL) em virtude da renovação da concessão em 4 de dezembro de 2012. O valor da indenização, que ainda está em processo de homologação pela ANEEL, será determinado após fiscalização e definido com base no “Valor Novo de Reposição - VNR”.

Em 2017, a Companhia contratou empresa especializada para mensurar o valor dos ativos pelo VNR e não identificou indicadores de desvalorização sobre o valor contabilizado. Todavia, até a definição dos valores a serem homologados pela ANEEL poderão ocorrer perdas ou ganhos, os quais serão reconhecidos quando vierem ao conhecimento da Companhia e atenderem aos requisitos contábeis para registro. Devido à relevância dos investimentos a serem indenizados e ao impacto que eventual diferença no resultado da homologação dos valores pela ANEEL poderá causar nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(iii) Contrato de Arrendamento e contrato de concessão da Usina Térmica de Piratininga

A Companhia possui um contrato de arrendamento mercantil financeiro, cujo ativo está atrelado a um contrato de concessão referente à Usina Térmica de Piratininga com a Baixada Santista Energia S.A. (BSE) vigente até 2024. Em julho de 2015, o contrato de concessão entre a BSE e a União encerrou-se, tendo havido a continuidade da operação em caráter especial até 31 de dezembro de 2017. A Companhia aguarda a manifestação da União sobre a renovação da concessão. Nesse ínterim, a operação dos ativos da concessão continua sendo realizada pela BSE. Conforme estabelecido no contrato de concessão, considerando que a não renovação da concessão cessaria o contrato de arrendamento mercantil financeiro, o Poder Concedente teria que indenizar a EMAE pela reversão dos bens e instalações vinculados à concessão (pelo seu VNR), conforme regulação atual e a BSE necessitaria devolver os ativos arrendados em bom estado de conservação e em plenas condições operacionais. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor da indenização deste ativo financeiro e o impacto que eventuais mudanças nas premissas e julgamentos utilizados poderiam ter sobre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como significativo pelos auditores.

(iv) Plano de Pensão

Devido à relevância e grau de julgamento das estimativas efetuadas para mensurar o valor líquido do passivo dos planos de pensão de benefício definido e contribuição variável da Companhia e do impacto que eventuais mudanças nas premissas usadas na mensuração desse valor teriam nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, esse assunto foi considerado como relevante pelos auditores.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela EMAE.

Na preparação das Demonstrações Contábeis a Administração utiliza julgamentos e premissas para a elaboração de estimativas e para a aplicação das políticas contábeis e, em consequência, na determinação dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas nas demonstrações contábeis.

Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas pela Administração em função de novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração dessas estimativas.

Os julgamentos e premissas são revisados de forma contínua e, à medida que ocorram novos fatos ou novas informações estejam disponíveis, os valores das estimativas são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis, as quais têm efeitos significativos sobre determinados valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão apresentadas a seguir:

Arrendamento mercantil:

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, celebrado em 27 de abril de 2007, o qual foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização de capital.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Companhia realiza análises de seus valores a receber em bases periódicas e constitui, quando necessário, provisões para créditos de liquidação duvidosa quando há evidências de que o crédito poderá não ser realizado.

Imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social são registrados pela Companhia, observando-se a interpretação das disposições da legislação tributária aplicáveis quanto à inclusão de despesas não dedutíveis e exclusão de receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados.

Ativo financeiro indenizável

Conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 – ANEEL, a Companhia tem direito ao recebimento de investimentos realizados após a renovação da concessão, ocorrida em 2012.

Dessa forma, a Companhia tem registrado como ativos financeiros indenizáveis os valores correspondentes aos investimentos realizados no seu parque gerador após

10.5 - Políticas contábeis críticas

31/12/2012, os quais a Companhia entende terem sido realizados de forma prudente, conforme previsto na Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014. Os valores homologados pela ANEEL são considerados na determinação da Receita Anual de Geração – RAG. Uma parcela desses investimentos foi homologada e considerada na RAG em julho de 2015, 2016 e 2017.

Ativo reversível da concessão

A renovação das concessões das usinas de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes ocorreram em 4/12/2012. De acordo com a Lei 12.783, por ocasião da renovação da concessão, os ativos da concessão devem ser revertidos para a União, mediante indenização. Dessa forma, em 31/12/2015, o custo histórico destes ativos, quando estavam classificados no ativo imobilizado, foi transferido para a rubrica ativo reversível da concessão.

Até 31/12/2017, o valor da indenização estava em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto 7.850 de 2013, a indenização será determinada através de fiscalização para determinar os ativos indenizáveis e apuração do VNR (valor novo de reposição) desses ativos.

Entidade de previdência privada

A obrigação líquida da Companhia para com os planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos.

Remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado. Essa estimativa da obrigação líquida da Companhia é atualizada anualmente com base em estudo elaborado por atuário.

Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia e sua controlada são parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável desse valor possa ser feita.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando**

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. **arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii. **carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii. **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv. **contratos de construção não terminada**
- v. **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Ressalta-se que a Companhia está realizando, conforme divulgado em notas explicativas às demonstrações contábeis, análise do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil, que é aplicável a partir de janeiro de 2019. Esse pronunciamento introduz novos conceitos para o registro de arrendamentos mercantis pelas arrendatárias.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.6, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Com o objetivo de manter a confiabilidade, segurança e disponibilidade dos ativos e visando a compatibilizar as necessidades de investimentos, a EMAE investiu, no exercício de 2017, recursos próprios da ordem de R\$ 10,0 milhões nas suas instalações de geração e estruturas hidráulicas.

Os investimentos para o exercício de 2018 foram aprovados na 327ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.12.2017, no montante de R\$ 28 milhões.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Reserva para Recomposição de Ativos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A EMAE continuou trabalhando para o desenvolvimento e implantação de novos negócios. Nesse sentido assinou em 15/03/2018 o contrato formação de consórcio com a Gasen para desenvolvimento e construção de nova usina termoelétrica na área da sede, junto a Usina Piratininga. O projeto está inserido na Chamada Pública nº1/2015 - Implantação e exploração de usina termoelétrica a gás natural em área da EMAE com potência total de até 2.000 megawatts. Na chamada, foram selecionadas duas empresas parceiras, Gasen e AES Tietê. Atualmente, está em andamento o processo de “Due Dilligence” entre as Empresas. O processo de licenciamento ambiental para todo o empreendimento está sendo conduzido pela EMAE (Nota Explicativa – 1 das Demonstrações Financeiras).

A EMAE vem buscando obter a outorga para remotorização da Barragem Edgard de Souza. Em 2012, a concessão da usina expirou e o pedido de prorrogação foi indeferido e a decisão sobrestada, para, na sequência, ser definitivamente indeferido em razão de a usina não possuir equipamentos de geração. Com a promulgação da Lei nº 12.783/2013,

10.8 - Plano de Negócios

ficou estabelecido que as concessões das usinas não prorrogadas deveriam ser licitadas. No entanto, com a Lei nº 13.360/2016, que altera as condições de outorga da Lei nº 12.783/2013 para empreendimentos com capacidade de até 50MW, liberando a obrigatoriedade de licitação para esses empreendimentos, a EMAE entrou novamente com o pleito de obter autorização como Produtor Independente de Energia Elétrica. O assunto se encontra em análise na Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia – MME e a Companhia, com vistas a obter a outorga, efetuou a revisão da Nota Técnica em razão de dúvidas surgidas em relação propriedade da barragem, subsidiado as áreas técnicas e jurídicas do MME na avaliação do pleito.

A Companhia continua o estudo, em conjunto com o Departamento Hidroviário – DH, de integração dos sistemas de navegação no rio Tietê com a geração de energia. Dentro desse trabalho, formalizou junto à ANEEL o sumário executivo do Aproveitamento Hidrelétrico AHE Guaxatuba, o qual foi aceito, permitindo o início do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

A Chamada Pública nº 1/2016 – “Novas oportunidades de negócios de geração de energia a partir de fontes renováveis”, que tem o objetivo de selecionar potenciais parceiros para analisar e desenvolver oportunidades de negócio em geração de energia a partir de fontes renováveis continua aberta. No âmbito da Chamada, foi proposta uma etapa específica de Chamamento Público para fonte fotovoltaica, para selecionar interessados em oportunidade de negócio em empreendimentos fotovoltaicos, com módulos de até 5 MWp, junto à Barragem Edgard de Souza. Apesar de nove interessados terem participado do processo, nenhum deles atendeu aos requisitos da Chamada, que continua aberta a novos proponentes.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Por força da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, a EMAE aplica 1% (um por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico. Por esta razão, desde o início do programa (setembro de 2004) até dezembro/2017, a Companhia destinou cerca de R\$ 21,1 milhões em P&D, dos quais R\$ 8,4 milhões para conta de desenvolvimento de projetos, R\$ 8,4 milhões em taxas para o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos e R\$ 4,2 milhões em taxas para a Coordenação Geral de Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, conforme resolução setorial. O gasto no exercício foi da ordem de aproximadamente R\$ 1,7 milhões.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Nada a acrescentar, devido a todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já terem sido comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas**11.1 - Projeções divulgadas e premissas****a. objeto da projeção.**

Não houve divulgação de projeções e premissas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e de 2015.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção.

Não houve divulgação de projeções e premissas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e de 2015.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

Não houve divulgação de projeções e premissas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e de 2015.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Não houve divulgação de projeções e premissas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e de 2015.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

A Companhia não divulga projeções de indicadores.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela diretoria (Art. 6º, Estatuto Social).

a. Atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

Assembleia Geral de Acionistas: Instância máxima de deliberação da Companhia. Decide sobre os resultados do exercício, elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de fixar a remuneração dos conselheiros e dos diretores.

Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da companhia (Art. 7º, Estatuto Social), composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros do Conselho de Administração, o Estatuto Social assegura a participação de no mínimo 1 (um) membro independente e 1 (um) membro eleito pelos acionistas preferencialistas, em eleição em separado, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 8º). O Diretor-Presidente integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar o cargo. Há, ainda, a participação de um representante escolhido pelo voto dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros, mas com recondução permitida somente em períodos não sucessivos, na forma do art. 9º, do Estatuto Social.

O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao Conselho de Administração, segundo o disposto no artigo 14º do Estatuto Social:

- I. aprovar o planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II. aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III. aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- V. promover anualmente a análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, excluindo-se dessa obrigação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa;
- VI. fiscalizar e acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- VII. determinar a elaboração de carta anual de governança e subscrevê-la;
- VIII. aprovar e revisar anualmente a elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas;
- IX. promover a divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- X. definir objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da empresa e o seu objeto social;
- XI. deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela empresa, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- XII. autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- XIII. deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- XIV. fixar o limite máximo de endividamento da empresa;
- XV. elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa, submetendo-a à Assembleia Geral;
- XVI. deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76;
- XVII. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- XVIII. propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XIX. deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de empregos e salários, condições gerais de negociação coletiva, abertura de concurso público para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XX. autorizar previamente, mediante provocação da Diretoria Colegiada a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XXI. aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da empresa;
- XXII. conceder licenças aos Diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XXIII. aprovar o seu Regulamento Interno, que defina claramente as suas responsabilidades e atribuições e previna situações de conflito com a Diretoria, notadamente com o seu Presidente;
- XXIV. manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXV. avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;
- XXVI. autorizar a constituição de subsidiária ou a participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, deste Estatuto, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256, da Lei nº 6.404/76;
- XXVII. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes;
- XXVIII. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XXIX. estabelecer as políticas de porta-vozes e de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
- XXX. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal n.º 13.303/2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento referido no artigo 10 da mencionada lei;
- XXXI. indicar Diretor estatutário que liderará a Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, vinculada ao Diretor-Presidente;
- XXXII. apoiar a Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da Diretoria, assegurada sempre sua atuação independente;
- XXXIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade, a ser elaborado e divulgado pela Área de Conformidade, de Gestão de Riscos e de Controle Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC;
- XXXIV. aprovar os parâmetros da estruturação do canal de denúncias;
- XXXV. supervisionar a instituição de mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- XXXVI. aprovar a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio elaborada pela Diretoria Colegiada, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei federal nº 13.303/16;
- XXXVII. aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, as competências e atribuições das Diretorias;
- XXXVIII. eleger e destituir os membros da Diretoria e do Comitê de Auditoria.

Diretoria: A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área financeira e de relações com investidores, um diretor responsável pela área operacional, e um diretor responsável pela área administrativa, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regimento Interno, quando no estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas (Art. 15, do Estatuto Social).

Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada (Art. 19 do Estatuto Social):

- I. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) a proposta de planejamento estratégico, contendo a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
 - b) a proposta de plano de negócios para o exercício anual seguinte, programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da empresa, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da empresa;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- e) os relatórios trimestrais da empresa acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
 - f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício;
 - g) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da empresa;
 - h) a proposta de aumento do capital social e de reforma deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
 - i) a proposta da política de pessoal;
 - j) a proposta de ampliação do limite de despesa com publicidade e patrocínio, observado o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 13.303/16;
 - k) a proposta de constituição de subsidiária, ou da participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º deste Estatuto.
- II. Aprovar:
- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - b) o plano de contas;
 - c) o plano anual de seguros da empresa;
 - d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da empresa e que não seja de competência privativa do Diretor-Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- III. Autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração:
- a) os atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro Diretor;
 - b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

Conselho Fiscal: A companhia possui Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas (Artigos 22 e 23 do Estatuto Social da Companhia).

É garantida a participação, no Conselho Fiscal, de representante dos acionistas minoritários, e, dos preferencialistas, se houver, e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 240, e da alínea “a”, do parágrafo quarto, do artigo 161, ambos da Lei federal n.º 6.404/1976 (Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia).

Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento: A Companhia possui um Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento em atendimento ao artigo 29 do Estatuto Social, observando o disposto no artigo 10, da Lei federal n.º 13.303/2016. O Comitê é composto por até 3 (três) membros, eleitos por Assembleia Geral, sem mandato fixo, será responsável pela supervisão do processo de indicação e de avaliação de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Administradores e Conselheiros Fiscais, e poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Para cumprimento das suas funções, o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento:

- I. emitirá manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- II. verificará a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;
- III. deliberará por maioria de votos, com registro em ata, devendo ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas;
- IV. deverá manifestar-se, no prazo de 7 (sete) dias, contado da data de recebimento das fichas cadastrais e documentação comprobatória dos indicados, sob pena de ser noticiada a omissão ao Conselho de Administração e às instâncias governamentais competentes.

b. Data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal é permanente e ainda não existem comitês instalados na Companhia.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Ainda não foram, implantados mecanismos de avaliação dos órgãos estatutários.

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São atribuições do Diretor-Presidente (art. 20 Estatuto Social):

- I. representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 21, deste Estatuto;
- II. representar institucionalmente a empresa nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Diretoria;
- V. expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;
- VI. coordenar a gestão ordinária da empresa, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada;
- VII. coordenar as atividades dos demais Diretores;
- VIII. promover a estruturação organizacional e funcional da empresa, observado o disposto no artigo 14, XXXVII, deste Estatuto;
- IX. expedir as instruções normativas que disciplinam as atividades entre as diversas áreas da empresa.

Além das atribuições do Estatuto Social e da Lei, o Diretor-Presidente tem as seguintes atribuições, fixadas pelo Regimento Interno da Diretoria:

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- I. direcionar as atividades relacionadas aos negócios jurídicos e à auditoria interna;
- II. direcionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de negócios;
- III. definir, em articulação com os demais Diretores, a estrutura organizacional da Companhia, assim como criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração;
- IV. criar grupos e comitês para fins específicos;
- V. coordenar as ações de relacionamento institucional, tais como agentes reguladores, Poderes Públicos, comunidades etc;
- VI. direcionar e zelar pelas práticas de governança; e
- VII. buscar iniciativas inovadoras e promotoras de desenvolvimento sustentável.

Art. 10 - Do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- I. direcionar a gestão econômico-financeira de forma a garantir a adequada aplicação dos recursos financeiros para a consecução dos negócios da Companhia;
- II. direcionar o relacionamento e divulgação de informações junto aos investidores e às instituições do mercado de capital e financeiro, além das atividades de comunicação empresarial;
- III. responder pelo adequado registro das operações contábeis;
- IV. responder pelo planejamento financeiro da Companhia, assim como pela captação de recursos;
- V. direcionar os assuntos ligados à gestão tarifária e à comercialização de energia da EMAE; e
- VI. direcionar os assuntos ligados à contabilização e liquidação dos contratos de energia da EMAE.

Art. 11 - Do Diretor Geração

- I. direcionar o planejamento, a execução e o acompanhamento da operação e da manutenção das usinas, barragens e demais instalações associadas, da EMAE e de terceiros, de forma a garantir a disponibilidade operacional das estruturas, visando a manter os padrões de qualidade do serviço de exploração da geração de energia elétrica de acordo com o disposto nos contratos vinculados à EMAE e na regulamentação do setor elétrico;
- II. direcionar estudos e projetos de engenharia relacionados ao sistema hidráulico e energético da Companhia, de forma a permitir a elaboração e implantação do plano de investimentos, garantindo as especificações definidas e respectivos cronogramas físico-financeiros;
- III. responder pelo relacionamento com o ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- IV. responder pela coordenação das atividades relativas à execução das obras contratadas;
- V. acompanhar o arcabouço regulatório do setor elétrico e analisar seus reflexos nas operações da Empresa, bem como direcionar a gestão do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento;
- VI. direcionar as ações de caráter ambiental da Companhia; e
- VII. atuar no sentido de buscar a otimização dos recursos hídricos sob gestão da Companhia.

Art. 12 - Do Diretor Administrativo

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- I. direcionar a gestão de pessoas, provendo a EMAE dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de suas atividades com quantidade e qualidade compatíveis às responsabilidades da Companhia;
- II. coordenar as atividades elaboração, revisão, atualização e guarda dos instrumentos de gestão, entre os quais, mas não se limitando a, regimentos, políticas, normas e procedimentos empresariais, garantindo o alinhamento dos mesmos à legislação e dos órgãos da Administração;
- III. coordenar a efetiva implantação das ações e instrumentos de governança corporativa, atuando em conjunto com as demais diretorias, atendendo aos requisitos determinados pela presidência e Conselho de Administração;
- IV. direcionar a gestão da infraestrutura administrativa da EMAE (frota de veículos, escritórios, tecnologia da informação, comunicação de voz e dados, segurança empresarial, dentre outras);
- V. direcionar a gestão do patrimônio imobiliário; e
- VI. direcionar o suprimento de materiais e serviços necessários às atividades da Companhia.

Nas ausências do Diretor Presidente, este será substituído pelo diretor por ele indicado. Caso não ocorra essa indicação, será substituído pelo diretor responsável pela área financeira da Companhia. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor responsável pela área financeira ocupará o cargo vago até a eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração. Nas ausências de qualquer outro Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da diretoria para cumular suas funções.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária para convocação da Assembleia Geral. Assim, conforme determina a Lei 6.404/76, a EMAE, observa o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e, quando necessário, 8 (oito) dias de antecedência para a segunda convocação. Além disso, a convocação é realizada mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Folha de São Paulo”, informando, local, data e hora da assembleia, ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

b. Competências

A Assembleia Geral pode ser convocada, nos termos do artigo 123, parágrafo único da lei 6404/76:

- a) pelo conselho fiscal, nos casos previstos no número V, do artigo 163;
- b) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto;
- c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
- d) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital votante, ou cinco por cento, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação de assembleia para instalação do conselho fiscal. (Incluída pela Lei nº 9.457, de 1997).

A Assembleia Geral se reunirá de forma ordinária, anualmente, dentro dos quatro primeiros meses do ano, após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem.

- tomar as contas dos administradores;
- examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre destinação do lucro líquido; e
- eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei 6404/76.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e no Estatuto Social, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

- reforma do Estatuto Social;
- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações;
- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades previstas em Lei, bem como de bens para integralização de capital;
- emissão de debêntures;
- suspensão dos direitos dos acionistas remissos;
- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia e
- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos ficarão disponíveis na Sede da Companhia situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Pedreira – São Paulo – SP e no endereço eletrônico de relações com investidores da EMAE, www.emaef.com.br/ri, e nas páginas da internet da Comissão de Valores Mobiliários, www.cvm.gov.br, e da B3, www.bmfbovespa.com.br.

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota mecanismo específico para identificar conflitos de interesse, no que diz respeito ao abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses, aplicando-se às hipóteses as regras constantes no parágrafo 1º do artigo 115 da Lei 6.404/76.

Entretanto, a Política de Transação com Partes Relacionadas estabelece regras com o objetivo de assegurar que as decisões, especialmente aquelas envolvendo Partes Relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas conforme os interesses da Companhia e de seus acionistas.

O Código de Ética e de Conduta da EMAE (“Código”), aprovado pelo Conselho de Administração da EMAE, ao qual se sujeitam colaboradores, membros dos Conselhos de Administração, Fiscais e da Diretoria Executiva, ocupantes de funções gerenciais, estagiários e prestadores de serviços, recomenda a estes: (i) atuar com vistas a que interesses pessoais não interfiram em interesses da EMAE, evitando relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal; e (ii) levar ao conhecimento do líder ou de seus pares situação que represente ou possa representar conflito de interesses, principalmente quando tal situação for inevitável. Além disso, o Código pontua como condutas não toleradas (i) participar de decisões ou deliberações em assuntos nos quais possua conflito de interesse; e (ii) agir por interesse próprio, ou no interesse de terceiros, em conflito com os interesses da Companhia.

Por fim, o Código versa que o Conselho de Administração da EMAE deve, ainda, prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, a fim de que o interesse da Companhia sempre prevaleça.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração da Companhia não solicita procurações para exercício do direito de voto.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia não estabelece prazo para depósito de procurações na sede da Companhia, admitindo a representação de acionistas por meio de procurador, mediante a apresentação do competente instrumento de mandato, com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, até o início dos trabalhos da assembleia geral.

A companhia não prevê o envio, por meio eletrônico, de procurações outorgadas por acionistas.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312 escritório 36A; CEP:044447-011, São Paulo/SP – Brasil, a/c Diretoria de Relações com Investidores, via física do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado a necessidade de reconhecimento de firma, notariação e consularização; e demais documentos pedidos no Edital de Convocação.

O acionista pode também enviar vias digitalizadas do boletim de voto à distância e dos documentos solicitados no Edital de convocação para o endereço eletrônico riemae@emae.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto à distância e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 17/04/2016, para a Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, escritório 36A; CEP:044447-011, São Paulo/SP – Brasil, a/c Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista seu recebimento e aceitação ou não (Instrução CVM nº 481, conforme alterada).

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

A Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas, instrui o acionista a observar as determinações do artigo 21-L da ICVM 481, para pedido de inclusão de propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá entrar em contato com seu agentes, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A EMAE tem até 3 (três) dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até 7 (sete) dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela EMAE e eventual retorno com motivos para retificação, correção e nova submissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:****a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**

O Conselho de Administração se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

Tipo de Reunião	Número de Reuniões
Ordinária	12
Extraordinária	03
Total	15

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não possui procedimentos formais para lidar com situações de conflito de interesse e, caso essas se apresentem, serão solucionadas caso a caso.

d.. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia não possui política de indicação e preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Nos termos do Estatuto Social:

“Arbitragem

ARTIGO 47 - Poderão ser solucionadas, mediante arbitragem, as divergências entre acionistas e a sociedade, ou entre acionistas controladores e acionistas minoritários.”

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto 220.224.898-61	27/04/1981 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	17/01/2019 21/01/2019	Maio/2021 Sim	0 0.00%
Itamar Rodrigues 081.200.828-69	06/05/1965 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Geração	17/01/2019 21/01/2019	Maio/2021 Sim	0 0.00%
Marcio Rea 060.294.818-51	21/11/1964 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Administrativo	17/01/2019 21/01/2019	Maio/2021 Sim	0 0.00%
Carlos Antonio Luque 078.334.318-34	03/05/1947 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Paulo Ferreira 068.278.888-00	20/04/1940 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Zevi Kann 614.552.968-72	29/06/1950 Engenheiro Elétrico	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Nelson Luiz Rodrigues Nucci 034.987.948-68	15/05/1937 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Ronaldo Garcia Barboza 829.270.497-34	22/09/1965 Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	2 100.00%
Eduardo de Freitas Teixeira 310.977.407-06	17/11/1954 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	22/04/2019 08/05/2019	2 anos Sim	0 0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Raul Iberê Malagó	13/07/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	0
955.474.368-87	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	08/05/2019	Sim	0.00%
Ricardo Vassão dos Santos	13/05/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2017	2 anos	1
162.423.228-03	Tecnólogo em Processamento de Dados	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	15/05/2017	Não	100.00%
Rita Joyanovic	23/08/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	2
090.433.678-69	Funcionária Pública Estadual	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	08/05/2019	Sim	100.00%
Luiz Carlos Lustre	01/04/1935	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2019	2 anos	2
837.109.578-34	Engenheiro Civil	20 - Presidente do Conselho de Administração	08/05/2019	Sim	100.00%
Ronaldo Souza Camargo	13/09/1958	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	17/01/2019	Maio/2021	2
994.956.518-91	Arquiteto e Urbanista - Engenheiro de Segurança	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	21/01/2019	Sim	100.00%
Cassiano Quevedo Rosas de Ávila	27/12/1977	Conselho Fiscal	22/04/2019	1 ano	0
267.058.298-26	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%
Pedro Henrique Giocondo Guerra	13/03/1989	Conselho Fiscal	22/04/2019	1 ano	2
062.410.749-38	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		Sim	100.00%
Fabio Bernacchi Maia	05/03/1971	Conselho Fiscal	22/04/2019	1 ano	2
132.883.768-81	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		Sim	100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

André Luiz Grotti Clemente 261.955.328-86	07/08/1974 Economista	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2019	1 ano Sim	2 100.00%
Mario Sergio de Almeida 020.817.038-31	12/11/1958 Engenheiro	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2019	1 ano Sim	2 0.00%
Helena Lopes Basil 038.165.927-59	05/01/1974 Economista	Conselho Fiscal 47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	22/04/2019	1 ano Sim	2 100.00%
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva 297.782.298-48	03/09/1980 Advogado	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2019	1 ano Sim	0 0.00%
Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior 073.394.277-67	01/03/1977 Administrador	Conselho Fiscal 44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	22/04/2019	1 ano Sim	0 0.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto - 220.224.898-61

Formado em Administração de Empresas com MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria. Com experiência de 13 anos nas áreas administrativa e financeira de empresas de médio e grande porte.

10/2017 até 07/2018 – Fundação Florestal, órgão vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, exerceu o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

04/2008 a 12/2016 – Construtora Cappellano Ltda. - Diretor Administrativo Financeiro;

10/2006 a 03/2008 - Giagui S.A. Terraplenagem e Pavimentação - Assistente Financeiro.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Itamar Rodrigues - 081.200.828-69

É formado em Engenharia Mecânica com experiência de 30 anos no setor elétrico, atuando no gerenciamento de construção de usinas hidrelétricas na Companhia Energética de São Paulo (CESP), onde exerceu a função de Engenheiro Mecânico.

SCHARADER BELLOWS DO BRASIL.

- Engenharia de Vendas de fevereiro a outubro de 1987.

CIMADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

- Gerente Comercial e Industrial - janeiro a maio de 1986.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP.

- Assistente da Seção Mecânica da Obra de Rosana - maio de 1988 a março de 1990.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP.

- Assistente da Seção de Apoio e Oficina - abril de 1990 a 1991.

- Chefe de Seção de Montagem Mecânica - junho de 1991 a setembro de 1993.

- Chefe de Seção de Apoio e Oficinas - outubro de 1993 a maio de 1996.

- Chefe da Seção de Oficinas e Montagem da Subestação Blindada - maio de 1996 a novembro de 2000.

- Chefe da Seção de Montagem da SE 460 KV e Parte Mecânica do Gerador Usina de Porto Primavera - dezembro de 2000 a dezembro de 2008.

- Gerenciamento do Termo de ajuste de Conduta, entre Cesp x Prefeitura municipal de Rosana-SP, referente as obras compensatórias, do repasse da administração da vila residencial de Primavera-SP, para prefeitura Municipal de Rosana-sp - 2010 a 2018.

CREA.

- Presidente da comissão de orçamento e tomada de contas do Crea-SP no ano de 2018 e Vice- Presidente da mesma comissão no ano de 2017, com orçamento anual a ser gerido de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcio Rea - 060.294.818-51

Graduado em Administração de Empresas. De janeiro de 2015 a 2018 exerceu o cargo de Diretor Administrativo da Companhia Energética de São Paulo – CESP; Secretário Adjunto na Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, de abril de 2014 a janeiro de 2015; Gerente da Coordenadoria Executiva da Presidência da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 2011 e 2014. Entre 2007 e 2011 foi Chefe da Assessoria de Comunicação / Relações Públicas na Secretaria dos Transportes. Na Secretaria de Energia e Saneamento foi Assessor de Comunicação entre 2003 e 2006; Na Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP foi Assessor da Diretoria Administrativa de 2000 a 2003; Assessor da Diretoria Administrativa da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 1995 e 1999; Gestor de Relacionamento com Prefeituras na Diretoria de Engenharia da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 1993 e 1994; Especialista Técnico na Divisão de Apropriação e Estatística de Obras e Contratos da Diretoria de Construção da Companhia Energética de São Paulo – CESP entre 1992 e 1993; Chefe de Gabinete da Secretaria do trabalho e Promoção Social do Estado de São Paulo entre 1990 e 1991; Assessor Especial do Ministro da Ciência e Tecnologia entre 1988 e 1989. Membro de Conselho de Administração da Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento em 2018; Presidente do Conselho de Administração da Energia Pirapora S.A. em 2017; Presidente do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE em 2017; Membro do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE em 2017; Membro do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE entre 2011 e 2012; Membro do Conselho Curador da Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento entre 2011 e 2013; Membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP entre 2009 e 2011; Membro da Comissão de Ética da ARTESP entre 2009 e 2011; Ordem do Rio Branco no Grau de Grande Oficial em 2012.

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Carlos Antonio Luque - 078.334.318-34

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo, mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo e concluiu o doutorado em Economia pela mesma Universidade, no ano de 1982. Professor Titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo onde ministra aulas de Introdução à Economia, Macroeconomia e Contabilidade Social. Atuou como professor visitante e pesquisador na University of California (UC), Berkeley, nos anos de 1985 e 1986. Foi Secretário Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo durante o período de 1995/2005. Atualmente é Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE. Em seu Currículo Lattes, os termos mais frequentes são: inflação, economia, emprego, panorama macroeconômico e economia brasileira. Atualmente suas principais áreas de interesse são Crescimento Econômico, Política Fiscal e Avaliação de Políticas Públicas.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Paulo Ferreira - 068.278.888-00

De julho de 2016 a janeiro de 2019, exerceu o cargo de Diretor Administrativo – Financeiro da Telebrás; De 2015 a 2016, foi Secretário Nacional de Saneamento Ambiental no Ministério das Cidades; Membro do Conselho Curador e do Comitê de Investimento do Fundo de Investimento, FGTS - Suplente do CI- FI- FGTS; Membro Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, representando a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental; Membro Suplente do Comitê de Saneamento do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades; De dezembro de 1960 a março de 1999, no Departamento de Saneamento Ambiental da SABESP, exerceu os cargos: Superintendente de Projetos, durante seis anos; Coordenador de Projetos, durante quinze anos; Engenheiro de Planejamento e Controle, durante quatro anos; De fevereiro de 1995 a março de 1999, exerceu o cargo de Diretor Técnico e de Meio Ambiente na SABESP. De março de 1999 a dezembro de 1999, exerceu o cargo de Diretor de Controle de Poluição Ambiental da CETESB. De janeiro de 2000 a maio de 2003, foi Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Desde 1971 é Professor Adjunto de Saneamento Básico na Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie; De 1991 a 1993, exerceu o cargo de Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção de São Paulo; De 1986 a 1987, exerceu o cargo de Presidente da Associação dos Engenheiros da SABESP; De 1993 a 1995, exerceu o cargo de Diretor da Revista Engenharia do Instituto de Engenharia de São Paulo; De 1995 a 2013, foi Conselheiro do CREA – São Paulo; Conselheiro da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; Conselheiro do Instituto de Engenharia de São Paulo; Vice Presidente de Atividades Técnicas do Instituto de Engenharia de São Paulo; Conselheiro do Instituto Samuel Murgel Branco, e; Conselheiro da Associação dos Bolsistas do Japão – ABJICA. Principais Trabalhos Publicados: Projeto de Adutoras para implantação em condições desfavoráveis (13º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária – Alagoas); Critérios de Dimensionamento de Tubulações Flexíveis – Caso dos Condutos de Adução (Dissertação de Mestrado – Rev. DAE n.º 117); Modelo matemático para cálculo de redes complexas – Sistema Adutor Metropolitano de São Paulo – em colaboração – (Rev. DAE n.º 134/83); Geotécnica do Sistema Adutor Metropolitano (13º Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária – ASSUNCIÓN – ago/1972); e, Licenciamento Ambiental – Tese – 3º Edição - Editora Saraiva 2019. 2º Edição – Editora Saraiva 2015. 1º Edição - Editora Saraiva 2011. Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Zevi Kann - 614.552.968-72

Graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - 1973-1978.

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN); - 1979-2007. Empresa Energética do Estado de São Paulo e na Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica; - 1998-2011. Presidente e Diretor da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARESP); - 1999-2003. Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR); - 2003-2010.

Diretor da ABAR, responsável pela Câmara Técnica de Gás Canalizado; - 2005-2016. Professor em cursos de regulação dos serviços de distribuição de gás canalizado junto a FIPE, ABIDB, FGV, IBP e EPUSP; - 2011 até 2017. Sócio da Zenergas Consultoria Empresarial em Energia e Regulação.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nelson Luiz Rodrigues Nucci - 034.987.948-68

EMPLASA, Superintendente Técnico para a área de Saneamento e Recursos Hídricos; 1979-1983. Consultoria autônoma, especializada nas áreas de Engenharia Hidráulica e Sanitária para várias empresas públicas e privadas; 1983-1987.

SABESP, Diretor de Planejamento; 1983-1987.

Membro do Conselho de Política Metropolitana da RMSP.

Membro do Conselho de Desenvolvimento do PLANEL, Plano de Desenvolvimento do Litoral Paulista; 1987 em diante. Diretor e Sócio da JNS Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda; 2007-2011.

Membro do Conselho de Administração da EMAE.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Ronaldo Garcia Barboza - 829.270.497-34

Formação: MBA em Economia e Gestão de Energia (COPPEAD), 2010; Pós-Graduado em gestão Estratégica e Qualidade pela Universidade Cândido Mendes, em Niterói, 2004; Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Salgado de Oliveira, em São Gonçalo, 2002; Curso para Conselheiros de Administração – IBGC; 37 anos de experiência no Setor Elétrico; Abril de 2008 até hoje – Eletrobrás – Analista de Nível Superior; Desde abril de 2017 – Conselheiro de Administração da EMAE; Desde 12/2015 na gerência do Departamento de Governança Corporativa, atuando nos processos de Governança Corporativa no âmbito das empresas Eletrobras; 06/2012 até 12/2015 na gerência da Divisão de Gestão do Desempenho Empresarial e de Projetos Corporativos atuando na gestão do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE das empresas Eletrobras, implantação do Escritórios Corporativo de Projetos e provimento de informações de gestão empresarial para a alta administração da empresa; 04/2008 até 12/2015 no apoio ao Secretário Geral, nas atividades relacionadas aos Conselhos de Administração e Fiscal, além de atuar em trabalhos relacionados ao Planejamento Estratégico da Eletrobras; 1981 até 2008 – Cia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CERJ e Ampla; 2003 até 2008 – Ampla – Especialista de Controle de Processos Judiciais, Gerente de equipe com aproximadamente 40 colaboradores responsável pela logística do recebimento, tratamento, execução de serviços ao cliente determinados pela justiça, relatórios gerenciais, na área de concessão da Ampla. Responsável pela manutenção do sistema de controle de processos judiciais. Atuou ainda no apoio da elaboração de estratégias da Diretoria Jurídica para atuação em seus processos, além de prestar consultoria às demais áreas da Empresa em termos de execução de serviços comerciais para o cumprimento de determinações Judiciais; 2001 até 2003 – Ampla – Gerente na Agência Comercial do Município de Itaboraí, responsável pela Equipe de Atendimento aos clientes e serviços de Leitura de medidores de energia; 2001 até 2002 – Ampla – Líder do Apoio Jurídico em São Gonçalo, responsável pela equipe de recebimento, tratamento, execução de serviços ao cliente determinados pela, nos Municípios de São Gonçalo, Itaboraí e Rio Bonito; 1998 até 2000 – Ampla – Gerente do Controle de Perdas em Saracuruna e Magé, responsável pelas equipes de combate às perdas de energia elétrica nos Municípios de Duque de Caxias, Magé, Guapimirim e Cachoeiras de Macacú, locais onde foi pioneiro na montagem de toda a estrutura do órgão após a privatização da Empresa; 1996 até 1998 – CERJ – Gerente da Agência Comercial de Piabetá, responsável pela equipe de atendimento e Equipes de Ligação e Corte e religação; 1996 até 1996 – CERJ – Gerente da Operação e Manutenção em Duque de Caxias, responsável pelos trabalhos de operação e Manutenção do sistema elétrico de distribuição, no município, na área de concessão da Ampla; 1992 até 1995 – CERJ – Gerente da Operação em Magé, responsável pelos trabalhos de operação do sistema elétrico e manutenção de iluminação pública nos Municípios de Magé e Guapimirim.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com doutorado em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Funcionário de carreira do Banco Central do Brasil; Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Ministro dos Transportes, das Comunicações do Brasil e Presidente da Petrobrás, de 10/1990 a 03/1991.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Raul Iberê Malagó - 955.474.368-87

Advogado e consultor especialista na área tributária, estratégias e planejamento empresarial, e direito contratual; Especialista em Gestão Estratégica de Impostos; Pós-graduando em Direito Constitucional; Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo; Membro do Conselho Consultivo da Associação Paulista de Estudos Tributários APET; Membro da Academia Brasileira de Direito Tributário ABDT; Membro do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário IBPT; Membro do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial IBRADEMP; Consultor jurídico do CIESP – Regional Castelo; Consultor jurídico da ACIB – Associação Comercial e Industrial de Barueri; Presidente do Comitê Jurídico da Brazil-United Kingdom Chamber of Commerce and Industry BRUKCHAM; Membro da Associação Brasileira de Contribuintes ABCONT; Professor do Instituto Brasileiro de Direito IBIJUS; Palestrante, autor de livros e artigos sobre direito tributário.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Ricardo Vassão dos Santos - 162.423.228-03

Formação: Pós-graduação em Governança de TI, SENAC; Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados e, Curso Técnico em Processamento de Dados.

Qualificações: Administração da rede de computadores da EMAE; Administração de softwares e aplicações corporativas; Administração de softwares relacionados com a segurança de dados e informações técnicas e corporativas; Gestão de linhas de comunicações de dados; Gestão e manutenção da infraestrutura de rede física e lógica de dados; Suporte a usuários de recursos de informática; Administração e suporte ao Sistema de Gestão Empresarial SAP R/3; Implantação do Sistema de Gestão Empresarial SAP R/3; Atuação no âmbito da gestão compartilhada CESP/EMAE.

Áreas de atuação: Tecnologia da Informação; Suporte Técnico em Informática; Segurança da Informação; Sistemas; Arquitetura da Informação; Administração de Redes e Processamento de Dados.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Rita Joyanovic - 090.433.678-69

Formada em Administração de Empresas - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – 1989; Pós-graduação em Logística-SENAC-2014. Efetivo: Executivo Público Estadual - 20/08/2008; Coordenadora da Coordenadoria de Compras Eletrônicas; Diretora do Departamento de Compras Eletrônicas 28/11/2013 a 19/02/2017; Diretora de Divisão do Centro de Contratações Eletrônicas 09/10/2007 a 27/11/2013. Atividades: Coordenação da gestão do Sistema: Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP; Coordenação de ações e diretrizes que potencializam o poder de compra da Administração Pública do Estado de São Paulo; Gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001/2008; Participação em grupos técnicos de trabalho visando à ampliação dos sistemas eletrônicos de aquisição de bens e serviços no âmbito do Governo do Estado de São Paulo. Experiência Profissional: Coordenadoria Estadual do Controle Interno na Secretaria da Fazenda 1998 a 2000 - supervisão dos relatórios de auditorias realizadas no Estado; Corregedoria Geral da Administração na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica 1996 a 1998 - correções e apuração de denúncias em órgãos da Administração do Poder Executivo do Estado; Departamento de Auditoria do Estado de São Paulo - 1993 a 1996 - Secretaria da Fazenda - auditoria interna nos órgãos do Poder Executivo do Estado.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luiz Carlos Lustre - 837.109.578-34

Experiência em planejamento e acompanhamento de projetos e obras de grande porte e de fiscalização de obras em geral, administração do cronograma de produção para a implantação do empreendimento. Análise e gerenciamento de riscos do empreendimento, englobando: qualidade, prazo, custo e meio ambiente; Consultoria e coordenação para elaboração de carta-consulta de financiamento de empreendimentos junto aos bancos financiadores (BNDES e BIRD); Coordenação técnica dos projetos e obras das estruturas e fundações das edificações do Pátio de Vila Sônia – Linha 4 – Amarela do Metrô – São Paulo; Supervisão Técnica da análise e aprovação dos projetos executivos da Ligação Metroviária Campo Limpo à Santo Amaro – Projeto Sul da CPTM; Supervisão das Obras da Ligação Metroviária Capão Redondo à Largo 13 – Projeto Sul da CPTM – Trecho com 7,0 Km de extensão em elevado com 4 Estações, Terminais de Integração e Pátio de Capão Redondo. Consultoria e coordenação técnica dos estudos geotécnicos e obras de estabilização da faixa de dutos do sudeste para Transpetro; Assessor da Presidência e Responsável Técnico da SPOBRAS (São Paulo Obras – SIURB – PMSP), Atuando em consultoria e coordenação de elaboração de carta consulta para financiamento das obras junto aos bancos (BNDES e BIRD). De abril de 2018 a outubro de 2018; Diretor de Projetos e Responsável Técnico da SPOBRAS (São Paulo Obras – SIURB – PMSP), atuando em gerenciamento e fiscalização de projetos da Prefeitura Municipal de São Paulo, direção de elaboração de projetos básicos e executivos nas diversas disciplinas da engenharia; Coordenador de Projetos – Engevix – Coordenação dos Estudos Operacionais do Projeto Básico de Expansão do Metrô do Distrito Federal; Coordenação do Projeto do Túnel Submerso – Santos a Guarujá para a DERSA. De janeiro de 2017 a abril de 2018, exerceu o cargo de Superintendente de Projetos pela São Paulo Obras - SPOBRAS – SIURB PMSP; Coordenação da elaboração do projeto executivo dos túneis no prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho; De 2012 até 2014, exerceu o cargo de Gerente de Projetos pela EMURB – PMSP; Coordenação técnica dos estudos geotécnicos e obras de estabilização da faixa de dutos do sudeste da Transpetro; Coordenação técnica dos projetos executivos de estrutura e fundações das edificações do Pátio de Vila Sônia – Linha 4 – Amarela do Metrô – São Paulo; Coordenação técnica dos estudos geotécnicos e obras de terraplenagem para ampliação dos pátios da EFC, Lote 3, seis pátios de cruzamento com 4.000m de extensão, para CVRD; Participação dos estudos geotécnicos do Projeto do Rodoanel – Trecho Sul – para DERSA. De 1998 a 2007; Gerenciamento e Fiscalização de projetos e obras da Ligação Metroviária Campo Limpo à Santo Amaro – Projeto Sul da CPTM; Supervisão das Obras da Ligação Metroviária Capão Redondo à Largo 13 – Projeto Sul da CPTM – Trecho com 7,0 Km de extensão em elevado com 4 Estações, Terminais de Integração e Pátio de Capão Redondo, no período de 1998 a 2002; Consultor Autônomo para GRUPO COSAN: de 1996 a 1998; Projeto Básico do Terminal intermodal Rododiferroviário de Piracicaba – Grupo Cosan - Usina Costa Pinto; Projeto Básico para recuperação da infraestrutura e estabilização de taludes de cortes e aterros do Ramal de Piracicaba. Trecho: Americana à Piracicaba com 35 km de extensão. – Grupo Cosan - Usina Costa Pinto, de 1996 a 1997; Gerente de Engenharia - FEPASA Ferrovia Paulista S/A, de 1976 a 1996; Coordenação das atividades de engenharia da empresa, responsável pelo gerenciamento técnico e administrativo nas áreas de Projeto e Obras, e; Elaboração dos programas de investimento da Fepasa.

Ronaldo Souza Camargo - 994.956.518-91

De 2016 a 2018, no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações do Governo Federal, ocupou o cargo de: Presidente da FINEP (Financiadora de Estudos, Pesquisas e Inovação do Governo Federal) – 2018; Diretor Financeiro de Crédito e Captação da FINEP - 2016 – 2018; Vice-Presidente da FINEP - 2016 – 2018. De 2015 a 2016, no Ministério das Cidades do Governo Federal, ocupou o cargo de: Vice-Diretor do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito); Vice-Presidente do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Chefe de Gabinete DENATRAN; Assessor Especial DENATRAN. De 2013 a 2014, na Iniciativa Privada atuou nos seguimentos de Logística, Trânsito e Transportes. De 2009 a 2012, na Prefeitura de São Paulo, foi Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras de São Paulo. De 2006 a 2009, na Prefeitura de São Paulo, foi Secretário Adjunto da SMSP. De 2005 a 2006, na Prefeitura de São Paulo, foi Assessor Chefe de Obras e Serviços da SMSP. De 1976 a 2004, na Empresa de Engenharia de Tráfego de São Paulo, ocupou os cargos de: Diretor de Operações; Superintendente; Gerente de Engenharia de Tráfego; Coordenador de Engenharia; Chefe de engenharia de Campo; Analista de Trânsito; Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário de São Paulo (DSV); Autoridade de Trânsito em 1999.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Cassiano Quevedo Rosas de Ávila - 267.058.298-26

Formação: Fundação Getúlio Vargas – FGV (2012-2014) – Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas; Universidade Presbiteriana Mackenzie – MACKENZIE (2011-2012) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP (2002-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo; Faculdade de Direito de Itu – FADITU (2001-2004) – Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público e do Estado; Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI (1996-2000) Bacharelado em Direito.

2019-Atual – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 2018-2019 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Diretor de Administração e Infraestrutura; 2008-2018 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Assessor Executivo – Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária; 2002-2008 – São Paulo Transporte S.A. – SPTrans – Assessor – Superintendência Jurídica/Superintendência de Licitações e Contratos; 2001-2002 – Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados – Advogado – Contencioso Cível e Consultivo; 1998-2000 – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS – Assessor Administrativo – Diretoria Executiva.

Resumo das Qualificações: 18 anos de experiência em consultoria jurídica na área do Direito Público, particularmente em Direito Administrativo e Direito Constitucional; Conhecimento da estrutura jurídica e dos principais instrumentos que compõem a política habitacional do Estado de São Paulo, como é o caso da Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista, do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – FPHIS e do Fundo Garantidor Habitacional – FGH, bem como dos programas atualmente existentes e das ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do Estado, tendo por finalidade: a provisão de moradias; a requalificação habitacional e urbana e a inclusão social; a urbanização de favelas e assentamentos precários; o saneamento ambiental em mananciais de interesse regional; a habitação sustentável e a recuperação ambiental na Serra do Mar e litoral paulista e a regularização fundiária de interesse habitacional; Conhecimento da estrutura e dos principais instrumentos que compõem o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, instituído pela Lei Municipal nº 13.241/01; Atuação em licitações públicas nacionais, abrangendo rotinas atinentes às fases preparatória e externa (suporte na confecção de termos de referência/especificações técnicas; elaboração e análise de minutas de editais; julgamento de propostas técnicas comerciais e documentos de habilitação, bem como de impugnações ao edital, recursos e representações; solicitação de anulação e revogação de licitação etc.); bem como em licitações internacionais, envolvendo projetos financiados com recursos externos (BID e BIRD); Condução de licitações em geral, tanto na condição de presidente de comissões de licitação, como de pregoeiro em certames presenciais e eletrônicos (BEC, Licitações-e e Comprasnet); Assessoria jurídica na elaboração, execução e gestão de contratos, convênios e demais formas de cooperação/parceria, envolvendo questões pertinentes à execução e inexecução de escopo contratual; prorrogação de prazo de vigência; acréscimos e supressões de objeto; pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; aplicação de sanções administrativas; rescisão unilateral, consensual ou judicial de contrato; confecção de plano de trabalho; etc.; Experiência em processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação); Atuação em processos de competência do Tribunal de Contas, abrangendo a elaboração de esclarecimentos, defesas, recursos e sustentações orais; Experiência em protocolados, inquéritos civis e demais meios de investigação realizados pelo Ministério Público; Atuação em contencioso cível.

Pedro Henrique Giocondo Guerra - 062.410.749-38

Formação: Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP) - Mestre com distinção, em Administração Pública e Governo (2014); Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (DireitoGV) – Bacharel em Direito (2011); 05/2018 a 10/2018 – Coordenador da agenda do candidato à Presidência da República Geraldo Alckmin e da candidata à Vice Presidência da República Ana Amélia Lemos – Partido da Social Democracia Brasileira; 11/2017 até a presente data – Tesoureiro da seção de São Paulo – Partido da Social Democracia Brasileira; 05/2017 até a presente data – Diretor Financeiro da seção de São Paulo – Instituto Teotônio Vilela (ITV); 07/2017 até a presente data – Conselheiro fiscal – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE); 07/2017 até a presente data – Conselheiro fiscal – Pirapora Energia S.A.; 02/2014 a 08/2018 – Governo do Estado de São Paulo - Assessor Especial do Governador; 02/2013 a 04/2013 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo - Assistente técnico II – Participação na estruturação da Unidade de Entrega de Projetos Prioritários; 2012 a 2013 – Escola de administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP) - Assistente Editorial – periódico Cadernos Gestão Pública e Cidadania; Pesquisador em projeto encomendado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) à EAESP sobre burocracia, democracia e políticas públicas, a partir do estudo do PAC 1; Monitor – Disciplina de Teoria Política do curso de graduação em Administração Pública e Governo da EAESP; 2013 a 2014 - Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (DireitoGV) - Monitor – Curso de Direito da Infraestrutura do programa de pós-graduação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (GVlaw); 2012 – Pesquisador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) - Pesquisa da DireitoGV sobre o padrão decisório do Supremo Tribunal Federal em sede recursal; 2013 – Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP) – Monitor - Curso de Direito Administrativo; 07/2011 a 02/2012 – Barbosa & Spalding Advogados - Consultor Associado – Modelagem de edital e contratos de transporte rodoviário interestadual; consultoria ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, à Fundação Padre Anchieta, à Universidade de São Paulo e a entidades do terceiro setor em direito administrativo; 04/2011 a 06/2011 - Escola de administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP) -Pesquisador – Pesquisa sobre percepção dos gestores públicos em relação à atuação da Controladoria Geral da União (CGU) nas entidades da administração pública federal, direta e indireta, no Brasil em perspectiva comparada; 2010 a 2011 – Wald e Associados Advogados – Estagiário – Estágio com o Prof. Arnaldo Wald na equipe de arbitragem e da equipe de direito tributário e bancário; 07/2009 – Carvalho & Eizirik Advogados – Estagiário – Pesquisa comparada em matéria de acordo de acionistas para elaboração de trabalho coordenado pelo Prof. Modesto Carvalhosa; 01/2009 – Instituto ProBono - Estagiário – Análise de estatutos sociais e projetos de leis relativos ao terceiro setor.

Eventuais condenações
O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Fabio Bernacchi Maia - 132.883.768-81

Formado pela Universidade São Judas Tadeu em Administração de Empresas, Pós-Graduado em Administração Contábil e Financeira pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Instituto de Administração (FIA/FEA/USP) e MBA em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); 03/2016 até a presente data – trabalha na Secretaria da fazenda do Estado de São Paulo – Conselho de Defesa dos Capitais (CODEC), prestando apoio técnico em questões econômico-financeiras, elaborando e revisando manuais de orientação aos Conselheiros Fiscais, elaborando e analisando requerimentos de Governança Corporativa, aplicáveis às empresas de economia mista do estado de São Paulo; 05/2015 à 03/2016 - Gerente de Controladoria Financeira da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU); 11/2013 à 04/2015 - Diretor Administrativo Financeiro da EMTU; 03/2005 – 10/2013 - Gerente de Controladoria Financeira da EMTU; 05/2002 à 03/2005 - Especialista na EMTU; 05/1994 à 05/2002 - Analista Econômico Financeiro na EMTU; 12/1992 à 04/1994 - Assistente Contábil na White Martins Gases Industriais S.A.; 07/1991 à 12/1992 - Escriturário da Unimed Cooperativa de Trabalhos Médicos; 09/1998 à 01/1990 - Escriturário do Banco Real S.A.

Declaração de eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

André Luiz Grotti Clemente - 261.955.328-86

Economista, formado pela Universidade Estadual de Campinas/SP. Pós- Graduado em Economia do Setor Público pela Universidade de São Paulo - USP e mestre em Economia pela mesma Universidade. Assessor Fiscal no Gabinete do Secretário da Fazenda de São Paulo desde 08/05/2012.

Declaração de eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Mario Sergio de Almeida - 020.817.038-31

Formação: Graduação Engenheiro Mecânico - Industrial – 1983 - Universidade Metodista de Piracicaba; Pós Graduação: Engenharia de Segurança Trabalho – 2005 - Faculdade de Engenharia de Sorocaba; (03/2018 a 12/2018) – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - Função – Chefe de gabinete; (01/2015 a 03/2018) - Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São Paulo - Função - Assessor de Relações Institucionais; (05/2014 a 01/2015) - Secretaria de Energia do Estado de São Paulo - Função - Chefe Gabinete; (01/2011 a 05/2014) - Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Função - Chefe gabinete; (1993 a 2014) - Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo; (03/2010 a 01/2011) - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Função- Chefe Gabinete da Liderança do Partido Verde (PV); (1992 a 1998) - Presidente Sindicato Comércio Varejista de Itapetininga; (03/2007 a 03/2010) - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Função - Chefe Gabinete Deputado Estadual Edson Giriboni; (05/1988 a 06/2006) - empresa Almeida Máquinas Agrícolas Ltda. - Função - Sócio gerente; (09/1985 a 11/2001) - Empresa Studio Representações Alimentos Ltda. - Função - Sócio gerente.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Helena Lopes Basil - 038.165.927-59

Formação: Pós-graduação – MBA Executivo Finanças – IBMEC RJ (2006); Graduação – Economia – PUC RJ (1996); Eletrobras (Dez/2016 até o momento) – Gerente de Operações Financeiras. Gerenciar as atividades de tesouraria, contas a pagar e a receber, administrar o fluxo de caixa e aplicação de recursos financeiros; Eletrobras (Dez/06 – Nov/16) – Gerente da Divisão de Tesouraria. Manter relacionamento com bancos e instituições financeiras, Providenciar a realização de todos os pagamentos, Monitorar o demonstrativo diário de entradas e saídas de recursos de contas correntes, administrar a participação em leilões de câmbio, providenciar a conciliação bancária associadas às contas correntes; Eletrobras (Mar/04 – Nov/06) – Analista. Monitorar e realizar faturamento da carteira de empréstimos concedidos; Centro Brasileiro de Infra Estrutura (Jan/00 – Fev/04) – Analista e realizar pesquisas no setor de energia; SR Rating (Mar/96 – Dez/99) – Analista. Analisar a carteira de clientes instituições financeiras.

Declaração de eventuais condenações

A Candidata declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva - 297.782.298-48

Formação: Pós-Graduação em Direito Civil – Universidade de São Paulo (2005-2006); Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002); Ensino Fundamental e Médio – Colégio Visconde de Porto Seguro, U.II.

01/2019- Atual – Secretaria de Governo do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 05/2018 a 12/2018 – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 02/2015 a 04/2018 – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 07/2011 a 12/2014 – Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete e Secretário Executivo da Casa Paulista; 1º semestre de 2011 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Chefe de Gabinete; 2010 – Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo – Chefe de Gabinete; 2009 – Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP – Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva; 2007 a 2008 – Secretaria Municipal de Jundiaí – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; 2005 a 2006 – Diretor Técnico Jurídico; 2005 a 2006 - Universidade Paulista UNIP do Município de Jundiaí – Professor de Ensino Superior; início em 2003 – Escritório próprio; 05/1999 a 05/2002 – Escritório de advocacia Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro – Estagiário.

Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (titular); Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ (titular); Conselho Fiscal do Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA (suplente); Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (suplente); Conselho Fiscal da Fundação Prefeito Faria Lima Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM (titular); Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA (suplente); Conselho do Conselho do Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Jundiaí – AUJ (suplente); Conselho da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI (titular).

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Junior - 073.394.277-67

Formação: Mestrado em Administração – IBMEC – Junho/2008; MBA Finanças Corporativa – IAG PUC-Rio – Julho/2003; Bacharelado em Administração de Empresas – Universidade Estácio de Sá – Agosto/1999. 03/2004 até a presente data – Eletrobrás Centrais Elétricas; 12/2016 até a presente data - Gerente Departamento – Controladoria – DFPC; 01/2016 até 12/2016 – Gerente Divisão – Relação com Orçamento Federal – DFOF; 01/2010 até 11/2016 – Gerente Divisão – Orçamento Consolidado da Eletrobrás – DFOC; 03/2004 até 01/2010 – Analista nas Divisões do Departamento de Planejamento e Orçamento – DFO; Conselhos Fiscais: de 04/2017 até a presente data – CEB Lajeado; 04/2015 até 03/2017 – Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre; 04/2014 até 03/2015 – Boa Vista Energia S.A..

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
BENEDITO ALFREDO BADDINI BLANC 964.173.908-53	Comitê de Auditoria	Outros Comitante Independente	Contador 23/12/1954	12/09/2018 17/10/2018	Indeterminado 2	100.00%
Eduardo de Freitas Teixeira 310.977.407-06	Comitê de Auditoria	Outros Coordenador	Economista 17/11/1954	22/04/2019 08/05/2019	Indeterminado 0	0.00%
Fábio Aurélio Aguilera Mendes 164.293.688-07	Outros Comitês Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Membro do Comitê (Efetivo)	Bacharel em Direito 27/09/1978	22/04/2019	Indeterminado 0	0.00%
Laura Diaz Montiel 250.385.478-85	Outros Comitês Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada 15/09/1977	22/04/2019	Indeterminado 0	0.00%
Paula Cristina Nassif Elias de Lima 130.138.838-63	Outros Comitês Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora e Advogada 30/01/1966	22/04/2019	Indeterminado 0	0.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

BENEDITO ALFREDO BADDINI BLANC - 964.173.908-53

Formação: Graduado em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas. Funções Atuais: Membro do Conselho Fiscal da Vulcabras Azaleia S.A., membro do Comitê de Auditoria da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e suplente do Conselho Fiscal da Saraiva S.A. Principais atividades exercidas: Membro do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, com curso de Conselheiro de Administração e de Membro de Comitê de Auditoria. Conselheiro fiscal certificado pelo IBGC. No período entre 1996 a 2000 foi Diretor Financeiro de empresa multinacional e CEO de empresa de varejo; a partir do ano 2000, fez parte do quadro de sócios da Ernst & Young; entre 2003 e 2010, foi o Office Managing Partner do escritório de Campinas; entre 2010 a 2013, foi sócio sênior de auditoria responsável por várias contas significativas, atuando nos escritórios de São Paulo e Campinas; entre 2014 a 2017, foi sócio-diretor da AB&R Assessoria, Auditoria e Contabilidade Ltda.

Eduardo de Freitas Teixeira - 310.977.407-06

Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com doutorado em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Funcionário de carreira do Banco Central do Brasil; Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Ministro dos Transportes, das Comunicações do Brasil e Presidente da Petrobrás, de 10/1990 a 03/1991.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes - 164.293.688-07

Formação: Faculdade de Direito de Itu – Bacharel em Direito (1997 – 2002); E.E.P.S.G “Prof. Carlos Augusto de Camargo” – Ensino Médio - Técnico em Contabilidade (1994 – 1996).

07/2016 a 03/2019 – Companhia Ambiental do Estado – CETESB – Assessor Técnico I e II; 09/2015 a 07/2016 – Companhia Ambiental do Estado – CETESB – Assessor Técnico I (Secretaria de Estado do Meio Ambiente); 06/2015 a 09/2015 – Governo do Estado de São Paulo/SP – Assessor Técnico de Gabinete (Secretaria de Estado e Meio Ambiente); 04/2012 a 06/2015 - Governo do Estado de São Paulo/SP – Assistente Técnico de Coordenador; 05/2008 a 04/2012 - Governo do Estado de São Paulo/SP – Assistente Técnico IV / Assistente Técnico de Coordenador; 05/2007 a 05/2008 - Governo do Estado de São Paulo/SP – Assistente Técnico de Direção III; 12/2006 a 05/2007 – Fundação para desenvolvimento da UNESP São Paulo/SP – Assistente Administrativo; 08/1999 a 12/2006 – Prefeitura Municipal Pilar do Sul/SP – Escriturário; 11/1994 a 03/1999 – A.J.Marciano Advocacia S/C.-Piedade/SP – Auxiliar de Escritório.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Laura Diaz Montiel - 250.385.478-85

Formação: Direito das Telecomunicações – Universidade do Rio de Janeiro – IPEJUR – (2006/2007); Pós Graduação – Concessões de Serviços Públicos - Universidade do Rio de Janeiro – IPEJUR – (2005/2006); Direito - Universidade Ibirapuera – UNIB (1999).

01/2019 – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB – Assessoria; 04/2018 – Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB – Prefeitura de São Paulo – Assessoria do Gabinete; 04/2013 a 04/2018 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB – Prefeitura de São Paulo – Coordenadora das Assessorias Técnica e Jurídica – ATAJ; 11/2010 a 04/2013 - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB – Prefeitura de São Paulo – Suporte ao Gabinete do Prefeito e ao Secretário Municipal da Pasta; 05/2009 a 04/2010 – Coordenação das Subprefeituras – SMSUB – Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Geral de Licitações – COGEL – Assessoria Jurídica; 04/2008 a 04/2009 – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac SP – Gerência Funcional/Assessoria Jurídica/Assistente de Gerência; 06/2007 a 04/2008 – Telecomunicações de São Paulo S/A – Telefônica – Diretoria de Rede Externa – Suporte de Gestão; 02/2002 a 06/2007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB – Prefeitura de São Paulo - Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS – Assessoria Jurídica; 11/1997 a 01/2001 – Secretaria Municipal de Vias Públicas – SVP – Prefeitura de São Paulo – Gabinete – Assessoria Jurídica.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Paula Cristina Nassif Elias de Lima - 130.138.838-63

Formação: Universidade Mackenzie – Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas – Administração de Empresas (1987) - CRA 32.952; Faculdades Metropolitanas Unidas – Direito (1992) – OAB 126.563; Colégio Bandeirantes (1981 a 1983).

Até o presente - Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (atribuições previstas no Decreto 52.833/2008); Desde 12/1998 até a presente data - CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Analista Administrativo I – Assessor Executivo III; A partir de 07/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente; 01/2016 a 07/2016 – Atuou no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da CETESB; 05/2008 a 01/2016 – Designada como Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente; 12/1988 a 05/2008 - Atuou no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria do Meio Ambiente como Assistente da Diretoria.

Eventuais condenações

O Candidato declara que durante os últimos 5 anos, não teve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, por não existir relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia, controladas e controladores.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2017			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Mario Engler Pinto Junior	988.910.818-68	Subordinação	Controlador Direto
Conselho de Administração - Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia Paulista de Parcerias - CPP	06.995.362/0001-46		
Diretor Presidente			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Rita Joyanovic	090.433.678-69	Subordinação	Controlador Direto
Conselheira da Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Emplasa - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A	47.093.703/0001-75		
Conselheira Fiscal			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Rita Joyanovic	090.433.678-69	Subordinação	Controlador Direto
Conselheira da Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria da Fazenda - CODEC	46.377.222/0002-00		
Coordenadora Fazenda Estadual			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marcio Rea Conselheiro da Administração	060.294.818-51	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo Diretor Administrativo	60.933.603/0001-78		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Fabio Bernacchi Maia Conselheiro Fiscal	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Cosp - Companhia De Seguros Do Estado De São Paulo Conselheiro Fiscal	62.088.042/0001-83		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Fabio Bernacchi Maia Conselheiro fiscal	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU Gerente de Controladoria Financeira	58.518.069/0001-91		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Fernanda Montenegro de Menezes Rizek Conselheira Fiscal	310.776.268-78	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
Assessora Executiva			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Pedro Henrique Giocondo Guerra	062.410.749-38	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Governo	46.393.500/0005-65		
Assessor Técnico de Gabinete			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Moacir Rosseti	054.513.868-03	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Governo	46.393.500/0005-65		
Secretário Adjunto			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
André Luiz Grotti Clemente	261.955.328-86	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria da Fazenda - CODEC	46.377.222/0002-00		
Agente Fiscal de Rendas			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marco Antonio Castello Branco	036.913.498-20	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
Conselheiro Fiscal			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjas	280.992.588-78	Subordinação	Controlador Direto
Conselheira Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
Assessora Executiva			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Mario Sergio de Almeida	020.817.038-31	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	43.776.517/0001-80		
Assistente Executivo de Direto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Silvia Maria de Lisboa	085.549.288-06	Subordinação	Controlador Direto

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Conselheira Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	43.776.491/0001-70		
Conselheira Fiscal			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Silvia Maria de Lisboa	085.549.288-06	Subordinação	Controlador Direto
Conselheira Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp	62.577.929/0001-35		
Assistente Administrativa			
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2016

<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcio Rea	060.294.818-51	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro da Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
Diretor Administrativo			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Fabio Bernacchi Maia	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Pessoa Relacionada

Secretaria da Fazenda - CODEC

46.377.222/0002-00

Apoio Técnico

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Fabio Bernacchi Maia

132.883.768-81

Subordinação

Controlador Direto

Conselheiro Fiscal

Pessoa Relacionada

Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU

58.518.069/0001-91

Gerente de Controladoria Financeira

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Fernanda Montenegro de Menezes Rizek

310.776.268-78

Subordinação

Controlador Direto

Conselheira Fiscal

Pessoa Relacionada

Secretaria de Energia e Mineração

08.671.350/0001-91

Assessora Executiva

Observação**Exercício Social 31/12/2015**Administrador do Emissor

Marcio Rea

060.294.818-51

Subordinação

Controlador Direto

Conselheiro da Administração - Presidente

Pessoa Relacionada

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	96.480.850/0002-94		
Secretário Adjunto			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcio Rea	060.294.818-51	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro da Administração - Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
Diretor Administrativo			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Jean Cesare Negri	007.482.398-12	Subordinação	Controlador Direto
Diretor de Operação e Planejamento			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CESP - Companhia Energética de São Paulo	60.933.603/0001-78		
Especialista do Departamento de Planejamento e Operação			
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Fabio Bernacchi Maia	132.883.768-81	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU	58.518.069/0001-91		
Diretor Administrativo Financeiro e Gerente de Controladoria Financeira			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Fernanda Montenegro de Menezes Rizek	310.776.268-78	Subordinação	Controlador Direto
Conselheira Fiscal			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Secretaria de Energia e Mineração	08.671.350/0001-91		
Assessora Executiva			
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores.**

O Estatuto Social estabelece em seu Artigo 46 que a companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de seu departamento jurídico ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

A Empresa contratou Seguro de Responsabilidade Civil D&O visando a cobertura securitária das reclamações de terceiros, com limite máximo de cobertura de Responsabilidade Civil do administrador de R\$ 15.000.000,00 e com vigência até novembro de 2018.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Nada a acrescentar.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A remuneração dos administradores da EMAE (conselheiros e diretores) e membros do Conselho Fiscal é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, e estão sujeitas à aprovação em assembleia geral, fatos estes que ocorreram através da publicação do Parecer CODEC nº 01 de 16 de março de 2018 e da aprovação em Assembleia Geral ocorrida no dia 24/04/2018. O citado parecer CODEC pode ser localizado no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/legislacao/codec/docs/Deliberacao%20CODEC%20001%20de%202018%20com%20retificacao.pdf>

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com a utilização de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa. Por outro lado, são observadas, na fixação da remuneração dos Diretores estatutários, as limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado. Excetua-se deste teto, a remuneração de Diretor eleito e que seja empregado da EMAE, o qual poderá optar pela remuneração do Plano de Cargos e Salários da Companhia.

Estabelecida a remuneração dos Diretores estatutários, conforme política e prática acima descrita, a remuneração dos conselheiros é fixada em percentuais sobre a remuneração desses diretores, sendo 30% para membros do Conselho de Administração e 20% para membros do Conselho Fiscal.

Conforme comentado, a Diretoria Executiva pode ser composta por diretores estatutários e não estatutários (empregados). Os diretores estatutários tem sua remuneração composta de honorários, bônus, abono anual (equivalente ao 13º salário), adicional de 1/3 sobre os honorários a título de férias e benefícios. O diretor não estatutário pode optar por manter os vencimentos previstos na estrutura salarial da Companhia, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias prevista em Acordo Coletivo, Gratificação de Natal (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal têm a remuneração composta de honorários e Gratificação anual.

Nos termos do paragrafo primeiro do artigo 41 do Estatuto Social da EMAE, a

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral e, nos casos em que os integrantes do Comitê também sejam membros do Conselho de Administração, não será cumulativa. Atualmente a Companhia possui o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e conforme deliberação da AGE de 21.08.2017, seus membros exercem suas funções não fazendo jus a qualquer remuneração.

b. composição da remuneração, indicando:

- Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

- Bônus: aplicáveis aos diretores estatutários
O objetivo é remunerar os diretores estatutários pelo resultado e distribuição de dividendos aos acionistas, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.
- Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos da estrutura salarial da Companhia, conforme item 13.1 a.
A PRR é estruturada em um conjunto de metas a serem atingidas pelos empregados durante o ano. Os valores relacionados a esse programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do Conselho de Administração, sendo depois encaminhados para conhecimento do CODEC.
- Gratificação anual: aplicável aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária.
Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado “pro rata temporis”, no mês de dezembro de cada ano, com o objetivo de estabelecer similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista, uma vez que o vínculo mantido com os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Estatutária é de natureza estatutária. No caso de diretor não estatutário, optante pela estrutura salarial da Companhia, há o pagamento do décimo terceiro salário na mesma época dos demais empregados.
- Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva.
Sendo concedido aos diretores estatutários vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. Os benefícios concedidos aos diretores não estatutários são os previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.**

Descrito nos tópicos do “item b” acima

- ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.**

Podemos assumir que a proporção da remuneração para os 3 últimos exercícios pode ser distribuída conforme quadro abaixo.

~~qual a proporção de cada elemento na remuneração total.~~

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretores Estatutários
Remuneração fixa/Grat. Anual	100,00%	100,00%	62,83%
Bônus (*)	N/A	N/A	29,00%
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A
Benefícios	N/A	N/A	8,71%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

- iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.**

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado, acionista controlador, nas assembleias que fixam o montante da remuneração dos administradores estatutários e dos conselheiros fiscais, bem como, os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor não estatutário, o reajuste está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando optar por esse regime.

- iv. razões que justificam a composição da remuneração.**

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da empresa, incentivando o bom desempenho pessoal e valorizando suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da companhia e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não existem membros nesta condição.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Para estabelecimento da remuneração fixa e do abono anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

As condições para determinação do valor do bônus aos diretores estatutários são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores não estatutários decorrem do diretamente no atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) dos empregados. Compete ao CODEC, acompanhar as metas propostas.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A remuneração fixa é estabelecida pelo Acionista Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados, para o qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites estabelecidos para cada programa, tanto para os diretores estatutários como para os não estatutários. Não existem metas individuais.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A política de remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não houve remuneração suportada por subsidiária.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.**

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.**

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.**

Conforme descrito no “item a” a remuneração dos conselho e da diretoria é definida pelo CODEC com a aprovação em Assembleia Geral, portanto entendemos que para este item é “não aplicável”

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	907.092,45	1.127.917,36	274.876,50	2.309.886,31
Benefícios direto e indireto	0,00	139.292,40	0,00	139.292,40
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	181.418,49	315.816,86	54.975,30	552.210,65
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	654.663,17	0,00	654.663,17
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2018. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.088.510,94	2.237.689,79	329.851,80	3.656.052,53

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	3,75	5,00	16,25
Nº de membros remunerados	7,50	3,75	5,00	16,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	669.175,00	1.033.503,50	253.256,99	1.955.935,49
Benefícios direto e indireto	0,00	136.256,78	0,00	136.256,78
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	133.835,00	289.380,98	50.651,40	473.867,38
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	474.393,60	0,00	474.393,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2017. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	803.010,00	1.933.534,86	303.908,39	3.040.453,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00	5,00	11,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	5,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	836.468,75	803.010,00	253.943,95	1.893.422,70
Benefícios direto e indireto	0,00	93.186,24	0,00	93.186,24
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	167.293,75	224.842,80	50.788,79	442.925,34
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	276.729,60	0,00	276.729,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2016. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2016. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2016. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.003.762,50	1.397.768,64	304.732,74	2.706.263,88

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,42	1,92	5,00	18,34
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	916.769,75	480.090,16	267.326,83	1.664.186,74
Benefícios direto e indireto	0,00	92.050,16	0,00	92.050,16
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	183.353,95	134.425,24	53.465,37	371.244,56
Descrição de outras remunerações fixas	INSS Empregador	INSS/FGTS Empregador	INSS Empregador.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2016. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2016. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2016. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.100.123,70	706.565,56	320.792,20	2.127.481,46

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

(Valores em R\$)

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2018 - valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11	4	5	20
Nº de membros remunerados	11	4	5	20
Bônus	0	4	0	4
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	654.663,17	N/A	654.663,17
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	654.663,17	N/A	654.663,17
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável - exercício social corrente 2017 - valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	7,5	3,75	5	16,25
Nº de membros remunerados	7,5	3,75	5	16,25
Bônus	0	3,75	0	3,75
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável - exercício social corrente 2016 - valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	15	4	5	24,00
Nº de membros remunerados	15	4	5	24,00
Bônus	0	4	0	4,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pagos pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável - exercício social corrente 2015 - valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11,42	1,92	5	18,34
Nº de membros remunerados	11,42	1,92	5	18,34
Bônus	0	1,92	0	1,92
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido	N/A	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais
- b. principais objetivos do plano
- c. forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f. número máximo de ações abrangidas
- g. número máximo de opções a serem outorgadas
- h. condições de aquisição de ações
- i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. critérios para fixação do prazo de exercício
- k. forma de liquidação
- l. restrições à transferência das ações
- m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não há remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2018)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	4
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2016

¹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	15	4
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,42	1,92
Nº de membros remunerados	-	-
Preço médio ponderado de exercício:	-	-
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	-

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente (2018)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Valor justo das opções na data da outorga	-	-
---	---	---

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos
exercícios sociais e do exercício social corrente**

2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos
exercícios sociais e do exercício social corrente**

2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-

**Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos
exercícios sociais e do exercício social corrente**

2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	-	-
Data de outorga	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	-	-

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há remuneração baseada em ações.

Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	-	-
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,42	1,92
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis	-	-
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não há opções de ações.

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,5	3,75
Nº de membros remunerados	0	0
Opções ainda não exercíveis	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,42	1,92
Nº de membros remunerados	0	0
Opções exercidas	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues	-	-
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a**13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não há remuneração baseada em ações.

- | | | |
|----|---|-----|
| a. | modelo de precificação | n/a |
| b. | dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco | n/a |
| a. | método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado | n/a |
| b. | forma de determinação da volatilidade esperada | n/a |
| c. | se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo | n/a |

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Apenas o Conselho de Administração possui 01 (uma) ação preferencial.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. órgão	Não aplicável
b. número de membros	Não aplicável
c. número de membros remunerados	Não aplicável
d. nome do plano	Não aplicável
e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não aplicável
f. condições para se aposentar antecipadamente	Não aplicável
g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável
h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável
i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não aplicável

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Nº de membros	3,75	3,00	1,92	7,50	10,42	11,42	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,75	3,00	1,92	7,50	10,42	11,42	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	372.776,81	372.776,81	382.321,55	96.361,20	96.361,20	96.361,20	64.240,80	64.240,80	64.240,80
Valor da menor remuneração(Reais)	372.776,81	372.776,81	372.208,58	96.361,20	96.361,20	96.361,20	64.240,80	64.240,80	64.240,80
Valor médio da remuneração(Reais)	372.776,81	372.776,81	372.306,03	96.361,20	96.361,20	96.361,20	64.240,80	64.240,80	64.240,80

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2016	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2015	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho de Administração	
31/12/2017	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2016	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2015	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho Fiscal	
31/12/2017	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2016	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2015	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.



13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

	2017	2016	2015
Conselho de Administração	68,00%	80,80%	82,49%
Diretores Estatutários	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não houve remuneração a quaisquer dos membros fora da função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações julgadas relevantes.

14.1 - Descrição dos recursos humanos**14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

	Em 31 de dezembro		
	2015	2016	2017
Nº total de empregados	455	435	396
Nº por categoria de atividade			
Universitário	133	131	120
Operacional	200	186	169
Administrativo	122	118	107
Nº por localização geográfica			
Sede (inclusive região metropolitana)	338	322	294
Demais municípios	117	113	102

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A EMAE não firma contratos de fornecimento de mão-de-obra com terceiros e sim contrata serviços terceirizados, principalmente serviços de manutenção operacional e segurança patrimonial e limpeza.

c. índice de rotatividade

Rotatividade	
Ano	Percentual
2017	6,69
2016	6,07
2015	10,81
2014	3,30
2013	14,06

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos**14.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.**

A redução gradativa no número de empregados que vem ocorrendo nos últimos exercícios é parte do programa adequação dos gastos com pessoal que a Companhia vem implementando.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A EMAE possui um Plano de Cargos e Salários, com critérios de ascensão específicos para cada cargo e salários definidos conforme estrutura herdada do processo de cisão da Eletropaulo e avalizado pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

A EMAE aplica o Programa de Remuneração por Resultados de acordo com o Decreto Estadual nº 59.598/2013. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro, com o valor de distribuição de até uma folha nominal de salários se atingida a meta em 100%.

b. política de benefícios

A política de benefícios mantida pela EMAE concede os seguintes benefícios aos seus funcionários:

- Suplementação de aposentadoria de, no máximo, 70% do salário do funcionário por ocasião da aposentadoria;
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes;
- Vale-cesta básica;
- Vale refeição;
- Auxílio creche para as empregadas com filhos de até 7 anos incompletos; e
- Auxílio creche para filhos de empregados(as), portadores de necessidades especiais.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

i. grupos de beneficiários

ii. condições para exercício

iii. preços de exercício

iv. prazos de exercício

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável para esta alínea, pois a empresa não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

A totalidade dos funcionários estão cobertos por acordos sindicais, firmados com os seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo - STIEESP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP

Os acordos são negociados anualmente entre a EMAE e os Sindicatos e estabelecem a remuneração dos empregados e os demais benefícios. O último acordo coletivo com o STIEESP e SEESP tem prazo de vigência de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018. O acordo coletivo acima mencionado, referente ao exercício de 2017/2018, reajustou os salários em 3,08%. O valor do vale-refeição oferecido aos funcionários passou a ser de R\$ 34,10/dia.

A EMAE manteve no acordo com sindicatos que não sejam dispensados mais de 2,5% do quadro atual de empregados até 31 de maio de 2017, considerando o preconizado no Acordo Coletivo de Trabalho, excetuando-se desse percentual as demissões voluntárias, falecimentos, dispensas por justa causa e todos os empregados que já atingiram as suplementações integrais do Fundo de Pensão.

A administração da EMAE considera boa a relação que a Empresa mantém com seus funcionários e respectivos sindicatos.

14.5 - Outras informações relevantes

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a acrescentar.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Fazenda do Estado de São Paulo						
46.377.222/0001-29	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2013		
Não						
14.354.538	97,614000%	52.068	0,234000%	14.406.606	38,993000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Álvaro Luiz Alves de Lima de Álvares Otero						
402.663.467-15	Brasileira-SP	Não	Não			
Não						
0	0,000000%	2.201.033	9,896000%	2.201.033	5,957000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Eletrobras						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2013		
Não						
0	0,000000%	14.416.333	64,817000%	14.416.333	39,019000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
350.832	2,386000%	5.572.280	25,053000%	5.923.112	16,031000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
14.705.370	100,000000%	22.241.714	100,000000%	36.947.084	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
Eletrobras			00.001.180/0001-26		
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Fazenda do Estado de São Paulo				46.377.222/0001-29	
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	24/04/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	18.173
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	234
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	24

Ações em Circulação

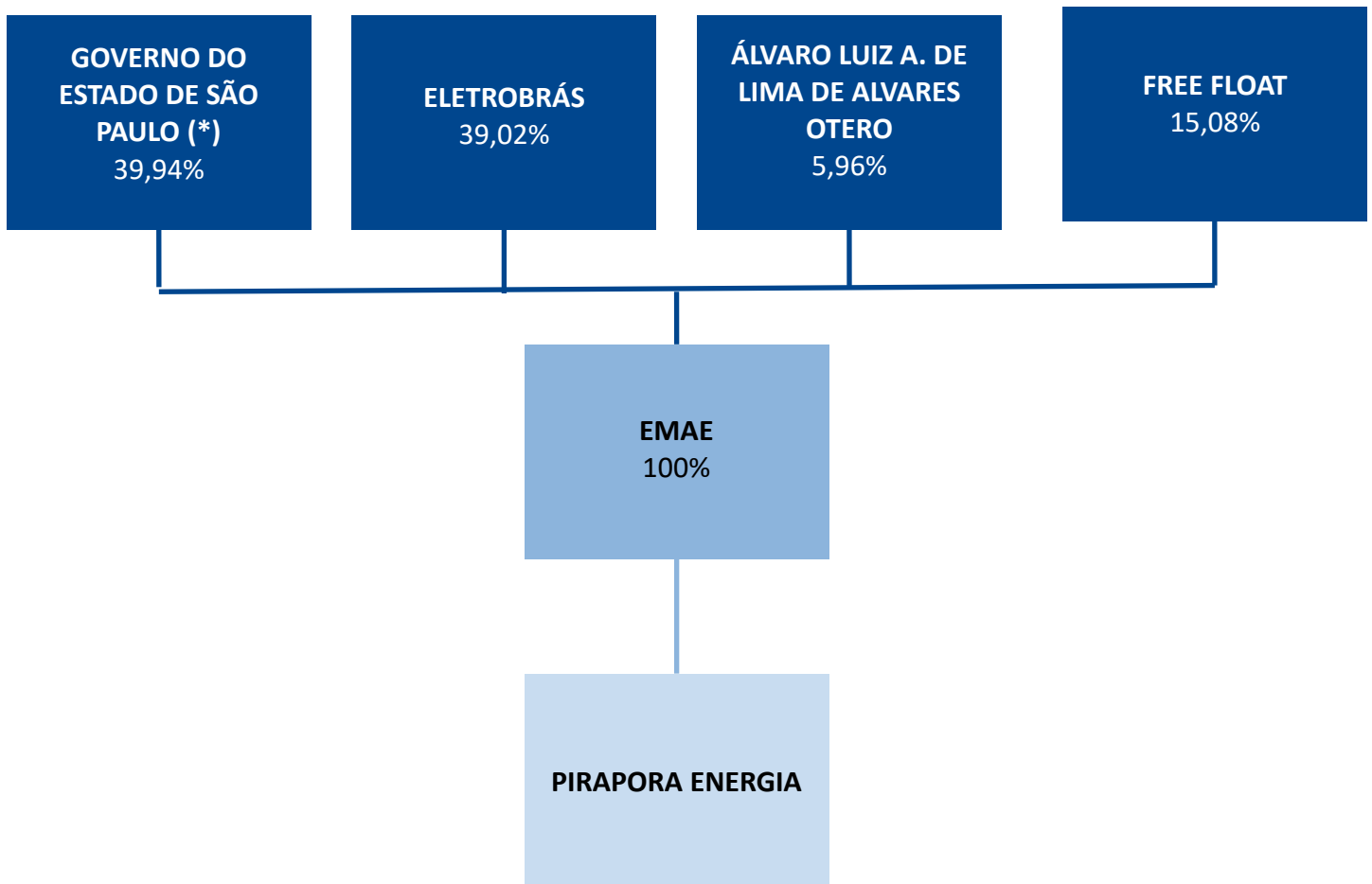
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	22.189.646	99,765899%
Total	22.189.646	60,057909%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico**15.4. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:**

- a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
- b. principais controladas e coligadas do emissor
- c. participações do emissor em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo no emissor
- e. principais sociedades sob controle comum

(*) A participação do Governo do Estado de São Paulo está dividida em Fazenda de São Paulo 38,99% e Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) 0,95%.



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5. Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

- a. partes
- b. data de celebração
- c. prazo de vigência
- d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
- e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais
- f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
- g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

Não existe acordo de acionistas.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6. Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

Não houve alterações relevantes.

15.7 - Principais operações societárias

15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

- a. evento
 - b. principais condições do negócio
 - c. sociedades envolvidas
 - d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
 - e. quadro societário antes e depois da operação
 - f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas
- Não ocorreram operações societárias que tenham efeito relevante.

15.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

No item 15.3, não foi possível informar a quantidade total dos acionistas da EMAE (29.195 acionistas) devido à impossibilidade de classificar uma parcela deles como pessoa física, jurídica ou investidor institucional.

A tabela a seguir demonstra os acionistas que estão classificados como “não identificados” e “residentes no exterior”, totalizando 10.764 acionistas. A participação deles representa aproximadamente 0,40% do capital total da Companhia.

TIPO PESSOA	ON	QDT ACIONISTAS	%	PN	QDT ACIONISTAS	%	TOTAL	QDT ACIONISTAS	%
F	0	0	0,000000	5.517.372	18.173	24,806416	5.517.372	18.173	14,933173
J	350.832	1	2,385741	16.340.095	233	73,465988	16.690.927	234	45,175221
I	14.354.538	1	97,614259	237.856	23	1,069414	14.592.394	24	39,495388
N	0	0	0,000000	57.244	10.746	0,257372	57.244	10.746	0,154935
R	0	0	0,000000	89.147	18	0,400810	89.147	18	0,241283
TOTAL	14.705.370	2	100,000000	22.241.714	29.193	100,000000	36.947.084	29.195	100,000000

F	Física
J	Jurídica
I	Institucional
N	Não Identificados
R	Residentes fora do país

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A EMAE possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas (“TPR”), aprovada pelo Conselho de Administração em 06.12.2017, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, e, ao mesmo tempo, garantir a transparência nos processos e o alinhamento às melhores práticas de Governança Corporativas.

A Política de TPR foi baseada na Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que dispõem sobre o assunto, no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 05 (R1), e, ainda, nas melhores práticas de Governança Corporativa.

Os princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas são:

- (i) Assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia.
- (ii) Garantir o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.
- (iii) Manter o mercado informado sobre os termos, condições e partes envolvidas em cada TPR (transparência).
- (iv) Observar as melhores práticas de governança corporativa na contratação de TPR.
- (v) Observar os deveres de lealdade e diligência.

A Política de TPR possui como principais diretrizes:

- (i) Membros do Conselho de Administração devem discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, política de relacionamento com partes relacionadas, política de gestão de pessoas, programa de integridade e código de conduta dos agentes.
- (ii) As regras para decisões envolvendo Partes Relacionadas ou outros potenciais conflitos de interesse versam que ao identificar uma matéria dessa natureza, os envolvidos na TPR (administradores, gestores e/ou colaboradores) devem, imediatamente, manifestar a existência de conflito de interesses próprio ou de terceiros.
- (iii) Na avaliação das situações de conflito de interesse ou de negócios realizados com partes relacionadas, a área de compliance levará em consideração (a) a análise dos temas entre partes relacionadas/conflito de interesses deverá ser realizada pela área de compliance; (b) os casos deverão ser tratados antes da assinatura do contrato; (c) quaisquer contratos, exceto aqueles relativos a produtos bancários padronizados; (d) valor mínimo: igual ou maior que 0,1% (um décimo por cento) da receita líquida; e (e) caso não seja caracterizado como relevante e sujeito a autorização prévia, o referido contrato será objeto de relatório periódico elaborado pelos seus signatários.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

- (iv) A área de compliance deverá sempre atuar de forma a garantir que tais TPRs sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de forma comparável com negociações anteriores, que apresentem condições comutativas.
- (v) A alçada de aprovação de uma TPR depende de sua materialidade. Desta forma, para aprovação dos negócios devem ser observados os limites de alçada de cada um dos órgãos de administração, considerando o disposto no Estatuto Social, Matriz de Delegação de Autoridade e outros documentos correlatos.
- (vi) Caso exista interesse próprio ou conflitante com o da Companhia na TPR por parte de envolvido na aprovação, ele deve, justificadamente, abster-se de participar da negociação e do rito decisório relativo à operação: Esta obrigação aplica-se aos acionistas, conselheiros de administração, diretores, profissionais responsáveis pela estruturação da operação e a qualquer parte relacionada a estas pessoas.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da EMAE está disponível no site de relações com investidores da Companhia (www.emaec.com.br/ri) em Governança Corporativa.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CESP - Companhia Energética de São Paulo	01/01/2005	481.000,00	R\$ 462.421,90	Não foi possível aferir	12 meses, renovação anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Rateio de despesas com condomínio relativo ao imóvel locado para a CESP.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Estado de São Paulo	03/10/2016	124.999.765,82	R\$ 3.463 mil no ativo	R\$ 124.999.765,82	60 meses	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Convênio de Cooperação entre o Estado de São Paulo e a EMAE para a realização dos serviços para manutenção das condições operativas do canal do Rio Pinheiros, utilizando o sistema operado pela EMAE.						
Garantia e seguros	Não aplicavel.						
Rescisão ou extinção	Inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias do Estado de São Paulo de cada exercício.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	28/10/2016	218.130.000,00	R\$ 112.460 mil no ativo	Não aplicável	300 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo Controlador						
Objeto contrato	Acordo para encerramento de todos os objetos dos Litígios envolvendo EMAE e SABESP, os quais vinham sendo reportados no Formulário de Referência e Demonstrações Financeiras da EMAE.						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação CESP	30/09/1997	136.583.000,00	R\$ 91.956.964,78	Não foi possível aferir.	240 meses	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Fundo de Pensão						
Objeto contrato	Contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para cobertura de déficit técnico atuarial existente com a Fundação CESP, relativo ao “benefício suplementar proporcional saldado – BSPS”.						
Garantia e seguros	Bloqueio de recursos da conta bancária em caso de atraso no pagamento.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Parte do saldo devedor (R\$ 13.153 mil) está representado por contrato de reserva matemática, que tem a finalidade de quacionar fluxo de caixa entre a Companhia e a Fundação CESP, para cobertura de parte do déficit técnico atuarial existente, determinado por atuários independentes, com a interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar, na forma de contrato de ajuste de reservas a amortizar.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CESP - Companhia Energética de São Paulo	01/01/2005	1.428.000,00	R\$ 126.000,00	Não é possível aferir.	12 meses, renovação anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo controlador.						
Objeto contrato	Locação de imóvel para sede da Companhia.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável..						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse

A Companhia adota práticas de governança corporativa e as medidas recomendadas e/ou exigidas pela legislação.

Os administradores da Companhia estão comprometidos em não tomar qualquer decisão que possa ocasionar conflito de interesses. Todas as operações da Companhia devem ser submetidas à aprovação prévia pelo órgão da administração responsável, obedecendo a alçada definida no Estatuto Social e nos documentos de governança. Ademais, em conformidade com a Lei de Sociedade por Ações, os membros da administração devem cumprir o disposto no artigo 156 no que tange a operações ou negócios nos quais tenham interesses conflitantes com os da Companhia, bem como as diretrizes da lei 13.303/16, Programa de Integridade e do Código de Ética e de Conduta.

b. caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

As transações com partes relacionadas efetuadas pela Companhia são realizadas com condições e obrigações recíprocas, preços, prazos e taxas compatíveis com as práticas de mercado ou de negociações anteriores da Companhia. As transações também são refletidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Evita-se, ainda, tempestivamente o mau uso dos ativos da Companhia. A Companhia acredita que os membros de sua administração atuam com lealdade e compromisso ético em relação à Companhia, não permitindo que interesses distintos possibilitem o favorecimento próprio ou de terceiros, o mau uso dos ativos ou hipotéticos abusos em transações envolvendo a Companhia. Dessa forma, a Companhia entende que operações com partes relacionadas por ela realizadas, conforme elencadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, possuem caráter estritamente comutativo.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes a informar.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/04/1999	285.411.308,35		14.705.370	22.241.714	36.947.084
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/12/1997	1.116.050.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumentos do capital social nos três últimos exercícios.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve desdobramento, grupamento ou bonificação nos três últimos exercícios.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reduções do capital social nos três últimos exercícios. nos três últimos exercícios.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme Estatuto Social da EMAE, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído um dividendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Retirada definitiva das ações a serem resgatadas, conforme previsto na legislação em vigor. Não há fórmula de cálculo do valor de resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme Estatuto Social da EMAE, do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído um dividendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais farão jus a prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Retirada definitiva das ações a serem resgatadas, conforme previsto na legislação em vigor. Não há fórmula de cálculo do valor de resgate.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há requisitos no estatuto social adicionais aos existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pelo emissor.

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes

As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus a participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie. Terão, ainda, direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração e um membro no Conselho fiscal em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**18.2. Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.**

Conforme disciplina o Estatuto Social da Companhia, no parágrafo único do artigo 4º, as ações preferenciais não terão direito de voto. Além da mencionada restrição, não existem quaisquer outras disposições que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a fazer oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3. Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva prevista no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2017										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.242.830	9,40	8,45	R\$ por Unidade	8,93
30/06/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.654.013	10,69	8,97	R\$ por Unidade	9,83
30/09/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.532.738	10,44	7,60	R\$ por Unidade	9,02
31/12/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	911.188	9,49	8,35	R\$ por Unidade	8,92
Exercício social 31/12/2016										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	153.311	5,40	3,05	R\$ por Unidade	4,19
30/06/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	68.021	5,49	3,02	R\$ por Unidade	4,86
30/09/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.458.984	5,99	4,04	R\$ por Unidade	5,44
31/12/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.864.476	9,34	4,00	R\$ por Unidade	8,17
Exercício social 31/12/2015										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	156.444	3,98	2,70	R\$ por Unidade	3,42
30/06/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	286.402	5,19	2,86	R\$ por Unidade	3,72
30/09/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	313.241	5,00	3,30	R\$ por Unidade	4,08
31/12/2015	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	62.448	4,59	3,50	R\$ por Unidade	3,87

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação.

As ações de emissão da Companhia são negociadas na B3.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

- a. país
 - b. mercado
 - c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação
 - d. data de admissão à negociação
 - e. se houver, indicar o segmento de negociação
 - f. data de início de listagem no segmento de negociação
 - g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício
 - h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações
 - i. se houver, banco depositário
 - j. se houver, instituição custodiante
- Não há negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe nenhum valor mobiliário emitido.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.9. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

Não foram efetuados, nos últimos três exercícios sociais, ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**18.10. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:**

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não foram efetuados, nos últimos três exercícios sociais, ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da Companhia.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro.

Não ocorreram ofertas de aquisição nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras informações relevantes

18.12.Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a divulgar.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, pois a Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**19.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes .**

A Companhia não possui planos de recompra de valores mobiliários e também não possui ações em tesouraria, portanto não há informações a serem divulgadas nesse tópico.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Embora a Companhia não possua Política de Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Divulgação de Informações Relevantes, descrita no item 21.2 e 21.4 deste FRe, contempla procedimentos relativos a divulgação de aquisição e alienação de participação acionária relevante e negociação de administradores, conselheiros fiscais e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da sociedade e estabelece regras para o período de silêncio. Além disso, como boa prática de governança, adota a sistemática de comunicar, por meio de correio eletrônico, a data de início do Período de Vedação a Negociação (15 dias que antecedem a divulgação das Demonstrações Financeiras da Companhia) aos seus administradores, conselheiros fiscais e às pessoas que possuem informações financeiras relevantes. A Política de Divulgação de Informações Relevantes está disponível em www.emae.com.br/ri.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há informações adicionais a divulgar.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A EMAE possui Política de Divulgação de Informação Relevante, elaborada conforme dispõe a Instrução CVM nº 358/2002, disponibilizada a todas as pessoas vinculadas à Companhia, ao público em geral e ao mercado por meio do site da Companhia (www.emae.com.br/ri).

A Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia estabelece as regras que deverão ser observadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e demais Pessoas Vinculadas, no que tange à divulgação de Ato ou Fato Relevante, divulgação de informação sobre a aquisição e alienação de participação acionária relevante e sobre negociações de controladores, administradores, conselheiros fiscais, colaboradores e executivos, procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas, procedimento de comunicação e divulgação sobre aquisição ou alienação de participação acionária relevante, divulgação de resultados trimestrais e anuais, divulgação de projeções, período de silêncio, dever do sigilo e diretrizes de controle e restrição de acesso às informações relacionadas a ato ou fato relevante.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

A Política de Divulgação de Informação Relevante (“Política”) da Companhia, além da conformidade com a Instrução CVM nº 358/2002, está alinhada às melhores práticas e princípios de governança corporativa, como transparência, equidade e responsabilidade Corporativa.

Os membros da administração, do conselho fiscal e os profissionais que atuam em funções técnicas e consultivas criados por disposição estatutária, bem como colaboradores e executivos que possam vir a ter conhecimento de: decisões do controlador; deliberações da Assembleia Geral ou de órgãos da administração e atos e fatos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, informações privilegiadas que podem influir nos valores mobiliários da Companhia, devem aderir a Política de Divulgação de Informação Relevante, declarando conhecer que qualquer transgressão às disposições contidas na citada Política configura infração grave, para os fins previstos no § 3º do art. 11º da Lei nº 6.385/76.

De forma a disseminar as informações, de acordo com os princípios de governança corporativa, qualquer das pessoas mencionadas no parágrafo anterior que tenha conhecimento de informações que possam configurar Atos ou Fatos Relevantes, deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores a fim de que este tome as providências necessárias.

O Ato ou Fato Relevante é divulgado ao público por meio de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado e nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia. O anúncio poderá conter a descrição resumida do Ato ou Fato Relevante, com o endereço do site da Companhia na Internet (www.emaecom.br/ri) onde será disponibilizado a descrição completa, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e Bolsas de Valores.

O Ato ou Fato Relevante será divulgado antes do início ou após o encerramento dos negócios na Bolsa de Valores. Excepcionalmente, pode deixar de ser divulgado se a sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

A Política ainda prevê que todas as pessoas sujeitas a essas regras não devem se valer de informações privilegiadas para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. Devem, ainda, zelar para que a violação do disposto acima não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.**

Paulo Roberto Fares, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (interino), é o administrador responsável pela manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Empresa. Assim, responde também pela comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por sua ampla e imediata disseminação ao mercado.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Integra da Política



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – “EMAE ou Companhia”, no uso de suas atribuições, na forma como estabelece o Estatuto Social da Companhia e consoante o disposto no artigo 16 da Instrução Normativa CVM nº 358, de 03.01.2002, deliberou, na 309ª reunião realizada em 19 de outubro de 2016, a aprovação do documento de Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia, contemplando os procedimentos a serem observados a esse respeito.

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

1. ABRANGÊNCIA E ADESÃO

- 1.1 O presente documento tem por objetivo definir a Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia, contemplando, ainda, os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante não divulgado.
- 1.2 Este documento deverá ser necessariamente observado pelas Pessoas Vinculadas aqui definidas: (i) acionistas controladores, administradores, conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, criados por disposição legal ou estatutária e, também, (ii) colaboradores e executivos, bem como qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, controlada ou coligada, que tenha conhecimento de Ato ou Fato Relevante.
- 1.3 Deverão assinar o Termo de Adesão ao presente documento as pessoas supramencionadas e outras com as quais eventual informação tenha sido compartilhada por razões contratuais ou institucionais, tornando-se, por essa razão, Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos, sendo corresponsáveis pela manutenção do sigilo.
- 1.4 O Termo de Adesão será arquivado na sede da Companhia enquanto o seu signatário(a) mantiver o vínculo com a Companhia e, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento. Da mesma forma, as pessoas supramencionadas obrigam-se a atualizar seus dados junto à Companhia, durante a vigência do seu vínculo, sempre que houver alguma modificação.
- 1.5 A Companhia manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

na relação de Pessoas Vinculadas.

- 1.6 A presente Política também se aplica a Ato ou Fato Relevante relacionado às Controladas da EMAE, com o qual as Pessoas Vinculadas tenham tido conhecimento.

2. DEFINIÇÕES

Administradores – Membros do conselho de administração e da diretoria.

Ato ou Fato Relevante – Qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários da Companhia; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários da Companhia; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários da Companhia.

Bolsas de Valores – Referem-se à Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa e a quaisquer outras bolsas de valores ou mercados organizados de negociação em que a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação.

Comunicado ao Mercado – Toda informação que não seja considerada como Ato ou Fato Relevante nos termos da Instrução CVM nº 358/02, mas que a Companhia entenda que possa ser útil aos acionistas e ao mercado.

Controladas – Todas as sociedades que são controladas pela EMAE, direta ou indiretamente, conforme definido no art. 243, §2º, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (DRI) – Diretor da Companhia eleito para exercer as atribuições previstas na regulamentação da CVM no tocante ao relacionamento com o mercado.

Informação Relevante – Qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02.

Informação Privilegiada – Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado aos Órgãos Reguladores, à Bolsa de Valores, e, simultaneamente, ao público investidor.

Pessoas Ligadas – São pessoas: (i) cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) sociedades por eles controladas, direta ou indiretamente, que mantêm vínculos com administradores, membros do conselho fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados.

Pessoas Vinculadas – Englobam, na Companhia e nas sociedades controladas e/ou sob controle comum, seus acionistas controladores, diretos e indiretos, administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, colaboradores e executivos, prestadores de serviços e outros profissionais que, em decorrência do exercício normal de suas funções, tenham acesso a Informações Relevantes e que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação de Informação Relevante e estejam obrigados à observância das regras nelas descritas.

Política de Divulgação de Informação Relevante – conjunto de regras e procedimentos que deverão ser compulsoriamente observados na divulgação de informações relevantes.

Termo de Adesão – Instrumento formal assinado pelas Pessoas Vinculadas e reconhecido pela Companhia, por meio do qual estas manifestam sua ciência quanto às regras contidas na Política de Divulgação de Informação Relevante, assumindo a obrigação de cumpri-las e de zelar para que as regras sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo empresas controladas, coligadas ou sob controle comum, cônjuges e dependentes, diretos ou indiretos.

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

Valores Mobiliários – Ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias de emissão da Companhia, certificados de depósitos desses Valores Mobiliários e contratos futuros e derivativos referenciados a quaisquer desses Valores Mobiliários.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1 Princípios

A Política de Divulgação de Informação Relevante disciplina a divulgação de informações que representem Ato ou Fato Relevante sobre a EMAE, e se fundamenta nos seguintes princípios:

- (a) transparência, simetria de informação, equidade de tratamento e respeito aos direitos de investidores;*
- (b) aderência às melhores práticas de relações com investidores; e*
- (c) observância à legislação específica do Brasil, à regulamentação da CVM e às regras das Bolsas de Valores onde os valores mobiliários de emissão da Companhia são listados e negociados.*

3.2 Diretrizes

3.2.1 A Companhia deverá tornar pública informações estratégicas, administrativas, técnicas, negociais, financeiras ou econômicas capazes de afetar os preços dos seus valores mobiliários e/ou influenciar a decisão dos investidores em mantê-los, comprá-los, vendê-los ou exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários (Ato ou Fato Relevante), conforme as regras aplicáveis emitidas pelos órgãos reguladores e pela CVM.

3.2.2 A comunicação de Ato ou Fato Relevante deve ser apresentada de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor, podendo ser corrigida, aditada ou republicada se assim o determinar a CVM.

4. DEVER DE COMUNICAÇÃO

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

4.1 O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores “DRI”, assessorado pelo Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, será o responsável pela implantação e execução dos procedimentos necessários à observância das regras contidas no presente documento, além de ser responsável pelo cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis à Companhia Aberta e ao Mercado Bursátil, sendo suas principais atribuições:

- (a) verificar a existência de Ato ou Fato Relevante a ser divulgado e zelar por sua ampla e imediata disseminação;*
- (b) supervisionar e aprovar quaisquer comunicados ao mercado de capitais de Ato ou Fato Relevante, bem como verificar necessidade de eventuais correções ou revisões;*
- (c) opinar sobre a possibilidade de adiamento da divulgação de Ato ou Fato Relevante, caso sua imediata revelação coloque em risco interesse legítimo da Companhia;*
- (d) monitorar os desenvolvimentos ou mudanças nos negócios da Companhia, para determinar se há necessidade de divulgação de Ato ou Fato Relevante; e*
- (e) analisar eventuais rumores e especulações no mercado sobre a Companhia e avaliar se uma resposta ou comunicação ao mercado de capitais se fazem necessários.*

4.2 O DRI compromete-se a zelar pela ampla e imediata disseminação do Ato ou Fato Relevante, de forma simultânea, em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4.3 Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, bem como todo aquele que tenha firmado o Termo de Adesão ao presente documento, que tiverem conhecimento pessoal de Ato ou Fato Relevante, deverá comunicá-lo, por escrito, ao DRI, que tomará as providências para divulgá-lo aos órgãos competentes.

4.4 Na hipótese de omissão do DRI no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não sendo o caso da manutenção de sigilo nos termos previstos no artigo 6º, da Instrução CVM nº 358/02, caberá aos administradores da Companhia a obrigação de comunicar o Ato ou Fato Relevante imediatamente à CVM, sob pena de serem

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

responsabilizados pessoalmente.

- 4.5 O eventual adquirente do controle acionário de Companhia Aberta também deverá divulgar o Ato ou Fato Relevante e realizar as comunicações previstas na forma do disposto no artigo 10, da Instrução CVM nº 358/02.

5. DEVERES DAS PESSOAS VINCULADAS

5.1 Cumpre às Pessoas Vinculadas:

- (a) *comunicar ao DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores qualquer informação que entendam caracterizar Ato ou Fato Relevante;*
- (b) *atender prontamente às solicitações de esclarecimentos formuladas pelo DRI quanto à verificação da ocorrência de Ato ou Fato Relevante;*
- (c) *comunicar, imediatamente, à CVM o Ato ou Fato Relevante, nos termos do §2º, do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02; e*
- (d) *guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que colaboradores e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo, solidariamente, com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo.*

6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 6.1 O Departamento de Comunicação e Relações com Investidores tem como dever assessorar o DRI no cumprimento desta Política.
- 6.2 Somente o Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, sob supervisão do DRI, tem permissão para divulgar Ato ou Fato Relevante.
- 6.3 A informação sobre Ato ou Fato Relevante deve ser comunicada, de forma simultânea, à CVM, bolsa de valores e entidades de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

- 6.4 A divulgação do Ato ou Fato Relevante ao mercado deve ocorrer por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM, e, se for o caso, à bolsa de valores e entidades de mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.
- 6.5 O DRI poderá, ao comunicar o Ato ou Fato Relevante, solicitar, simultaneamente, às bolsas de valores e entidades de mercado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação, a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação ocorra durante o horário de negociação. Todas as informações consideradas relevantes que ainda não sejam de conhecimento público e que sejam divulgadas, intencionalmente ou não, para analistas, investidores, jornalistas ou para qualquer outra pessoa que não seja membro do conselho fiscal, administradores ou empregado da Companhia diretamente envolvidos com o assunto em pauta, deverão ser imediatamente tornadas públicas de acordo com as regras e regulamentações aplicáveis.
- 6.6 A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ser efetuada antes do início ou após o encerramento do pregão das Bolsas de Valores onde os valores mobiliários de emissão da Companhia são negociados. Caso seja imperativo que a divulgação ocorra durante o período de negociações, o DRI deverá solicitar aos órgãos reguladores competentes e às Bolsas de Valores onde os valores mobiliários de emissão da Companhia são listados e negociados, a suspensão da negociação até a sua adequada disseminação.
- 6.7 O acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, antes de sua divulgação pública, é limitado aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta. Esses profissionais devem armazenar, adequadamente, essas informações, guardar sigilo sobre as mesmas até sua divulgação pública e zelar para que os seus colaboradores e

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

prestadores de serviços sujeitos a obrigações de confidencialidade também o façam, respondendo, solidariamente, com estes no caso de descumprimento. Os referidos profissionais estão, inclusive, sujeitos a acordo de confidencialidade celebrado com a Companhia.

- 6.8 A Companhia poderá submeter à sua agência reguladora primária, CVM, sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Ato ou Fato Relevante cuja divulgação entenda representar risco a legítimos interesses da Companhia.
- 6.9 Todos os rumores ou especulações no mercado sobre a Companhia que tenham como objeto possíveis Atos ou Fatos Relevantes devem ser comunicados imediatamente ao DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores. Na hipótese de uma informação sobre Ato ou Fato Relevante escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica da cotação, preço ou volume negociado dos valores mobiliários, o DRI deverá divulgar, publicamente e de forma imediata, aquela informação.
- 6.10 Sempre que for veiculado Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informações à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, deverá ocorrer simultaneamente a divulgação à CVM, Bolsas de Valores e ao público investidor em geral.

7. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- 7.1 Atos ou Fatos Relevantes poderão, excepcionalmente, ter a divulgação adiada se o acionista controlador, Conselheiros ou Diretores entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da Companhia. Neste caso, o acesso às informações relativas ao Ato ou Fato Relevante não divulgado deve ser restrito às pessoas que, justificadamente, precisem conhecê-las.
- 7.2 A Companhia poderá decidir por submeter à apreciação da CVM questão acerca da divulgação ao público de Ato ou Fato Relevante capaz de colocar em risco interesse legítimo da Companhia. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da CVM em envelope lacrado, no qual deverá constar a palavra "Confidencial".

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

8. PROCEDIMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE

- 8.1 A divulgação de Ato ou Fato Relevante será feita à CVM e Bolsas de Valores nas quais a EMAE esteja listada, bem como ao mercado em geral.
- 8.2 O envio à CVM do arquivo com o texto do Ato ou Fato Relevante deve se dar por intermédio do Sistema de Divulgação de Informações da CVM, categoria "Fato Relevante", informando os respectivos locais e datas de divulgação.
- 8.3 A informação será disponibilizada, também, em jornal de grande circulação usado habitualmente e no site de relacionamento com investidores da EMAE (www.emae.com.br/ri).
- 8.4 A divulgação de Atos ou Fatos Relevantes deverá ser feita, simultaneamente e, preferencialmente, após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores, em todos os mercados onde os Valores Mobiliários da Companhia são negociados. Caso seja necessária a divulgação antes da abertura do pregão, deve ser observada, sempre que possível, a antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora, a fim de evitar atrasos no início das negociações e permitir a disseminação da informação prestada.
- 8.5 Caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o DRI deverá comunicar o Ato ou Fato Relevante aos Órgãos Reguladores e às Bolsas de Valores, conforme aplicável, e, se necessário, solicitar às Bolsas de Valores a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia, pelo tempo necessário para a sua adequada disseminação.
- 8.6 A Companhia manterá um Comitê de Divulgação que terá como função primordial acompanhar, periodicamente, o processo de divulgação de informações da Companhia ao mercado e buscar o seu contínuo aperfeiçoamento.

9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE E SOBRE NEGOCIAÇÕES DE CONTROLADORES E ACIONISTAS

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

- 9.1 O DRI, por intermédio do Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, é o responsável pela transmissão à CVM e à Bolsa de Valores das informações relativas às Negociações Relevantes.
- 9.2 Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, e os acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem negociações relevantes, deve enviar à Companhia as seguintes informações:
- (a) *nome e qualificação do adquirente, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
 - (b) *objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade;*
 - (c) *número de ações, e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, explicitando a quantidade, a classe e a espécie das ações referenciadas;*
 - (d) *indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia; e*
 - (e) *se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País para os efeitos do art. 119 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.*
- 9.3 Está igualmente obrigada a divulgação das mesmas informações à pessoa ou grupo de pessoas representando um mesmo interesse, quando houver negociação relevante envolvendo a participação acionária.

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

- 9.4 Considera-se negociação relevante quando o negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta das pessoas referidas no item 9.2 ultrapassa, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta.
- 9.5 O DRI, por intermédio do Departamento de Comunicação e Relações com Investidores, deverá transmitir imediatamente aos respectivos órgãos reguladores e bolsas de valores as informações recebidas, bem como atualizar a seção correspondente do "Formulário de Referência" em, no máximo, 7 (sete) dias úteis.

10. PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIAÇÕES DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

- 10.1 Os administradores, membros do conselho fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, existentes ou que venham a ser criados, ficam obrigados a comunicar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou por Controladas (que sejam companhias abertas). Deverão, ainda, indicar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia e/ou Valores Mobiliários de emissão de Controladas (que sejam companhias abertas) detidos por Pessoas Ligadas.
- 10.2 A comunicação à Companhia deverá conter, no mínimo, as informações previstas no §3º do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02 e deverá ser efetuada: (i) no primeiro dia útil após a investidura no cargo; e (ii) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do negócio. Adicionalmente, deverão enviar tais informações para a Companhia mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias após o término de cada mês, mesmo nos meses em que não tenham sido verificadas movimentações ou alterações nas suas posições. Nesse caso, deverão indicar que, naquele período, não houve negociação com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou por Controladas (que sejam companhias abertas), repetindo-se os valores do saldo inicial no saldo final.

- 10.3 Na hipótese em que quaisquer dos administradores, membros do

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

conselho fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas existentes ou que venham a ser criados tenham tomado posse em seus respectivos cargos em data anterior à data de entrada em vigor da presente Política, tais pessoas deverão informar prontamente à Companhia as informações acima mencionadas, inclusive quantidade atual, as características e a forma de aquisição dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia e/ou Valores Mobiliários de emissão das Controladas (que sejam companhias abertas) de que sejam titulares.

11. PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

11.1 O acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem Negociações Relevantes deverão enviar imediatamente à Companhia as informações previstas nos incisos I a VI do caput do art. 12 da Instrução CVM nº 358/02.

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS TRIMESTRAIS E ANUAIS

12.1 A divulgação será feita aos mercados em que forem admitidos à negociação os Valores Mobiliários da Companhia, fora do horário de pregão das Bolsas de Valores.

12.2 As informações relacionadas aos resultados trimestrais e anuais serão (i) disponibilizadas na CVM, Bolsas de Valores e em jornal de grande circulação, conforme aplicável, e (ii) disponibilizadas na página da internet da EMAE.

13. DIVULGAÇÃO DE PROJEÇÕES

13.1 A divulgação de projeções é informação de natureza relevante, sujeita às determinações da Instrução CVM nº 358/02. A divulgação de projeções e estimativas é facultativa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009 e, quando a Companhia decidir por divulgá-las, deverão ser: (a) incluídas no Formulário de Referência; (b) identificadas

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

como dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho; (c) razoáveis; e (d) vir acompanhadas das premissas relevantes, parâmetros e metodologia adotadas, sendo que, caso estas sejam modificadas, a Companhia deverá divulgar, no campo apropriado do Formulário de Referência, que realizou alterações nas premissas relevantes, parâmetros e metodologia de projeções e estimativas anteriormente divulgadas.

13.2 As projeções e estimativas deverão ser revisadas periodicamente, em intervalo de tempo adequado ao objeto da projeção que, em nenhuma hipótese, deve ultrapassar 1 (um) ano. A Companhia também deverá confrontar, trimestralmente, nos Formulários Informações Trimestrais - ITR e Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, as projeções divulgadas no Formulário de Referência com os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças.

13.3 Caso as projeções divulgadas sejam descontinuadas, esse fato deverá ser informado no campo próprio do Formulário de Referência, acompanhado dos motivos que levaram à sua perda de validade, bem como divulgado na forma de Fato Relevante.

13.4 As projeções devem sempre vir acompanhadas de ressalvas usuais informando que se trata de previsões sujeitas a riscos e incertezas, tendo sido realizadas com base em crenças e premissas da administração da Companhia, de acordo com as informações disponíveis no mercado naquele momento.

14. PERÍODO DE SILÊNCIO

14.1 O "Período de Silêncio" antes da divulgação pública das demonstrações contábeis é a conduta utilizada pela Companhia de não divulgar informações sobre seus resultados a pessoas fora do âmbito dos profissionais envolvidos no preparo e aprovação dessas demonstrações contábeis pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, no período que antecede a entrega dessas informações à CVM e às Bolsas de Valores, bem como a sua divulgação pública.

14.2 A EMAE adota a sistemática do Período de Silêncio nos 15 (quinze) dias que antecederem à divulgação pública das informações trimestrais (ITR) e das informações anuais (DFP) da Companhia à CVM.

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

14.3 A EMAE informará ao mercado a data prevista da divulgação de ITR e DFP e, na mesma oportunidade, divulgará o início do período de silêncio.

14.4 Estão sujeitas ao Período de Silêncio as Pessoas Vinculadas.

15. DEVER DO SIGILO

15.1 Os acionistas controladores, administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da Companhia, são obrigados a:

- (i) guardar sigilo das informações relativas à Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado;
- ii) zelar para que colaboradores e terceiros de sua confiança também guardem sigilo no tocante às informações privilegiadas, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Estão compreendidos entre os terceiros de confiança mencionados aquelas pessoas que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, bem como o cônjuge não separado judicialmente, eventuais dependentes e sociedades controladas direta ou indiretamente.

15.2 Quaisquer violações desta Política pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à Companhia, na pessoa do DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores.

15.3 Caso qualquer Pessoa Vinculada verifique que um Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; (ii) decidiram manter sigiloso o Ato ou Fato Relevante ou ainda que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados à Companhia na pessoa do DRI ou ao Departamento de Comunicação e Relações com Investidores.

15.4 O dever de guardar sigilo se aplica, inclusive, aos ex-administradores e

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

ex-membros (e suplentes) do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados, que tenham se afastado antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá até a divulgação, pela Companhia, do Ato ou Fato Relevante ao mercado.

16. CONTROLE E RESTRIÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELACIONADAS A ATO OU FATO RELEVANTE

16.1 Para o propósito de preservação do sigilo, recomenda-se que as Pessoas Vinculadas observem os seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta:

- (a) *divulgar a informação privilegiada estritamente àquelas pessoas diretamente envolvidas com o assunto em pauta;*
- (b) *não discutir a informação privilegiada (i) em lugares públicos ou na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ou (ii) em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar;*
- (c) *manter seguro o meio em que as informações privilegiadas são armazenadas e transmitidas, restringindo qualquer acesso não autorizado; e*
- (d) *não comentar tais informações com terceiros, inclusive familiares.*

16.2 Quando necessária, a troca de informações privilegiadas com parceiros estratégicos, Consultores Externos e Contrapartes de Contratos Comerciais, esse procedimento será sempre acompanhado de formalização de um acordo de confidencialidade.

16.3 Caso tais informações sejam, inadvertidamente, divulgadas a qualquer terceiro, por qualquer das partes do acordo de confidencialidade, o DRI promoverá imediatamente a ampla divulgação da informação ao mercado, no mesmo teor.

17. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES E AS DEMAIS ÁREAS DA COMPANHIA

21.4 - Outras informações relevantes



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

17.1 Os demais administradores da Companhia manterão o DRI e o Departamento de Comunicação e Relações com Investidores sempre atualizados com amplas informações de caráter estratégico, operacional, técnico ou financeiro, cabendo ao DRI decidir sobre a necessidade de

divulgar a matéria ao público e sobre o nível de detalhamento da divulgação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Sempre que houver alterações nos dados cadastrais, os subscritores dos Termos de Adesão deverão comunicá-las imediatamente à Companhia.

18.2 Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM nº 358/02, configura infração grave, para os fins previstos no §3º do artigo 11 da Lei nº 6385/76, a transgressão às disposições contidas na Instrução CVM nº 358/02. As ocorrências de eventos que constituam crime deverão ser comunicadas pela CVM ou pela Companhia ao Ministério Público.

18.3 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicável, em caso de infração às disposições previstas nesta Política o infrator ficará sujeito a sanções de acordo com as normas internas da Companhia.

18.4 Qualquer alteração da Política deverá ser comunicada à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, devendo a comunicação ser acompanhada de cópia da deliberação e do inteiro teor dos documentos que disciplinem e integrem a Política.

21.4 - Outras informações relevantes**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE**

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

Eu, abaixo identificado, declaro que tomei conhecimento e estou ciente e de acordo com os termos e condições estabelecidos na Política de Divulgação de Informação Relevante da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., fundamentada na Instrução CVM nº 358/2002, de 03.01.2002 e aprovada na 309ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/10/2016.

Declaro ainda, ter conhecimento de que a transgressão às disposições desta Política de Divulgação de Informação Relevante configura infração grave, para os fins previstos no §3º do artigo 11 da Lei nº 6385/76.

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Endereço:

Local:

Data:

Assinatura: